

EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

**Ref. ao processo n.º 0004450-29.2007.8.26.0361**

**BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, nos autos da Ação de Monitória em epígrafe, que move em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros**, vêm, perante V. Exa., requerer o cumprimento de sentença nos autos, pelos fatos a seguir aduzidos:

O requerente é credor inicialmente da quantia de R\$ 49.039,65 (quarenta e nove mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), valor esse também atribuído à causa.

Interposta Ação de Monitória pelo requerente, a mesma foi julgada parcialmente procedente para: *“Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos monitorios, apenas para manter a comissão de permanência, nos termos da avença celebrada entre as partes 04/08/2006, afastados os demais encargos financeiros pactuados no instrumento juntado às fls. 09/10vº.”*

Dessa forma, tendo decorrido o prazo para pagamento voluntário sem que os demandados manifestassem, requer o cumprimento da sentença nos termos do artigo 513, §1º do NCPC.

Ademais, requer oportunamente a juntada da planilha atualizada

:: MATRIZ ::

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::



FERREIRA & CHAGAS  
ADVOGADOS

com o valor do débito atualizado, bem como do acordão da apelação e sentença.

Por fim, requer, nos termos do artigo 272, §2º do (novo) Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas **exclusivamente** em nome do advogado **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS**, inscrito na OAB/SP 303.021, **com exclusão de quaisquer outros procuradores anteriormente cadastrados.**

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 08 de junho de 2017.



MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS  
OAB/SP 303.021

ANA CAROLINA GINJO  
OAB/SP 3715.530

:: MATRIZ ::

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

www.ferreiraechagas.com.br





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**SENTENÇA**

Processo nº: **0004450-29.2007.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Monitória - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Banco Nossa Caixa S/A**  
 Requerido: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

BANCO NOSSA CAIXA S/A ajuizou a presente ação monitória contra INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA – ME; FABIO KOGA; e MARIE KOGA, alegando, em apertada síntese, que, em 04/08/2006, as partes celebraram instrumento particular consistente em contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente, por meio do qual a corré Intervel obteve linha de crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo certo que os corréus Fabio e Marie subscreveram o referido contrato na qualidade de garantidores solidários.

Ocorre que os requeridos não honraram o saldo devedor na forma e prazo pactuados, tendo ocorrido o vencimento antecipado do contrato, razão pela qual o valor do débito em aberto, em 19/03/2007, montava a quantia de R\$ 49.039,65, ora cobrada.

Juntou procuração e documentos (fls. 08/20).

Os réus foram citados às fls. 29, sobrevindo embargos moratórios de parte da correquerida Intervel Intermediação de Bens Imóveis S/S Ltda ME às fls. 31/45, nos quais se requer, preliminarmente, a suspensão do presente feito até final julgamento da ação revisional intentada pelos autores sob o nº 364/07 (nº de ordem),



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

distribuída junto a esta Vara Cível; ou, em pedido sucessivo, a reunião dos feitos para decisão conjunta.

No mérito, aduz descaracterização da mora, em virtude da cobrança de encargos contratuais abusivos: comissão de permanência, cumulada com multa e juros moratórios; cobrança de *spread* em patamar superior a 20%; juros capitalizados; e multa moratória em percentual superior a 2% sobre o saldo devedor, em desconformidade com a Lei nº 8.078/90.

Juntou os documentos de fls. 50/69.

Sobre os embargos de fls. 31/45, o embargado manifestou-se às fls. 75/90.

Na audiência preliminar (art. 331 do CPC/73), designada para o dia 25/07/2016, às 16h, infrutífera a conciliação tentada, foi determinada a suspensão do feito, à luz do art. 265, IV, “a”, do CPC/73, até prolação de decisão nos autos do processo nº 364/07 (nº de ordem), desta vara cível (fls. 92).

Referida decisão foi objeto de agravo de instrumento (fls. 97/102), interposto pelo banco autor, recurso ao qual foi negado provimento. Contra a v. decisão que denegou provimento ao recurso, foram opostos embargos de declaração e recurso especial ambos rejeitados (fls. 118/127).

Interposto, na sequência, agravo de despacho denegatório de recurso especial, o qual não restou conhecido (fls. 162/164). Outrossim, negado provimento ao agravo regimental interposto pelo requerente (fls. fls. 176/179).

Informada a prolação de sentença nos autos do processo nº 364/2007 (fls. 208/216), da qual consta recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. Na sequência, interpostos recursos especial (prejudicado no tocante ao tema da comissão de permanência, e rejeitado quanto às demais matérias arguidas) e extraordinário (rejeitado), consoante consulta realizada por este Juízo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**É o relatório.**

**Decido.**

De proêmio, **revejo a decisão de fls. 92** – que determinara a suspensão do feito até decisão nos autos do processo nº 364/2007 –, vez que ultrapassado, há muito, o prazo máximo de suspensão estabelecido pela lei processual (art. 313, § 4º do CPC, equivalente ao art. 265, § 5º, do CPC/73), devendo o feito retomar seu trâmite regular.

Nesses termos, presentes os pressupostos processuais, bem assim a legitimidade das partes e o interesse processual, tenho que a lide comporta julgamento antecipado, conforme autoriza o artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, uma vez que o litígio envolve matéria de direito e de fato, prescindível a produção de outras provas em audiência, sendo suficiente para o julgamento da causa a prova documental encartada aos autos. Além disso, o Juízo já se encontra com o seu convencimento formado.

No mérito, os embargos monitórios procedem, em parte.

A legitimidade da cobrança está lastreada no instrumento firmado entre as partes, cingindo-se a controvérsia à legalidade dos encargos contratuais ali pactuados, que teriam o condão de descaracterizar a mora: comissão de permanência, cumulada com multa e juros moratórios; cobrança de *spread* em patamar superior a 20%; juros capitalizados; e multa moratória em percentual superior a 2% do saldo devedor, em desconformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

Não há se falar em aplicação do Código de Defesa do Consumidor no que concerne aos valores disponibilizados em favor da primeira requerida, por meio de contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente. A ré pessoa jurídica utilizou-se do crédito fornecido pelo banco para fomentar sua atividade empresarial, aumentando, assim, seus lucros, não sendo, portanto, destinatária final. No caso, cuida-se de relação de insumo, e não de consumo. Demais disso, no caso em testilha, não há vislumbrar-se a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

vulnerabilidade ou hipossuficiência da empresa autora, concluindo-se que negociou com o banco em pé de igualdade. Nesses termos, afastada a incidência da legislação consumerista, cabível, a princípio, a aplicação de multa moratória em patamar superior a 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor.

Outrossim, a alegação de que os encargos contratuais abusivos descaracterizariam a mora no caso não aproveitam à parte requerida. Isso porque os encargos discutidos só têm incidência após a própria configuração da mora.

Tampouco comporta acolhimento a alegação de abusividade das cláusulas contratuais que impõem os juros cobrados pela ré, porquanto se encontram dentro da média praticada no mercado. Especificamente tocante à taxa de juros, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já se consolidou no sentido de que as instituições financeiras não se sujeitam ao limite de juros remuneratórios fixados na Lei de Usura, *Decreto nº 22.626/33*, não se aplicando, ainda, os artigos 591 e 406 do Código Civil, conforme se vê:

AGRAVOS REGIMENTAIS NO RECURSO ESPECIAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL. QUESTÃO CONSTITUCIONAL QUE NÃO FOI OBJETO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SÚMULA 126/STJ. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO EM 12% AO ANO. IMPOSSIBILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. SÚMULA 294/STJ. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA. VEDAÇÃO DA CUMULAÇÃO COM JUROS DE MORA, MULTA MORATÓRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. O Tribunal de origem enfrentou a controvérsia acerca da capitalização dos juros com base em fundamentos de natureza constitucional e infraconstitucional. O recorrente, no entanto, não suscitou a questão no recurso extraordinário interposto, de modo que se aplica a orientação consolidada na Súmula 126/STJ. 2. Conforme jurisprudência pacífica do STJ, as instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura (Decreto 22.626/33), Súmula 596/STF; a estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica cobrança abusiva; são inaplicáveis aos juros remuneratórios dos contratos de mútuo bancário as disposições do art. 591, c/c o art. 406 do CC/2002; é admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e que a cobrança abusiva (capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada - art. 51, § 1º, do CDC) fique cabalmente demonstrada, ante as peculiaridades do julgamento em concreto. 3. A eg. Segunda Seção desta Corte pacificou a orientação no sentido de ser admitida, no período de inadimplemento contratual, a comissão de permanência, à taxa média do mercado apurada pelo Banco Central do Brasil e limitada à taxa do contrato, desde que não esteja cumulada com correção



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

monetária (Súmula 30/STJ), com juros remuneratórios (Súmula 296/STJ), com juros moratórios nem com multa contratual. 4. Ademais, nos termos da jurisprudência desta Corte, a cláusula contratual que prevê a comissão de permanência não é potestativa (Súmula 294/STJ). 5. Agravos regimentais a que se nega provimento. AgRg no REsp1049453/MS AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2008/0083639-2 rel. Ministro RAUL ARAÚJO DJe 01/07/2013

Da mesma forma, não é possível limitar o *spread* bancário em 20%, como pretende a embargante, pois não há disposição legal que impeça ou limite o percentual de lucro almejado pelas instituições bancárias nas operações financeiras. A par disso, verifica-se que o cálculo da taxa de *spread* envolve vários fatores, considerados em seu conjunto, como impostos, custos de captação e inadimplemento, que não permitem a ingerência do Poder Judiciário. Nesse sentido, o entendimento da egrégia corte paulista:

CAPITALIZAÇÃO DE JUROS ANATOCISMO COMISSÃO DE PERMANÊNCIA FORMA DE INCIDÊNCIA PRECEDENTES DO STJ SÚMULAS 30, 294 E 296 DAQUELA CORTE INVIÁVEL LIMITAÇÃO DE SPREAD BANCÁRIO EM 20% 1 - Título executivo extrajudicial representado por contrato de financiamento ao consumidor para aquisição de bens ou créditos - empréstimo acompanhado da nota promissória é perfeitamente válido para a ação de execução. 2- É possível a incidência de comissão de permanência, desde que: a) pactuada; b) não cumulada com demais encargos moratórios ou remuneratórios e com correção monetária; c) seu valor não ultrapasse a taxa média de mercado; d) incida apenas no período de inadimplência. Precedentes do STJ nesse sentido, de acordo com o enunciado das súmulas 30, 294 e 296. 3- Somente haverá possibilidade de capitalização de juros com relação aos contratos firmados posteriormente à edição da Medida Provisória 1.963-17/2000, de 31 de março de 2000 (atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001), desde que haja previsão contratual expressa nesse sentido; 4- É inviável a limitação do *spread* bancário em 20%. Não se trata apenas do lucro do Banco, mas de uma soma de fatores como impostos, custos de captação e taxa de inadimplência que não comportam ingerência pelo Judiciário, mesmo porque não há em outros campos da economia qualquer limitação do lucro dos fornecedores de produtos e serviços, não havendo razão, portanto, para que haja tal limitação somente na seara dos contratos bancários, sem que exista qualquer autorização legal nesse sentido. 4 Inexistindo previsão contratual expressa, deve ser afastada a cobrança de juros capitalizados, em atenção aos princípios da informação e transparência, basilares do Direito Consumerista. RECURSOS NÃO PROVIDOS. (TJ-SP - APL: 9218708202007826 SP 9218708-20.2007.8.26.0000, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, Data de Julgamento: 31/01/2012, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2012)

Nada obstante, assiste razão aos embargantes quanto à impossibilidade da cobrança cumulada de comissão de permanência, juros moratórios e multa, nos termos da cláusula dez do instrumento celebrado entre as partes (fls. 09/10vº).





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210**

Isto porque consolidado o entendimento jurisprudencial acerca da legalidade da comissão de permanência, desde que limitada aos valores contratualmente estabelecidos, e não cumulada com juros moratórios, remuneratórios, correção monetária e multa, consoante se depreende dos seguintes julgados:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, JULGADOS IMPROCEDENTES APELAÇÃO - A cédula de crédito bancário é título executivo extrajudicial dotado de liquidez, certeza e exigibilidade Inteligência do art. 28 da Lei 10.931/04 e da Súmula 14 do TJ/SP. - Juros - As instituições financeiras não estão sujeitas ao limite estabelecido na Lei de Usura, podendo cobrar juros acima de 12% ao ano. - Capitalização de juros - Possibilidade de cobrança nas cédulas de crédito bancário Inteligência do art. 28, § 1º, I, da Lei nº 10.931/2004 Contrato que prevê expressamente a capitalização. - Comissão de permanência - Cobrança que não pode ser cumulada com juros e multa, devendo ser limitada à taxa do contrato Aplicação das Súmulas 30, 294, 296 e 472 do STJ Sentença reformada. Recurso parcialmente provido. (TJ-SP - APL: 00241678620118260005 SP 0024167-86.2011.8.26.0005, Relator: Marino Neto, Data de Julgamento: 30/01/2014, 11ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 03/02/2014)

ARRENDAMENTO MERCANTIL REVISÃO CONTRATUAL PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS TARIFAS DE CONTRATAÇÃO COBRANÇA ILEGALIDADE E ABUSIVIDADE AUSÊNCIA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS POSSIBILIDADE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA LICITUDE NA COBRANÇA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS DE MORA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA OCORRÊNCIA NA ESPÉCIE REPARTIÇÃO DOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS NECESSIDADE SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA RECURSO PROVIDO EM PARTE. I - No caso de cobrança de tarifas de contratação, fundadas na prestação de serviços de instituições financeiras, a abusividade somente ocorrerá se inexistir previsão contratual ou, se existente, for verificado que a instituição financeira obteve vantagem indevida em prejuízo do cliente, acarretando desequilíbrio na relação contratual, hipóteses inócenas na espécie; II - A jurisprudência dos Tribunais Superiores já firmou o entendimento no sentido de ser lícita a capitalização mensal dos juros nos contratos bancários firmados posteriormente à MP 1.963-17/2000, reeditada sob o nº 2.170-36/2/2001 (art. 5º), desde que haja previsão contratual, assim como já proclamou a legalidade da cobrança da comissão de permanência em caso de inadimplemento, sendo vedada, porém, a sua cobrança cumulada com outros encargos contratuais. (TJ-SP - APL: 00105754720128260002 SP 0010575-47.2012.8.26.0002, Relator: Mendes Gomes, Data de Julgamento: 28/01/2013, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/01/2013)

**Dispositivo.**

Ante o exposto, **acolho parcialmente os embargos monitorios, apenas para manter a comissão de permanência, nos termos da avença celebrada entre as partes** (contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente celebrado em



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**  
AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi  
das Cruzes-SP - CEP 08780-210

04/08/2006), **afastados os demais encargos financeiros pactuados no instrumento juntado às fls. 09/10vº.**

Dada a sucumbência majoritária, os embargantes arcarão com a integralidade das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), atualizáveis a partir desta condenação.

P.R.I.

Mogi das Cruzes, **6 de outubro de 2016.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

No prazo de quinze dias, sob pena de extinção, o exequente deverá apresentar cálculo pormenorizado para conhecimento e conferência da parte executada.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2017.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2017, foi disponibilizado na página 1763/1777 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Vistos.No prazo de quinze dias, sob pena de extinção, o exequente deverá apresentar cálculo pormenorizado para conhecimento e conferência da parte executada.Intime-se."

Mogi das Cruzes, 7 de julho de 2017.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

**Ação Principal nº 0010940-67.2007.8.26.0361**

**Cumprimento de sentença nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

**BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, em que contende a **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MOVEIS S/S LTDA ME** por seus procuradores que esta subscrevem, vêm, perante V.Exa., requerer o **descadastramento** do advogado: Dr. Marcos Chagas Martins Caldas, OAB/SP 303.021, uma vez que o mesmo não possui mandato outorgado pelo Banco do Brasil para condução do presente feito.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 2017.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS  
OAB/SP 303.021

ANA CAROLINA GINJO  
OAB/SP 371.530

:: MATRIZ ::

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

[www.ferreiraechagas.com.br](http://www.ferreiraechagas.com.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Defiro. À serventia para as providencias junto ao SAJ.  
Intime-se.

Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2017.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2017, foi disponibilizado na página 1972/1986 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
26/07/2017 - Sant'Ana - Padroeira - Prorrogação

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Vistos.Petição retro. Defiro. À serventia para as providencias junto ao SAJ.Intime-se."

Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2017.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a atualização no cadastro do SAJ excluindo-se o advogado do requerente. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Antonio Soares Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

242567- COB-BB - D.SANTOS  
28/07/2017 08:56

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL -  
FORO DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que lhe move **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada da planilha de débito devidamente atualizado.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro, 28 de julho de 2017.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
OAB/SP Nº 279.711

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 253.676

**DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE**  
OAB/SP Nº 182.002

**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

 Cliente  
 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA-ME

 CPF / CNPJ  
 06.347.294/0001-09

 Operação / Finalidade  
 - ATUALIZAçãO C/C 46654-9 Ag-0294-1.

**Observação(ões):**

 CÁLCULO REVISIONAL NPJ - 9151/0709054-000  
 CONFORME AÇÃO DE AUTOS - 00044502920078260361  
 OPERAÇÃO - contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente

 CLIENTE: INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA-ME  
 CPNJ...: 06347294000109.

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 30/12/2006.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.12.2006	SALDO ANTERIOR				-	-38.000,64			-38.000,64	<b>-38.000,64</b>
31.01.2007	Comissão de permanência				-	-574,87			-38.575,51	<b>-38.575,51</b>
28.02.2007	Comissão de permanência				-	-524,81			-39.100,32	<b>-39.100,32</b>
31.03.2007	Comissão de permanência				-	-638,01			-39.738,33	<b>-39.738,33</b>
30.04.2007	Comissão de permanência				-	-537,62			-40.275,95	<b>-40.275,95</b>
31.05.2007	Comissão de permanência				-	-615,04			-40.890,99	<b>-40.890,99</b>
30.06.2007	Comissão de permanência				-	-606,96			-41.497,95	<b>-41.497,95</b>
31.07.2007	Comissão de permanência				-	-584,02			-42.081,97	<b>-42.081,97</b>
31.08.2007	Comissão de permanência				-	-629,97			-42.711,94	<b>-42.711,94</b>
30.09.2007	Comissão de permanência				-	-589,18			-43.301,12	<b>-43.301,12</b>
31.10.2007	Comissão de permanência				-	-588,64			-43.889,76	<b>-43.889,76</b>
30.11.2007	Comissão de permanência				-	-588,87			-44.478,63	<b>-44.478,63</b>
31.12.2007	Comissão de permanência				-	-597,88			-45.076,51	<b>-45.076,51</b>
31.01.2008	Comissão de permanência				-	-647,61			-45.724,12	<b>-45.724,12</b>
29.02.2008	Comissão de permanência				-	-594,65			-46.318,77	<b>-46.318,77</b>
31.03.2008	Comissão de permanência				-	-623,29			-46.942,06	<b>-46.942,06</b>
30.04.2008	Comissão de permanência				-	-654,97			-47.597,03	<b>-47.597,03</b>
31.05.2008	Comissão de permanência				-	-690,77			-48.287,80	<b>-48.287,80</b>
30.06.2008	Comissão de permanência				-	-673,40			-48.961,20	<b>-48.961,20</b>
31.07.2008	Comissão de permanência				-	-767,24			-49.728,44	<b>-49.728,44</b>
31.08.2008	Comissão de permanência				-	-792,51			-50.520,95	<b>-50.520,95</b>
30.09.2008	Comissão de permanência				-	-769,12			-51.290,07	<b>-51.290,07</b>
31.10.2008	Comissão de permanência				-	-859,38			-52.149,45	<b>-52.149,45</b>

**Banco do Brasil S.A.**

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

 WILLIAM AUGUSTO PAVAO  
 ASSIST OP JUNIOR

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.11.2008	Comissão de permanência				-	-838,85			-52.988,30	<b>-52.988,30</b>
31.12.2008	Comissão de permanência				-	-827,00			-53.815,30	<b>-53.815,30</b>
31.01.2009	Comissão de permanência				-	-866,46			-54.681,76	<b>-54.681,76</b>
28.02.2009	Comissão de permanência				-	-735,03			-55.416,79	<b>-55.416,79</b>
31.03.2009	Comissão de permanência				-	-801,15			-56.217,94	<b>-56.217,94</b>
30.04.2009	Comissão de permanência				-	-756,59			-56.974,53	<b>-56.974,53</b>
31.05.2009	Comissão de permanência				-	-764,30			-57.738,83	<b>-57.738,83</b>
30.06.2009	Comissão de permanência				-	-705,79			-58.444,62	<b>-58.444,62</b>
31.07.2009	Comissão de permanência				-	-759,12			-59.203,74	<b>-59.203,74</b>
31.08.2009	Comissão de permanência				-	-808,20			-60.011,94	<b>-60.011,94</b>
30.09.2009	Comissão de permanência				-	-721,38			-60.733,32	<b>-60.733,32</b>
31.10.2009	Comissão de permanência				-	-759,55			-61.492,87	<b>-61.492,87</b>
30.11.2009	Comissão de permanência				-	-679,38			-62.172,25	<b>-62.172,25</b>
31.12.2009	Comissão de permanência				-	-768,31			-62.940,56	<b>-62.940,56</b>
31.01.2010	Comissão de permanência				-	-774,01			-63.714,57	<b>-63.714,57</b>
28.02.2010	Comissão de permanência				-	-702,77			-64.417,34	<b>-64.417,34</b>
31.03.2010	Comissão de permanência				-	-778,50			-65.195,84	<b>-65.195,84</b>
30.04.2010	Comissão de permanência				-	-756,30			-65.952,14	<b>-65.952,14</b>
31.05.2010	Comissão de permanência				-	-819,56			-66.771,70	<b>-66.771,70</b>
30.06.2010	Comissão de permanência				-	-862,39			-67.634,09	<b>-67.634,09</b>
31.07.2010	Comissão de permanência				-	-964,72			-68.598,81	<b>-68.598,81</b>
31.08.2010	Comissão de permanência				-	-912,81			-69.511,62	<b>-69.511,62</b>
30.09.2010	Comissão de permanência				-	-940,58			-70.452,20	<b>-70.452,20</b>
31.10.2010	Comissão de permanência				-	-971,51			-71.423,71	<b>-71.423,71</b>
30.11.2010	Comissão de permanência				-	-891,32			-72.315,03	<b>-72.315,03</b>
31.12.2010	Comissão de permanência				-	-1.039,92			-73.354,95	<b>-73.354,95</b>
31.01.2011	Comissão de permanência				-	-1.012,89			-74.367,84	<b>-74.367,84</b>
28.02.2011	Comissão de permanência				-	-998,68			-75.366,52	<b>-75.366,52</b>
31.03.2011	Comissão de permanência				-	-1.066,00			-76.432,52	<b>-76.432,52</b>
30.04.2011	Comissão de permanência				-	-1.086,92			-77.519,44	<b>-77.519,44</b>
31.05.2011	Comissão de permanência				-	-1.105,83			-78.625,27	<b>-78.625,27</b>
30.06.2011	Comissão de permanência				-	-1.142,74			-79.768,01	<b>-79.768,01</b>
31.07.2011	Comissão de permanência				-	-1.240,17			-81.008,18	<b>-81.008,18</b>
31.08.2011	Comissão de permanência				-	-1.220,26			-82.228,44	<b>-82.228,44</b>
30.09.2011	Comissão de permanência				-	-1.211,28			-83.439,72	<b>-83.439,72</b>
31.10.2011	Comissão de permanência				-	-1.155,96			-84.595,68	<b>-84.595,68</b>
30.11.2011	Comissão de permanência				-	-1.154,99			-85.750,67	<b>-85.750,67</b>
31.12.2011	Comissão de permanência				-	-1.263,30			-87.013,97	<b>-87.013,97</b>

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

WILLIAM AUGUSTO PAVAO  
ASSIST OP JUNIOR



**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

Cliente INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA-ME

CPF / CNPJ 06.347.294/0001-09

Operação / Finalidade - ATUALIZAÇÃO C/C 46654-9 Ag-0294-1.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência		
31.01.2012	Comissão de permanência				-	-1.149,51			-88.163,48	<b>-88.163,48</b>
29.02.2012	Comissão de permanência				-	-1.094,21			-89.257,69	<b>-89.257,69</b>
31.03.2012	Comissão de permanência				-	-1.240,71			-90.498,40	<b>-90.498,40</b>
30.04.2012	Comissão de permanência				-	-1.051,65			-91.550,05	<b>-91.550,05</b>
31.05.2012	Comissão de permanência				-	-1.142,90			-92.692,95	<b>-92.692,95</b>
30.06.2012	Comissão de permanência				-	-1.112,35			-93.805,30	<b>-93.805,30</b>
31.07.2012	Comissão de permanência				-	-1.059,35			-94.864,65	<b>-94.864,65</b>
31.08.2012	Comissão de permanência				-	-1.133,98			-95.998,63	<b>-95.998,63</b>
30.09.2012	Comissão de permanência				-	-1.060,68			-97.059,31	<b>-97.059,31</b>
31.10.2012	Comissão de permanência				-	-1.040,26			-98.099,57	<b>-98.099,57</b>
30.11.2012	Comissão de permanência				-	-1.031,16			-99.130,73	<b>-99.130,73</b>
31.12.2012	Comissão de permanência				-	-1.034,13			-100.164,86	<b>-100.164,86</b>
31.01.2013	Comissão de permanência				-	-1.097,24			-101.262,10	<b>-101.262,10</b>
28.02.2013	Comissão de permanência				-	-999,40			-102.261,50	<b>-102.261,50</b>
31.03.2013	Comissão de permanência				-	-1.122,99			-103.384,49	<b>-103.384,49</b>
30.04.2013	Comissão de permanência				-	-1.078,31			-104.462,80	<b>-104.462,80</b>
31.05.2013	Comissão de permanência				-	-1.159,24			-105.622,04	<b>-105.622,04</b>
30.06.2013	Comissão de permanência				-	-1.210,69			-106.832,73	<b>-106.832,73</b>
31.07.2013	Comissão de permanência				-	-1.239,77			-108.072,50	<b>-108.072,50</b>
31.08.2013	Comissão de permanência				-	-1.368,90			-109.441,40	<b>-109.441,40</b>
30.09.2013	Comissão de permanência				-	-1.254,05			-110.695,45	<b>-110.695,45</b>
31.10.2013	Comissão de permanência				-	-1.433,54			-112.128,99	<b>-112.128,99</b>
30.11.2013	Comissão de permanência				-	-1.446,75			-113.575,74	<b>-113.575,74</b>
31.12.2013	Comissão de permanência				-	-1.388,34			-114.964,08	<b>-114.964,08</b>
31.01.2014	Comissão de permanência				-	-1.556,44			-116.520,52	<b>-116.520,52</b>
28.02.2014	Comissão de permanência				-	-1.515,14			-118.035,66	<b>-118.035,66</b>
31.03.2014	Comissão de permanência				-	-1.512,63			-119.548,29	<b>-119.548,29</b>
30.04.2014	Comissão de permanência				-	-1.584,60			-121.132,89	<b>-121.132,89</b>
31.05.2014	Comissão de permanência				-	-1.733,40			-122.866,29	<b>-122.866,29</b>
30.06.2014	Comissão de permanência				-	-1.545,02			-124.411,31	<b>-124.411,31</b>
31.07.2014	Comissão de permanência				-	-1.801,67			-126.212,98	<b>-126.212,98</b>
31.08.2014	Comissão de permanência				-	-1.789,04			-128.002,02	<b>-128.002,02</b>
30.09.2014	Comissão de permanência				-	-1.715,53			-129.717,55	<b>-129.717,55</b>
31.10.2014	Comissão de permanência				-	-1.875,39			-131.592,94	<b>-131.592,94</b>
30.11.2014	Comissão de permanência				-	-1.838,83			-133.431,77	<b>-133.431,77</b>

**Banco do Brasil S.A.**  
 CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

 WILLIAM AUGUSTO PAVAO  
 ASSIST OP JUNIOR

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.12.2014	Comissão de permanência				-	-1.852,26			-135.284,03	-135.284,03
31.01.2015	Comissão de permanência				-	-2.030,97			-137.315,00	-137.315,00
28.02.2015	Comissão de permanência				-	-1.845,79			-139.160,79	-139.160,79
31.03.2015	Comissão de permanência				-	-2.051,85			-141.212,64	-141.212,64
30.04.2015	Comissão de permanência				-	-2.077,65			-143.290,29	-143.290,29
31.05.2015	Comissão de permanência				-	-2.234,21			-145.524,50	-145.524,50
30.06.2015	Comissão de permanência				-	-2.168,62			-147.693,12	-147.693,12
31.07.2015	Comissão de permanência				-	-2.491,87			-150.184,99	-150.184,99
31.08.2015	Comissão de permanência				-	-2.406,40			-152.591,39	-152.591,39
30.09.2015	Comissão de permanência				-	-2.464,46			-155.055,85	-155.055,85
31.10.2015	Comissão de permanência				-	-2.625,30			-157.681,15	-157.681,15
30.11.2015	Comissão de permanência				-	-2.343,86			-160.025,01	-160.025,01
31.12.2015	Comissão de permanência				-	-2.669,87			-162.694,88	-162.694,88
31.01.2016	Comissão de permanência				-	-2.719,89			-165.414,77	-165.414,77
29.02.2016	Comissão de permanência				-	-2.389,01			-167.803,78	-167.803,78
31.03.2016	Comissão de permanência				-	-2.803,07			-170.606,85	-170.606,85
30.04.2016	Comissão de permanência				-	-2.800,68			-173.407,53	-173.407,53
31.05.2016	Comissão de permanência				-	-2.650,48			-176.058,01	-176.058,01
30.06.2016	Comissão de permanência				-	-2.934,12			-178.992,13	-178.992,13
31.07.2016	Comissão de permanência				-	-3.010,34			-182.002,47	-182.002,47
31.08.2016	Comissão de permanência				-	-2.986,35			-184.988,82	-184.988,82
30.09.2016	Comissão de permanência				-	-2.984,19			-187.973,01	-187.973,01
31.10.2016	Comissão de permanência				-	-2.921,83			-190.894,84	-190.894,84
30.11.2016	Comissão de permanência				-	-2.950,67			-193.845,51	-193.845,51
31.12.2016	Comissão de permanência				-	-3.302,25			-197.147,76	-197.147,76
31.01.2017	Comissão de permanência				-	-3.001,34			-200.149,10	-200.149,10
28.02.2017	Comissão de permanência				-	-2.876,65			-203.025,75	-203.025,75
31.03.2017	Comissão de permanência				-	-3.019,26			-206.045,01	-206.045,01
30.04.2017	Comissão de permanência				-	-2.806,21			-208.851,22	-208.851,22
31.05.2017	Comissão de permanência				-	-2.839,14			-211.690,36	-211.690,36
30.06.2017	Comissão de permanência				-	-2.867,34			-214.557,70	-214.557,70
27.07.2017	Honorarios Adv.				-	-1.000,00			-215.557,70	-215.557,70
27.07.2017	Comissão de permanência				-	-2.534,93			-218.092,63	-218.092,63

**Saldo Devedor em 27.07.2017**

**-218.092,63**

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.12.2006	40,7011		FACP	31.01.2007	41,3168		FACP	28.02.2007	41,8789	

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

WILLIAM AUGUSTO PAVAO  
ASSIST OP JUNIOR

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente  
INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA-ME

CPF / CNPJ  
06.347.294/0001-09

Operação / Finalidade  
- ATUALIZAçãO C/C 46654-9 Ag-0294-1.

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.03.2007	42,5623	
FACP	30.06.2007	44,4470	
FACP	30.09.2007	46,3783	
FACP	31.12.2007	48,2798	
FACP	31.03.2008	50,2780	
FACP	30.06.2008	52,4406	
FACP	30.09.2008	54,9350	
FACP	31.12.2008	57,6397	
FACP	31.03.2009	60,2130	
FACP	30.06.2009	62,5980	
FACP	30.09.2009	65,0493	
FACP	31.12.2009	67,4134	
FACP	31.03.2010	69,8290	
FACP	30.06.2010	72,4405	
FACP	30.09.2010	75,4589	
FACP	31.12.2010	78,5679	
FACP	31.03.2011	81,8642	
FACP	30.06.2011	85,4367	
FACP	30.09.2011	89,3694	
FACP	31.12.2011	93,1976	
FACP	31.03.2012	96,9297	
FACP	30.06.2012	100,4716	
FACP	30.09.2012	103,9569	
FACP	31.12.2012	107,2831	
FACP	31.03.2013	110,7315	
FACP	30.06.2013	114,4248	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.04.2007	43,1381	
FACP	31.07.2007	45,0725	
FACP	31.10.2007	47,0087	
FACP	31.01.2008	48,9735	
FACP	30.04.2008	50,9795	
FACP	31.07.2008	53,2624	
FACP	31.10.2008	55,8554	
FACP	31.01.2009	58,5677	
FACP	30.04.2009	61,0234	
FACP	31.07.2009	63,4110	
FACP	31.10.2009	65,8629	
FACP	31.01.2010	68,2424	
FACP	30.04.2010	70,6390	
FACP	31.07.2010	73,4738	
FACP	31.10.2010	76,4994	
FACP	31.01.2011	79,6528	
FACP	30.04.2011	83,0284	
FACP	31.07.2011	86,7650	
FACP	31.10.2011	90,6075	
FACP	31.01.2012	94,4288	
FACP	30.04.2012	98,0561	
FACP	31.07.2012	101,6062	
FACP	31.10.2012	105,0710	
FACP	31.01.2013	108,4583	
FACP	30.04.2013	111,8865	
FACP	31.07.2013	115,7527	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.05.2007	43,7969	
FACP	31.08.2007	45,7472	
FACP	30.11.2007	47,6395	
FACP	29.02.2008	49,6104	
FACP	31.05.2008	51,7193	
FACP	31.08.2008	54,1112	
FACP	30.11.2008	56,7539	
FACP	28.02.2009	59,3550	
FACP	31.05.2009	61,8420	
FACP	31.08.2009	64,2767	
FACP	30.11.2009	66,5905	
FACP	28.02.2010	68,9952	
FACP	31.05.2010	71,5168	
FACP	31.08.2010	74,4515	
FACP	30.11.2010	77,4541	
FACP	28.02.2011	80,7224	
FACP	31.05.2011	84,2128	
FACP	31.08.2011	88,0720	
FACP	30.11.2011	91,8446	
FACP	29.02.2012	95,6008	
FACP	31.05.2012	99,2802	
FACP	31.08.2012	102,8208	
FACP	30.11.2012	106,1755	
FACP	28.02.2013	109,5287	
FACP	31.05.2013	113,1281	
FACP	31.08.2013	117,2189	

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

WILLIAM AUGUSTO PAVAO  
ASSIST OP JUNIOR

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.09.2013	118,5621	
FACP	31.12.2013	123,1340	
FACP	31.03.2014	128,0440	
FACP	30.06.2014	133,2526	
FACP	30.09.2014	138,9360	
FACP	31.12.2014	144,8980	
FACP	31.03.2015	151,2480	
FACP	30.06.2015	158,1890	
FACP	30.09.2015	166,0750	
FACP	31.12.2015	174,2569	
FACP	31.03.2016	182,7311	
FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	30.09.2016	201,3314	
FACP	31.12.2016	211,1581	
FACP	31.03.2017	220,6877	
FACP	30.06.2017	229,8053	

**Legenda:**  
 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência  
 Cálculo = 1593576

**Banco do Brasil S.A.**  
 CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

WILLIAM AUGUSTO PAVAO  
 ASSIST OP JUNIOR

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.10.2013	120,0975	
FACP	31.01.2014	124,8011	
FACP	30.04.2014	129,7412	
FACP	31.07.2014	135,1823	
FACP	31.10.2014	140,9446	
FACP	31.01.2015	147,0733	
FACP	30.04.2015	153,4733	
FACP	31.07.2015	160,8579	
FACP	31.10.2015	168,8868	
FACP	31.01.2016	177,1700	
FACP	30.04.2016	185,7308	
FACP	31.07.2016	194,9365	
FACP	31.10.2016	204,4609	
FACP	31.01.2017	214,3728	
FACP	30.04.2017	223,6933	
FACP	27.07.2017	232,5204	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.11.2013	121,6470	
FACP	28.02.2014	126,4239	
FACP	31.05.2014	131,5978	
FACP	31.08.2014	137,0985	
FACP	30.11.2014	142,9141	
FACP	28.02.2015	149,0503	
FACP	31.05.2015	155,8663	
FACP	31.08.2015	163,4354	
FACP	30.11.2015	171,3973	
FACP	29.02.2016	179,7288	
FACP	31.05.2016	188,5696	
FACP	31.08.2016	198,1351	
FACP	30.11.2016	207,6212	
FACP	28.02.2017	217,4539	
FACP	31.05.2017	226,7342	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2017 às 17:21, sob o número WMCZ17701018131. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código F4BOE2.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

**1.** Fica a parte devedora intimada na pessoa de seu procurador (Art. 513, § 2º, I do CPC), via DJSP, a pagar (Art. 523 do CPC) o débito no prazo de 15 (quinze) dias, para satisfação voluntária da dívida, nos exatos termos do cálculo apresentado pela parte credora.

**2.** Caso **não** tenha advogado constituído, intime-se a parte devedora por carta postal (Art. 513, § 2º, II do CPC), após o depósito da respectiva taxa postal.

**3.** Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de quinze dias, fixo a incidência de multa em 10% sobre o valor do débito principal, bem como em honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito principal (art. 523 § 1º do CPC).

**4.** Decorrido o prazo inicial de quinze dias, sem comprovação do pagamento, em continuidade terá início automático o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação (Art. 525 do CPC), bem como para realização de penhora eventualmente solicitada.

**5.** Portanto, **com recolhimento das taxas necessárias pelo exequente**, retornem os autos conclusos na segunda quinzena para realização de eventual penhora, caso solicitada.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2017.

**Domingos Parra Neto**  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0490/2017, foi disponibilizado na página 1660/1665 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fica a parte devedora intimada na pessoa de seu procurador (Art. 513, § 2º, I do CPC), via DJSP, a pagar (Art. 523 do CPC) o débito no prazo de 15 (quinze) dias, para satisfação voluntária da dívida, nos exatos termos do cálculo apresentado pela parte credora. 2. Caso não tenha advogado constituído, intime-se a parte devedora por carta postal (Art. 513, § 2º, II do CPC), após o depósito da respectiva taxa postal.3. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de quinze dias, fixo a incidência de multa em 10% sobre o valor do débito principal, bem como em honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito principal (art. 523 § 1º do CPC).4. Decorrido o prazo inicial de quinze dias, sem comprovação do pagamento, em continuidade terá início automático o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação (Art. 525 do CPC), bem como para realização de penhora eventualmente solicitada.5. Portanto, com recolhimento das taxas necessárias pelo exequente, retornem os autos conclusos na segunda quinzena para realização de eventual penhora, caso solicitada. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 2 de agosto de 2017.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Providencie o requerente o recolhimento das custas postais para a intimação dos executados Fabio e Marie. ”**

Mogi das Cruzes, **2 de agosto de 2017**.

**Marcia Aparecida Da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2017, foi disponibilizado na página 1643/1656 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "" Providencie o requerente o recolhimento das custas postais para a intimação dos executados Fabio e Marie. ""

Mogi das Cruzes, 4 de agosto de 2017.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, nos autos em epigrafe em que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA e outros**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, EMENDAR o requerimento de cumprimento de sentença, juntando as peças processuais necessárias para tanto (Doc.Anexo).

Na forma do art. 513, § 2º, II, do Código de Processo Civil, requer-se a intimação dos executados **Fabio Koga e Marie Koga** por carta com aviso de recebimento, uma vez que não possuem procurador constituído nos autos para efetuar o pagamento do quantum demonstrado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor executado e penhora.)

Protesta para que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro, 7 de agosto de 2017.

**DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

**KLEBER FARIA SECATTO**

**MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**

**OAB/SP Nº 279.711**

**LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 253.676**

**OAB/SP Nº 23.134**

**LUCIANA SCARMATO JORGE**  
**OAB/SP Nº 182.002**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080716142405**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CA			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
242567 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA 0004450-29.2007.8.26.0361 2 VARA CÍVEL MOGI DAS CRUZES BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CAIXA MONITÓRIA Dep. 6535 Resp. CAMILA MORITA LUJAN			38,80
			Total
			38,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 388051174009 | 112010000003 | 006343604050



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080716142405**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CA			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
242567 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA 0004450-29.2007.8.26.0361 2 VARA CÍVEL MOGI DAS CRUZES BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CAIXA MONITÓRIA Dep. 6535 Resp. CAMILA MORITA LUJAN			38,80
			Total
			38,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 388051174009 | 112010000003 | 006343604050



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017080716142405**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CA			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
242567 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA 0004450-29.2007.8.26.0361 2 VARA CÍVEL MOGI DAS CRUZES BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CAIXA MONITÓRIA Dep. 6535 Resp. CAMILA MORITA LUJAN			38,80
			Total
			38,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 388051174009 | 112010000003 | 006343604050



Carta emi



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/08/2017 - PORTAL JURIDICO - 08:26:43  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86860000000-1 38805117400-9
	11201000000-3 00634360405-0
DATA DO PAGAMENTO	09/08/2017
VALOR TOTAL	38,80

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
E.30C.F0E.E0B.10F.8A6





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e da Portaria nº 02/2008:

**Encaminhamento para cumprimento:  
Expedição de Carta de Intimação.**

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_, Marcia Aparecida da Costa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**A(o)**

Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me  
 AVN FERNANDO COSTA, 850 - CENTRO  
 Mogi das Cruzes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Domingos Parra Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Relação: 0490/2017

Teor do ato: Vistos.1. Fica a parte devedora intimada na pessoa de seu procurador (Art. 513, § 2º, I do CPC), via DJSP, a pagar (Art. 523 do CPC) o débito no prazo de 15 (quinze) dias, para satisfação voluntária da dívida, nos exatos termos do cálculo apresentado pela parte credora. 2. Caso não tenha advogado constituído, intime-se a parte devedora por carta postal (Art. 513, § 2º, II do CPC), após o depósito da respectiva taxa postal.3. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de quinze dias, fixo a incidência de multa em 10% sobre o valor do débito principal, bem como em honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito principal (art. 523 § 1º do CPC).4. Decorrido o prazo inicial de quinze dias, sem comprovação do pagamento, em continuidade terá início automático o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação (Art. 525 do CPC), bem como para realização de penhora eventualmente solicitada.5. Portanto, com recolhimento das taxas necessárias pelo exequente, retornem os autos conclusos na segunda quinzena para realização de eventual penhora, caso solicitada. Intime-se.

Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2017.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



**DESTINATÁRIO**

Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me  
AVN FERNANDO COSTA, 850  
Mogi das Cruzes - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

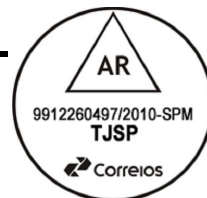
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h  <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____  <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO N° 0009634-14.2017.8.26.0361</b>				
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		___/___/___		



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP



**DESTINATÁRIO**



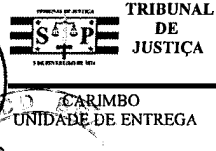
Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me  
AVN FERNANDO COSTA, 850  
Mogi das Cruzes - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

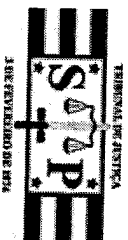
Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h  <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. N° 0009634-14.2017.8.26.0361</b>  <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____  <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
		N° DO DOCUMENTO		

 <b>CORREIOS CE</b>		<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM					
<b>DESTINATÁRIO</b> Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me AVN FERNANDO COSTA, 850 Mogi das Cruzes - SP									
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 08780-210 Mogi das Cruzes-SP									
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h			<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:				<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> Almeida Matr. 924.955-6 Carteira		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / / . Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361</b>						
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>Mariana de Cássia Moura</i>								<b>DATA DA ENTREGA</b> 29, 08/17	
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>									



BOLETA DE INTIMAÇÃO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das  
Cruzes-SP - CEP 08780-210  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

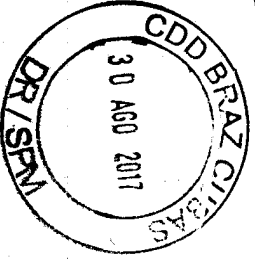
Processo Digital nº: 0009634-14.2017.8.26.0361 **549/07**  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil  
Executado: Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros



DS

ALEXANDRE  
MAGNUMAS

INFORMOU



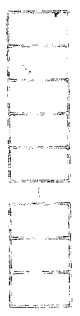
2

30/08/17

<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
<input checked="" type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	INFORMADO
<input type="checkbox"/>	PORTUGAL
<input type="checkbox"/>	REMI
<input type="checkbox"/>	FOR

Alexandro Moreno Meira  
Mobi.: 8.925.955-6  
Carteira

Remetente  
Cartório do 2.º Ofício Cível da  
Comarca de Mogi das Cruzes/SP  
Av. Cândido Xavier A. Souza, 159  
Centro - Cuiço - Cep: 08780-912



DEVIDOR  
POSTERIOR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Manifeste-se a parte requerente sobre o retorno negativo da carta expedida nos autos.”**

Mogi das Cruzes, **17 de outubro de 2017**.

**Marcia Aparecida da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2017, foi disponibilizado na página 1882/1888 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se a parte requerente sobre o retorno negativo da carta expedida nos autos.""

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2017.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue;

Excelência, tendo em vista a emenda à inicial para que se prossiga com a intimação através de carta com aviso de recebimento dos executados FABIO e MARIE, desta forma, houve a devolução do AR apenas em relação à empresa.

Desta feita, vem por meio desta reiterar pela citação dos executados por carta com aviso de recebimento, conforme requerido na petição de fl. 27/28.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
 Pede deferimento.  
 Bebedouro, 31 de outubro de 2017.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 178.060**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 253.676**

**GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
**OAB/SP Nº 251.587**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -

CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Defiro. Cite-se, conforme requerido.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 06 de novembro de 2017.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0743/2017, foi disponibilizado na página 2052/2056 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.Petição retro. Defiro. Cite-se, conforme requerido. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 9 de novembro de 2017.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**A(o)**

Fabio Koga

RUA PLINIO MARQUES, 120 - MOGILAR

Mogi das Cruzes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Domingos Parra Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIA:** 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário. Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2017.





**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



**DESTINATÁRIO**

Fabio Koga  
RUA PLINIO MARQUES, 120  
Mogi das Cruzes - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1°	___/___/___ : ___h
2°	___/___/___ : ___h
3°	___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**  
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP



**DESTINATÁRIO**

Fabio Koga  
RUA PLINIO MARQUES, 120  
Mogi das Cruzes - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1°	___/___/___ : ___h
2°	___/___/___ : ___h
3°	___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**A(o)**  
 Marie Koga  
 RUA PLINIO MARQUES, 120 - MOGILAR  
 Mogi das Cruzes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Domingos Parra Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIA:** 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário. Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2017.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



45

**DESTINATÁRIO**

Marie Koga  
RUA PLINIO MARQUES, 120  
Mogi das Cruzes - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
2° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
3° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP



**DESTINATÁRIO**

Marie Koga  
RUA PLINIO MARQUES, 120  
Mogi das Cruzes - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
2° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
3° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO





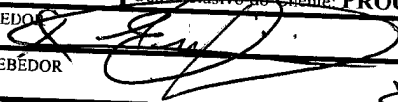
ASSINATURA DO RECEBEDOR




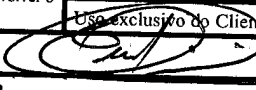
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LEANDRO BERTOLDO, liberado nos autos em 21/11/2017 às 11:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 11947E5.

 <b>CE</b>		<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		
<b>DESTINATÁRIO</b> Fabio Koga RUA PLINIO MARQUES, 120 Mogi das Cruzes - SP				<b>CARIMBO</b> UNIDADE DE ENTREGA 		
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 08780-210 Mogi das Cruzes-SP				<b>ROBRIEN MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> Pedro Domingues Dos Santos Matr. 8.926.708-8 Carteiro		
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:				
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO N° 0009634-14.2017.8.26.0361</b>		DATA DA ENTREGA 27.11.17		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Elton Koga						

		<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		
<b>DESTINATÁRIO</b> Marie Koga RUA PLINIO MARQUES, 120 Mogi das Cruzes - SP				9812280497/2010-SPM TJSP Correios		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 27 NOV 2017 DR/SPM
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 08780-210 Mogi das Cruzes-SP				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Pedro Domingues Des Santos Matr. 6.928.788-8 Carteiro		
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.				Use exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361</b>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Elton KOGA		DATA DA ENTREGA 27/11		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LEANDRO BERTOLDO, liberado nos autos em 06/12/2017 às 12:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 11F2D93.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**C E R T I D ã O – V E R I F I C A Ç ã O D E P R A Z O**

Certifico e dou fé que não houve manifestação da parte requerida no processo, sendo que o AR de citação de fl. 46/47 foi recebido por terceira pessoa, estranha ao processo. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 07 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Liliane Moura Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria n° 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Manifeste-se a parte requerente, diante ausência de citação da parte requerida, tendo em vista que o AR foi recebido por terceira pessoa, estranha ao processo.”**

Mogi das Cruzes, **8 de março de 2018**.

**Marcia Aparecida da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2018, foi disponibilizado na página 2068/2078 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se a parte requerente, diante ausência de citação da parte requerida, tendo em vista que o AR foi recebido por terceira pessoa, estranha ao processo.""

Mogi das Cruzes, 12 de março de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP.**

**PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move contra **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho, expor e requerer o quanto segue:

Excelência, é a presente para indicar novos endereços, a fim de que o Nobre Oficial de Justiça proceda a intimação nos endereços mencionados abaixo:

540 Fabio Koga  
R. Plínio Marquês, 120 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-

540 Marie Koga  
R. Plínio Marquês, 120 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-

Segue guias competentes em anexo.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 22 de março de 2018.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 178.060**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
**OAB/SP Nº 279.711**

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

**DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL**  
**OAB/SP Nº 280.305**

**DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**  
**OAB/SP Nº 259.511**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.398004 00001.644178 2 74700000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5984-6 / 950000-6	Data Emissão 16/03/2018	Vencimento 21/03/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28443980000001644	Número Documento 1644	Valor do documento 154,20

**Instruções**

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 301734  
 Nome do Réu: INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0009634-14.2017.8.00000001

Ano Processo: 2017

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.398004 00001.644178 2 74700000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5984-6 / 950000-6	Data Emissão 16/03/2018	Vencimento 21/03/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28443980000001644	Número Documento 1644	Valor do documento 154,20

**Instruções**

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 301734  
 Nome do Réu: INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0009634-14.2017.8.00000001

Ano Processo: 2017

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.398004 00001.644178 2 74700000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5984-6 / 950000-6	Data Emissão 16/03/2018	Vencimento 21/03/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28443980000001644	Número Documento 1644	Valor do documento 154,20

**Instruções**

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 301734  
 Nome do Réu: INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0009634-14.2017.8.00000001

Ano Processo: 2017

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.398004 00001.644178 2 74700000015420

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 21/03/2018	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5984-6 / 950000-6	
Data do Documento 16/03/2018	Nº do documento 1644	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 16/03/2018
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
		Nosso número 28443980000001644	
		(-) Valor do documento 154,20	

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

154,20

**Pagador**

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/6343-60  
 AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO  
 BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

**Sacador/Avalista**

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/03/2018 - PORTAL JURIDICO - 14:06:19  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 01915-1  
=====

BANCO DO BRASIL  
=====

00190000090284439800400001644178274700000015420  
NR. DOCUMENTO 00000001  
NOSSO NUMERO 00028443980000001644  
CONVENIO 002844398  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 05984/00950000  
DATA DE VENCIMENTO 20/03/2018  
DATA DE PAGAMENTO 20/03/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 154,20  
VALOR COBRADO 154,20  
=====

NR.AUTENTICACAO 2.FA8.8CA.88B.2E9.624



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2018 às 13:31, sob o número WMCZ18700411035. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 14A2A6E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a atualização no cadastro do SAJ, anotando-se o endereço dos executados de fls. 51. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_, Antonio Soares Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e da Portaria n° 02/2008:

**Encaminhamento para cumprimento:  
Aditamento de Mandado**

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_, Marcia Aparecida da Costa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**  
 Oficial de Justiça: **Central de Mandados**  
 Mandado nº: **361.2018/013774-0**

**C. REC. 1644/R\$154,20**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** de **FABIO KOGA**, CPF 274.303.798-93, RG 293974524, Rua Plinio Marques, 120, Vila Mogilar, CEP 08773-540, Mogi das Cruzes - SP, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 28 de março de 2018. Francineide Maciel, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*36120180137740\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**  
 Oficial de Justiça: **Central de Mandados**  
 Mandado nº: **361.2018/013775-9**

**C. REC. 1644/R\$154,20**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** de **MARIE KOGA**, CPF 069.119.648-65, RG 4531030, Rua Plinio Marques, 120, Vila Mogilar, CEP 08773-540, Mogi das Cruzes - SP, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 28 de março de 2018. Francineide Maciel, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*36120180137759\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio  
 - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Marco Antonio Dias (22295)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2018/013774-0 dirigi-me ao endereço: Rua Plínio Marques, no. 120, e aí sendo, Deixei de Intimar: Fabio koga, por não localizá-lo, sendo informado pela moradora Sra. Mariza koga, que a pessoa indicada, reside no japão há mais de 10 (dez) anos.O referido é verdade e dou fé.  
 Mogi das Cruzes, 12 de abril de 2018.

Número de Cotas:01 (uma) COTA, Guia no. 001644 R\$ 77,10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio  
 - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Marco Antonio Dias (22295)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2018/013775-9 dirigi-me ao endereço: Rua Plínio Marques, no. 120, e aí sendo, Deixei de Intimar: Marie Koga, por não localizá-la, sendo informado pelo moradora Sra. Mariza koga, que a mesma reside no Japão há mais de 10 (Dez) anos.O referido é verdade e dou fé.  
 Mogi das Cruzes, 12 de abril de 2018.

Número de Cotas:S/D cota computado no mandado 13774-0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Manifeste-se a parte requerente sobre a certidão negativa retro do Sr. Oficial de justiça.”**

Mogi das Cruzes, **13 de abril de 2018**.

**Marcia Aparecida da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2018, foi disponibilizado na página 1834/1846 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se a parte requerente sobre a certidão negativa retro do Sr. Oficial de justiça.""

Mogi das Cruzes, 18 de abril de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do exequente sobre certidão negativa do oficial de justiça. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -

CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).

Int.

Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2018.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2018, foi disponibilizado na página 1945/1948 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil). Int."

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MAUA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Em detrimento à confiabilidade das informações oferecidas, para o célere andamento do feito, que Vossa Excelência se digne de proceder à pesquisa de endereço dos executados não citados, por meio do SISTEMA INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD, a fim de se proceder a citação dos mesmos.

Requer ainda, o deferimento das juntadas de guias de recolhimento FEDTJ, conforme em anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bebedouro, 24 de maio de 2018.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
OAB/SP Nº 229.006

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**  
OAB/SP Nº 251.587





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042510210803**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		90,00
	Total		90,00
			90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 900051174003 | 143410000000 | 006343608030



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042510210803**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		90,00
	Total		90,00
			90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 900051174003 | 143410000000 | 006343608030



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042510210803**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		90,00
	Total		90,00
			90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 900051174003 | 143410000000 | 006343608030



Corte aqui.



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/05/2018 - PORTAL JURIDICO - 14:57:01  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 01915-1  
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86820000000-4 90005117400-3
	14341000000-0 00634360803-0
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2018
VALOR TOTAL	90,00

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
8.982.2FA.BEF.835.4F2





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que da guia de recolhimento FEDTJ retro foram anotados os valores recolhidos em planilha de controle própria. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr. **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Nesta data foi possível obter informações de endereço da parte requerida através do sistema Infojud e Bacenjud (relatórios anexos).

Assim, manifeste-se o requerente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias.

Int.

Mogi das Cruzes, **29 de junho de 2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

### INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF:** 274.303.798-93  
**Nome Completo:** FABIO KOGA  
**Nome da Mãe:** MARIE KOGA  
**Data de Nascimento:** 24/06/1978  
**Título de Eleitor:** 0260528800132  
**Endereço:** R OLEGARIO PAIVA 156 CARMO  
**CEP:** 8780-040  
**Município:** MOGI DAS CRUZES  
**UF:** SP

[Voltar](#)


LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso


Acesse a sua [caixa postal](#)**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

**CPF:** 069.119.648-65  
**Nome Completo:** MARIE KOGA  
**Nome da Mãe:** SHIZUE MIZUTA  
**Data de Nascimento:** 16/07/1946  
**Título de Eleitor:** 0119846560108  
**Endereço:** R OLEGARIO PAIVA 156 CARMO  
**CEP:** 8780-040  
**Município:** MOGI DAS CRUZES  
**UF:** SP

[Voltar](#)

		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		EJUBP.DPARRA quarta-feira, 27/06/2018	
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Protocolamento</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Delegações</a>	<a href="#">Não Respostas</a>	<a href="#">Contatos de I. Financeira</a>
<a href="#">Gerenciais</a>	<a href="#">Ajuda</a>	<a href="#">Sair</a>	<a href="#">Relatórios</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180004001221
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	27/06/2018 10h33
<b>Número do Processo:</b>	0009634-14.2017.8.26.0361
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2181 - 2ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
<b>Juiz Solicitante:</b>	Domingos Parra Neto
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Banco do Brasil

<b>Dados dos pesquisados</b>	
<b>Relação de pessoas pesquisadas</b>	<b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>
069.119.648-65 :MARIE KOGA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
274.303.798-93 :FABIO KOGA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


<b>Informações que deseja requisitar</b> <input type="text"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.MSOUZA1 sexta-feira, 29/06/2018
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
<b>Número do Protocolo:</b>	20180004001221
<b>Número do Processo:</b>	0009634-14.2017.8.26.0361
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2181 - 2ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
<b>Juiz Solicitante:</b>	Domingos Parra Neto
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Banco do Brasil

<b>Informações requisitadas</b>
Endereços

<b>Relação das pessoas pesquisadas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>069.119.648-65 -</b> [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
---	---

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 120 BAIRRO: VILA MOGILAR CEP: 08773540 MOGI DAS CRUZES SP RUA PLINIO MARQUES 120 MOGILAR BAIRRO: VILA MOGILAR CEP: 08773000 MOGI DAS CRUZES SP R PLINIO MARQUES 120 MOGILAR BAIRRO: CEP: 08765000	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 13:39
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 00:51
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CEL SOUZA FRANCO 781 CENTRO 00871002MOGI DAS CRUZES SP R PLINIO MARQUES 120 SN VILA MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CEL SOUZA FRANCO 781 CENTRO 00871002MOGI DAS CRUZES SP R PLINIO MARQUES 120 SN VILA MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida	Não requisitado	R CEL SOUZA FRANCO 781 CENTRO	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43



considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).

0,00

00871002MOGI DAS CRUZES SP

**BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CEL SOUZA FRANCO 781 CENTRO 00871002MOGI DAS CRUZES SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VILA MOGILAR 08773540MOGI DAS CRUZES R PLINIO MARQUES 120 MOGILAR 08773540MOGI DAS CRUZES	Não requisitado	Não requisitado	27/06/2018 23:30

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

274.303.798-93 -

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA PLINIO MARQUES 120 BAIRRO: VILA MOGILAR CEP: 08773540 MOGI DAS CRUZES SP R PLINIO MQ 120 BAIRRO: VILA MOGILAR CEP: 08773540 MOGI DAS CRUZES SP RUA PLINIO MARQUES 120 BAIRRO: VILA MOGILAR CEP: 08773540 MOGI DAS CRUZES SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 13:39

**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	RUA PLINIO MARQUES 120, BAIRRO: VILA MOGILAR, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP: 08773-540 RUA DOUTOR DEODATO WERTHEIMER 2120, BAIRRO: CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP: 08710-430 RUA PLINIO MARQUES 120 - VILAMOGILAR, BAIRRO: VILA MOGILAR, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP: 08773-540	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 00:51

**BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VILA MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP R FAGUNDES DIAS 710 SAUDE 00405500SAO PAULO SP AV FERNANDO COSTA 850 CENTRO 00873500MOGI DAS CRUZES SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43

**BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VILA MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP R FAGUNDES DIAS 710 SAUDE	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43

instituição  
(cliente  
inativo ou não  
cliente).  
00405500SAO PAULO SP  
AV FERNANDO COSTA 850 CENTRO  
00873500MOGI DAS CRUZES SP

**BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VILA MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP R FAGUNDES DIAS 710 SAUDE 00405500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43

**BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VILA MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP R FAGUNDES DIAS 710 SAUDE 00405500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VILA MOGILAR 08773540MOGI DAS CRUZES AV FERNANDO COSTA 850 CENTRO 08735000MOGI DAS CRUZES R DELFIM CARLOS 116 AP 101 OLARIA 21073050RIO DE JANEIRO	Não requisitado	Não requisitado	27/06/2018 23:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 15:31

**ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/06/2018 10:33	Requisição de Informações	Domingos Parra Neto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PLINIO MARQUES 120 VL MOGILAR 00877354MOGI DAS CRUZES SP	Não requisitado	Não requisitado	28/06/2018 09:43

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2018, foi disponibilizado na página 2079/2085 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nesta data foi possível obter informações de endereço da parte requerida através do sistema Infojud, Siel, Renajud e Bacenjud (relatórios anexos). Assim, manifeste-se o requerente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias. Int."

Mogi das Cruzes, 4 de julho de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**



**BANCO DO BRASIL S/ A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/ S LTDA E Outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Excelência, em análise, à F. 28, da ação de conhecimento (0004450-29.2007.8.26.0361), verifica-se que os foram devidamente citados no endereço indicado.

Assim, cumpre requerer que sejam expedidas cartas intimações ao mesmo endereço, conforme determinado no Art. 513, § 2º, CPC.

Fabio Koga  
Av. Fernando Costa, 850 – Centro, Mogi das Cruzes - SP, 08735-110

Marie Koga  
Av. Fernando Costa, 850 – Centro, Mogi das Cruzes - SP, 08735-110

Segue guia competente anexa.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.  
Bebedouro, 20 de julho de 2018.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/ SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 178.060

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/ SP Nº 304.688

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/ SP Nº 289.357

**DR. KLEBER FARIASECATTO**  
OAB/ SP Nº 279.711

**DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 23.134

**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 253.676

**DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE**  
OAB/ SP Nº 182.002

**DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL**  
OAB/ SP Nº 280.305

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/ SP Nº 251.587



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018071610563102**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		42,50
	Total		42,50
			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 425051174007 | 112010000003 | 006343601027



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018071610563102**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		42,50
	Total		42,50
			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 425051174007 | 112010000003 | 006343601027



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018071610563102**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		42,50
	Total		42,50
			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 425051174007 | 112010000003 | 006343601027



Corte aqui.



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 23/07/2018 - PORTAL JURIDICO - 18:00:07  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
 AGENCIA: 01915-1  
 =====  
 CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 CODIGO DE BARRAS 86810000000-2 42505117400-7  
 11201000000-3 00634360102-7  
 DATA DO PAGAMENTO 19/07/2018  
 VALOR TOTAL 42,50  
 -----  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 A.9A4.7D7.F5D.4A2.4E0





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a atualização no cadastro do SAJ, anotando-se o endereço dos executados de fls. 79. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Antonio Soares Filho, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e da Portaria nº 02/2008:

**Encaminhamento para cumprimento:  
 Expedição de Carta de Citação (monitória).**

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Marcia Aparecida da Costa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário:  
 Marie Koga  
 Avenida Fernando Costa, 850, Centro  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08735-110

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de **R\$ 218.092,63**, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. **2-** Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2018. Odair Pinto Machado - Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário:  
 Fabio Koga  
 Avenida Fernando Costa, 850, Centro  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08735-110

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de **R\$ 218.092,63**, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. **2-** Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2018. Odair Pinto Machado - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

07/08/2018  
LOTE: 46631

fls. 86



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Fabio Koga

Avenida Fernando Costa, 850, -, Centro

Mogi das Cruzes, SP

08735-110

AR842648447JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 09/08/18 13:20

2ª 10/08/18 13:00h

3ª / / / / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

13/08/2018  
JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Walter Ambrosio S. Da Costa  
Matr.: 8025.590-9  
Carteiro



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário:  
 Marie Koga  
 Avenida Fernando Costa, 850, Centro  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08735-110

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis** efetue o **pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de **R\$ 218.092,63**, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIAS:** 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2018. Odair Pinto Mashado - Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e a senha 192a09j.*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 2ª. Vara Cível

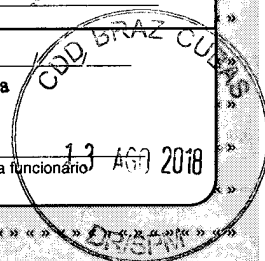
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza; 159, , Sala 28, Vila Partenio  
08780-210, Mogi das Cruzes, SP

**Para uso dos Correios**

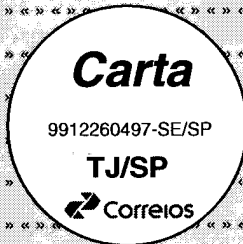
- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se     | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_

Wandir Ambrosio S. Da Costa  
Matr.: 8.925.590-9  
Carteira  
Assinatura/matricula funcionário



**Tribunal de Justiça de São Paulo**



Marie Koga

Avenida Fernando Costa, 850, -, Centro

Handwritten notes: "LAC" and a signature.

Postagem: 07/08/2018

JJ842648478BR





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 85

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário:  
 Fabio Koga  
 Avenida Fernando Costa, 850, Centro  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08735-110

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de **R\$ 218.092,63**, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIAS:** 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

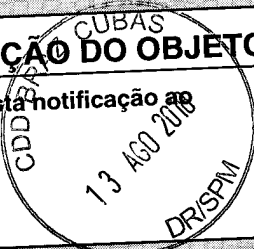
**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2018. Odair Pinto Machado.- Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e a senha oiq50t.*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO



Cartório da 2ª. Vara Cível

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza; 159, , Sala 28, Vila Partenio  
08780-210, Mogi das Cruzes, SP

Para uso dos Correios

- Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 13/08/18

Wanir Ambrosio S. Da Costa  
Matr.: 8.925.590-9  
Assinatura do funcionário



Tribunal de Justiça de São Paulo

**AR**  
Digital

**Carta**  
9912260497-SE/SP  
TJ/SP  
Correios



Fabio Koga

Avenida Fernando Costa, 850, -, Centro

08735-110

Mogi das Cruzes, SP

Postagem: 07/08/2018

JJ842648447BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ LEANDRO BERTOLDO, liberado nos autos em 21/08/2018 às 12:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 1834900.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Manifeste-se a parte requerente sobre o retorno negativo da carta expedida nos autos.”**

Mogi das Cruzes, **21 de agosto de 2018**.

**Marcia Aparecida da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2018, foi disponibilizado na página 1994/1997 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se a parte requerente sobre o retorno negativo da carta expedida nos autos.""

Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2018.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira  
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

07/08/2018  
LOTE: 46631

fls. 93

DESTINATÁRIO

Marie Koga

Avenida Fernando Costa, 850, -, Centro

Mogi das Cruzes, SP

08735-110

AR842648478JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE. (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 09/08/18 12:00

2ª 10/08/18 13:00

3ª   /  /     :  

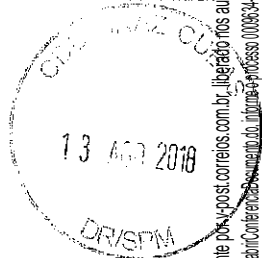
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

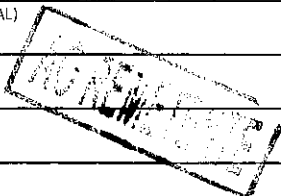


RUBRICA E MATRICULA DO CARTÃO

Wantair Ambrosio S. Dias  
Matr.: 8.925.590-9  
Carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/08/2018 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://www.jusbrasil.com.br/processo/0008634-14-2017-3-26-0361 e código 1086636.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**



0009634-14.2017.8.26.0361

**BANCO DO BRASIL S/ A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/ S LTDA E Outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Nobre Julgador, cumpre esclarecer que obtivemos a informação que os executados **FABIO KOGA** e **MARIE KOGA** residem há mais de dez anos no Japão, conforme fl. 59/60, logo, não fora informado endereço atual dos mesmos, assim não será possível enviar Carta Rogatória para a citação destes.

EDITAL.

Desta forma, requer-se que seja realizada a CITAÇÃO dos executados por

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.  
Bebedouro, 30 de agosto de 2018.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/ SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 178.060

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/ SP Nº 304.688

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/ SP Nº 289.357

**DR. KLEBER FARI A SECATTO**  
OAB/ SP Nº 279.711

**DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 23.134

**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 253.676

**DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE**  
OAB/ SP Nº 182.002

**DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL**  
OAB/ SP Nº 280.305

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/ SP Nº 251.587

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Indefiro. Declaro os executados intimados nos termos do art. 274 do CPC. Requeira o que de direito no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 03 de setembro de 2018.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2018, foi disponibilizado na página 2203/2210 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Indefiro. Declaro os executados intimados nos termos do art. 274 do CPC. Requeira o que de direito no prazo de cinco dias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 6 de setembro de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Visando a efetividade do processo, em termos de prosseguimento, prestigiando-se princípio da economia e celeridade processual, bem como da razoável duração do feito, é de rigor a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, como explanado a seguir:

O atual sistema processual civil, prevê no disposto artigo 835, inciso I do atual Código de Processo Civil, essa possibilidade de medida, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, para que se proceda à realização de PENHORA ON-LINE em nome dos executados, por intermédio do sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo constante nos autos.

Com efeito, especificamente no caso em tela, é pertinente a realização da pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Por oportuno, requer, outrossim, consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda do executado, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Ressalte-se, contudo, que, se eventualmente, esse R. Juízo não possuir cadastro nos SISTEMAS RENAJUD e INFOJUD desde já fica requerido a expedição de ofícios ao CIRETRAN local e, à DRF, respectivamente, para a realização da consulta.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA ON-LINE, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.



## DO REQUERIMENTO

Ex positis, requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização das pesquisas supra especificadas, intimando o exequente acerca das respostas, positivas ou negativas, para análise e providencias pertinentes ao regular andamento do feito.

Em atendimento ao princípio da celeridade e efetividade processual, desde já, anexa à presenta os comprovantes das custas respectivas.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bebedouro, 25 de setembro de 2018.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
OAB/SP Nº 229.006

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091410223407**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Valor		135,00
	Total		135,00
			135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86870000011 | 350051174001 | 14341000000 | 006343604077



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091410223407**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Valor		135,00
	Total		135,00
			135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86870000011 | 350051174001 | 14341000000 | 006343604077



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091410223407**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Valor		135,00
	Total		135,00
			135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86870000011 | 350051174001 | 14341000000 | 006343604077



Corte aqui.



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2018 - PORTAL JURIDICO - 15:44:10  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86870000001-1 35005117400-1
	14341000000-0 00634360407-7
DATA DO PAGAMENTO	17/09/2018
VALOR TOTAL	135,00

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
7.DE7.563.2A5.CDE.04D





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que da guia de recolhimento FEDTJ retro foram anotados os valores recolhidos em planilha de controle própria. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Providencie o exequente o cálculo do débito atualizado.  
 Com a juntada, conclusos.

Int.

Mogi das Cruzes, **26 de setembro de 2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2018, foi disponibilizado na página 2156/2160 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o exequente o cálculo do débito atualizado. Com a juntada, conclusos. Int."

Mogi das Cruzes, 2 de outubro de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não foi providenciado o cálculo.  
 Nada Mais. Mogi das Cruzes, 22 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Liliane  
 Moura Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).”**

Mogi das Cruzes, **12 de novembro de 2018**.

**Marcia Aparecida da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2018, foi disponibilizado na página 3998/4000 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "" Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).""

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Visando a efetividade do processo, em termos de prosseguimento, prestigiando-se princípio da economia e celeridade processual, bem como da razoável duração do feito, é de rigor a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, como explanado a seguir:

O atual sistema processual civil, prevê no disposto artigo 835, inciso I do atual Código de Processo Civil, essa possibilidade de medida, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, para que se proceda à realização de PENHORA ON-LINE em nome dos executados, por intermédio do sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo constante nos autos.

Com efeito, especificamente no caso em tela, é pertinente a realização da pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Por oportuno, requer, outrossim, consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda do executado, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Ressalte-se, contudo, que, se eventualmente, esse R. Juízo não possuir cadastro nos SISTEMAS RENAJUD e INFOJUD desde já fica requerido a expedição de ofícios ao CIRETRAN local e, à DRF, respectivamente, para a realização da consulta.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA ON-LINE, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

## DO REQUERIMENTO

Ex positis, requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização das pesquisas supra especificadas, intimando o exequente acerca das respostas, positivas ou negativas, para análise e providencias pertinentes ao regular andamento do feito.

Em atendimento ao princípio da celeridade e efetividade processual, desde já, anexa à presenta os comprovantes das custas respectivas.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bebedouro, 4 de dezembro de 2018.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 178.060**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
**OAB/SP Nº 229.006**

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**  
**OAB/SP Nº 251.587**



**Guia de Recolhimento N° Pedido 2018112610493709**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. JOYCE KATLEEN RODRIGUES			Valor 135,00
			Total 135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000012 | 350051174001 | 143410000000 | 006343607092



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento N° Pedido 2018112610493709**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. JOYCE KATLEEN RODRIGUES			Valor 135,00
			Total 135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000012 | 350051174001 | 143410000000 | 006343607092



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento N° Pedido 2018112610493709**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/6343-60
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MAUA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. JOYCE KATLEEN RODRIGUES			Valor 135,00
			Total 135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000012 | 350051174001 | 143410000000 | 006343607092



Corte aqui.



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 29/11/2018 - PORTAL JURIDICO - 14:12:42  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
 AGENCIA: 01915-1  
 =====  
 CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 CODIGO DE BARRAS 8682000001-2 35005117400-1  
 14341000000-0 00634360709-2  
 DATA DO PAGAMENTO 28/11/2018  
 VALOR TOTAL 135,00  
 -----  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 3.C17.963.771.3E1.03C



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/12/2018 às 10:23, sob o número WMCZ18702017768. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 1EDCA8A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que da guia de recolhimento FEDTJ retro foram anotados os valores recolhidos em planilha de controle própria. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 06 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Providencie o exequente o cálculo do débito atualizado.  
 Com a juntada, conclusos.

Int.

Mogi das Cruzes, **13 de dezembro de 2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0867/2018, foi disponibilizado na página 1913/1918 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o exequente o cálculo do débito atualizado. Com a juntada, conclusos. Int."

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2018.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o exequente dar cumprimento à determinação de fls.113. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria n° 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).”**

Mogi das Cruzes, **12 de março de 2019**.

**Marcia Aparecida da Costa Vieira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2019, foi disponibilizado na página 1886/1902 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "" Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).""

Mogi das Cruzes, 20 de março de 2019.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 118

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**A(o)**

Banco do Brasil  
Rua XV de Novembro, 111, Centro  
CEP.-01013-001 - São Paulo - SP.

**Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)** para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

**PRAZO: 5 dias da juntada aos autos**, com fundamento no § 1º do artigo 485, do CPC: *“Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II – o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III – por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. ”*

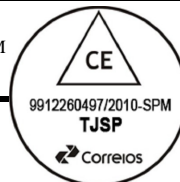
Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário. Mogi das Cruzes, 25 de março de 2019.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



**DESTINATÁRIO**

Banco do Brasil  
Rua XV de Novembro, 111, Centro  
CEP.-01013-001 - São Paulo - SP.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159  
08780-210 Mogi das Cruzes-SP

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ h 2º ___/___/___ h 3º ___/___/___ h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0009634-14.2017.8.26.0361</b>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ___/___/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP			
<b>DESTINATÁRIO</b> Banco do Brasil Rua XV de Novembro, 111, Centro CEP.-01013-001 - São Paulo - SP.								CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª. Vara Cível Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 08780-210 Mogi das Cruzes-SP									
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ h 2º ___/___/___ h 3º ___/___/___ h		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0009634-14.2017.8.26.0361</b>				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____							
		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.							
ASSINATURA DO RECEBEDOR						DATA DA ENTREGA ___/___/____			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						Nº DO DOCUMENTO			

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL -  
 FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP**

**PROCESSO Nº**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que lhe move **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me** por seus advogados infra-assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
 Pede deferimento.  
 Bebedouro, 5 de abril de 2019.

**DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 178.060**

**CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**KLEBER FARIA SECATTO**  
**OAB/SP Nº 279.711**

**PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

**LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 253.676**

**LUCIANA SCARMATO JORGE**  
**OAB/SP Nº 182.002**

**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

Cliente

CPF / CNPJ

Finalidade

INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA-ME

06.347.294/0001-09

ATUALIZACAO BB

**Observação(ões):**

Nr. AUTOS: 0004450.29.2007.8260361

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do índice FACP/FACPE

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
27/07/2017	SALDO ANTERIOR	232.520452690	-218.092,63			-218.092,63
31/07/2017	Comissão de Permanência	232.807531460	-269,27			-218.361,90
31/08/2017	Comissão de Permanência	235.878375330	-2.880,30			-221.242,20
30/09/2017	Comissão de Permanência	238.734110910	-2.678,54			-223.920,74
31/10/2017	Comissão de Permanência	241.309814330	-2.415,88			-226.336,62
30/11/2017	Comissão de Permanência	243.876397500	-2.407,33			-228.743,95
31/12/2017	Comissão de Permanência	246.549587380	-2.507,32			-231.251,27
31/01/2018	Comissão de Permanência	249.097489560	-2.389,81			-233.641,08
28/02/2018	Comissão de Permanência	251.507515390	-2.260,48			-235.901,56
31/03/2018	Comissão de Permanência	254.266637490	-2.587,92			-238.489,48
30/04/2018	Comissão de Permanência	256.718026360	-2.299,28			-240.788,76
31/05/2018	Comissão de Permanência	259.416047490	-2.530,61			-243.319,37
30/06/2018	Comissão de Permanência	262.068835980	-2.488,18			-245.807,55
31/07/2018	Comissão de Permanência	264.676603130	-2.445,96			-248.253,51
31/08/2018	Comissão de Permanência	267.518200090	-2.665,28			-250.918,79
30/09/2018	Comissão de Permanência	270.244770260	-2.557,39			-253.476,18
31/10/2018	Comissão de Permanência	272.907980720	-2.497,96			-255.974,14
30/11/2018	Comissão de Permanência	275.635124830	-2.557,93			-258.532,07
31/12/2018	Comissão de Permanência	278.398366950	-2.591,78			-261.123,85
11/01/2019	Comissão de Permanência	279.458086130	-993,96			-262.117,81

**Saldo Devedor em 11/01/2019**
**-262.117,81**
**Legenda:**
**Banco do Brasil S.A.**

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA

ESCRITURARIO

Página 1 de 2

**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

Cliente

CPF / CNPJ

Finalidade

INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA-ME

06.347.294/0001-09

ATUALIZACAO BB

FACP/FACPE - Fator Acumulado de Comissão de Permanência/Fator Acumulado de Comissão de Permanência Especial

**Banco do Brasil S.A.**

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA

ESCRITURARIO

Página 2 de 2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Visando a efetividade do processo, em termos de prosseguimento, prestigiando-se princípio da economia e celeridade processual, bem como da razoável duração do feito, é de rigor a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, como explanado a seguir:

O atual sistema processual civil, prevê no disposto artigo 835, inciso I do atual Código de Processo Civil, essa possibilidade de medida, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, para que se proceda à realização de PENHORA ON-LINE em nome dos executados, por intermédio do sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo constante nos autos.

Com efeito, especificamente no caso em tela, é pertinente a realização da pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Por oportuno, requer, outrossim, consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda do executado, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Ressalte-se, contudo, que, se eventualmente, esse R. Juízo não possuir cadastro nos SISTEMAS RENAJUD e INFOJUD desde já fica requerido a expedição de ofícios ao CIRETRAN local e, à DRF, respectivamente, para a realização da consulta.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA ON-LINE, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

#### DO REQUERIMENTO



Ex positis, requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização das pesquisas supra especificadas, intimando o exequente acerca das respostas, positivas ou negativas, para análise e providencias pertinentes ao regular andamento do feito.

Em atendimento ao princípio da celeridade e efetividade processual, desde já, anexa à presenta os comprovantes das custas respectivas.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bebedouro, 2 de abril de 2019.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/ SP Nº 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/ SP Nº 304.688

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
OAB/ SP Nº 229.006

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 178.060

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/ SP Nº 289.357

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**  
OAB/ SP Nº 251.587

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		Valor
	434-1		135,00
Histórico	Total		135,00
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634- 14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. BEATRIZ TEZO BERTHO			135,00
	Total		135,00

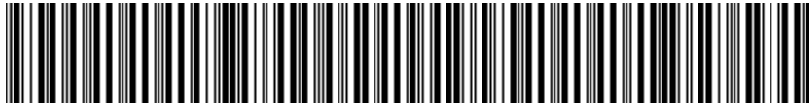
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000013	350051174001	143410000000	006343602058
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		Valor
	434-1		135,00
Histórico	Total		135,00
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634- 14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. BEATRIZ TEZO BERTHO			135,00
	Total		135,00

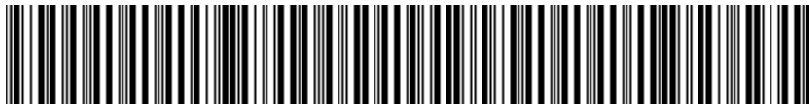
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000013	350051174001	143410000000	006343602058
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		Valor
	434-1		135,00
Histórico	Total		135,00
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - RÉU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634- 14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. BEATRIZ TEZO BERTHO			135,00
	Total		135,00

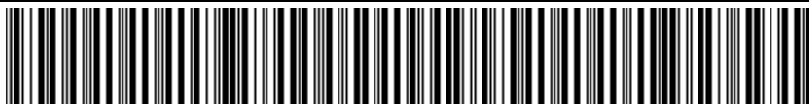
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000013	350051174001	143410000000	006343602058
--------------	--------------	--------------	--------------





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/04/2019 - PORTAL JURIDICO - 13:46:23

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ

CODIGO DE BARRAS 8688000001-3 35005117400-1

14341000000-0 00634360205-8

DATA DO PAGAMENTO 25/03/2019

VALOR TOTAL 135,00

-----

AUTENTICACAO SISBB:

7.D7F.F84.8B0.C10.720





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que da guia de recolhimento FEDTJ retro foram anotados os valores recolhidos em planilha de controle própria. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 08 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.

fls. 119

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESPE

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

REMESSA LOCAL

CE

9872804972010-SPM

TJSP

Correios

CARIMBO

UNIDADE DE ENTREGA

ESTINATÁRIO

Sancho do Brasil

rua XV de Novembro, 111, Centro

EP-01013-001 - São Paulo - SP.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

rua de Mogi das Cruzes - Cartório da 2ª Vara Cível

Benedita Candido Xavier de Almeida e Souza, 159

780-210 Mogi das Cruzes-SP

08780-210

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (2) Endereço insuficiente (3) Não existe o número

(4) Desconhecido (5) Recusado (6) Não procurado

(7) Ausente (8) Falecido (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo portador ou síndico. ( ) Reim. usado ao Serviço Postal em

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO N° 0009634-14.2017.8.26.0361

NATURA DO RECEBEDOR: Isabella Lobo Galvão

RG 39.278.566-8

DATA DA ENTREGA: 02/04/13

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 89237340



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mógicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Conforme artigo 854 do Código de Processo Civil, este Juízo determinou a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros dos executados, via **Bacen-jud**, que foi devidamente cumprida. Entretanto observa-se que o resultado foi **ineficaz**, sendo apurado apenas valores **irrisórios**.

Referidos valores foram liberados conforme previsto no artigo 836 do Código de Processo Civil.

Em pesquisa ao sistema **Infojud**, não foram encontradas declarações de imposto de renda.

No sistema **Renajud**, obtive informações sobre veículos em nome dos executados.

Relatórios anexos.


Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

Nada sendo requerido, intime-se pessoalmente a promover o andamento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção (art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil).


Int.

**Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.DPARRA quarta-feira, 17/04/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190003072835
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	17/04/2019 14h23
<b>Número do Processo:</b>	0009634-14.2017.8.26.0361
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2181 - 2ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Domingos Parra Neto
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Banco do Brasil S/A
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
06.347.294/0001-09 : INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA	262.117,81	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
069.119.648-65 : MARIE KOGA	262.117,81	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
274.303.798-93 : FABIO KOGA	262.117,81	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.DPARRA
		segunda-feira, 22/04/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190003072835
<b>Número do Processo:</b>	0009634-14.2017.8.26.0361
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2181 - 2ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Domingos Parra Neto
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Banco do Brasil S/A
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>06.347.294/0001-09 - INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/04/2019 19:50
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/04/2019 18:55
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	18/04/2019 04:47



positivo.  
0,00**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/04/2019 20:32

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

**069.119.648-65 - MARIE KOGA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$19,94 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,94	19,94	18/04/2019 04:47
<b>22/04/2019 15:26:44</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>Domingos Parra Neto</b>	<b>19,94</b>	<b>Não enviada</b>	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/04/2019 19:50

**Não Respostas(exibir| ocultar)****274.303.798-93 - FABIO KOGA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$19,16 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,16	19,16	18/04/2019 20:32
<b>22/04/2019 15:26:44</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>Domingos Parra Neto</b>	<b>19,16</b>	<b>Não enviada</b>	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/04/2019 19:50

**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/04/2019 00:51

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/04/2019 14:23	Bloq. Valor	Domingos Parra Neto	262.117,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/04/2019 04:47






**Não Respostas**

**Não há não-resposta para este réu/executado**

Voltar para a relação de minutas para protocolamento

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20190423000407      **Data da Solicitação:** 23/04/2019  
**Data Acesso:** 23/04/2019 - 10:36  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** DOMINGOS PARRA NETO  
**Processo:** 00096341420178260361      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Mogi das Cruzes891 - 2ª. Vara Cível  
**Solicitante:** MAURICIO CARVALHO DE SOUZA  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** Para a instrução de processo judicial.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
06.347.294/0001-09	INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	
069.119.648-65	MARIE KOGA	DIRPF	2019	
069.119.648-65	MARIE KOGA	DIRPF	2018	
274.303.798-93	FABIO KOGA	DIRPF	2019	
274.303.798-93	FABIO KOGA	DIRPF	2018	

Imprimir

Voltar

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2019

**NI Pesquisado:** 06911964865

**Data/Hora:** 23/04/2019 10:36:48

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 06911964865

**Data/Hora:** 23/04/2019 10:36:28

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2019

**NI Pesquisado:** 27430379893

**Data/Hora:** 23/04/2019 10:36:44

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 27430379893

**Data/Hora:** 23/04/2019 10:37:12

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



LOCALIZAR SERVIÇO



 [Alterar perfil de acesso](#)

 [Acesse a sua caixa postal](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

**Não consta declaração para os dados informados.**

[Voltar](#)





Restrições Judiciais e Veículos Automotores

Seja bem vindo,

MAURICIO CARVALHO DE SOUZA

TJSP

23/04/2019 • 10h 39' 29" • 09:32

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) > [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BJB9804		SP	GM/KADETT IPANEMA SL/E	1990	1990	INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 23/04/2019 às 17:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 22FC52C.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: MAURICIO CARVALHO DE SOUZA

23/04/2019 - 10:40:05

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BJB9804	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1990
<b>Chassi</b>	9BGKS15VLLC332389	<b>Marca/Modelo</b>	GM/KADETT IPANEMA SL/E	<b>Ano Modelo</b>	1990

## Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL RESTRICAO_ADMINISTRATIVA
--

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI DAS CRUZES
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	<b>Nro do Processo</b>	2721/07-1
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIZ RENATO BARIANI PERES	<b>CPF</b>	265.6XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2012
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI DAS CRUZES
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	<b>Nro do Processo</b>	1964/2009
<b>Juiz Inclusão</b>	DOMINGOS PARRA NETO	<b>CPF</b>	127.6XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	25/07/2013



Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

MAURICIO CARVALHO DE SOUZA

TJSP

23/04/2019 • 10h 39' 29" • 08:59

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) > [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

**Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD**

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BPK0568		SP	GM/OMEGA SUPREMA GLS	1994	1995	MARIE KOGA	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 23/04/2019 às 17:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 22FC52C.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: MAURICIO CARVALHO DE SOUZA

23/04/2019 - 10:40:42

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	BPK0568	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1994
<b>Chassi</b>	9BGVP35HSRB202343	<b>Marca/Modelo</b>	GM/OMEGA SUPREMA GLS	<b>Ano Modelo</b>	1995

## Restrições RENAVAL

VEICULO\_ROUBADO  
RESTRICAO\_JUDICIAL



Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

MAURICIO CARVALHO DE SOUZA

TJSP

23/04/2019 • 10h 39' 29" • 08:35

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem  
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP  
70700-010 - Brasília-DF



2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 23/04/2019 às 17:03 .  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 22FC52C.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2019, foi disponibilizado na página 2935/2947 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme artigo 854 do Código de Processo Civil, este Juízo determinou a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros dos executados, via Bacen-jud, que foi devidamente cumprida. Entretanto observa-se que o resultado foi ineficaz, sendo apurado apenas valores irrisórios. Referidos valores foram liberados conforme previsto no artigo 836 do Código de Processo Civil. Em pesquisa ao sistema Infojud, não foram encontradas declarações de imposto de renda. No sistema Renajud, obtive informações sobre veículos em nome dos executados. Relatórios anexos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. Nada sendo requerido, intime-se pessoalmente a promover o andamento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção (art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil). Int."

Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2019.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361



**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Diante da inexistência de bens para penhora em nome dos executados, é a presente para requerer a suspensão do feito com base no artigo 921, III, do Novo Código de Processo Civil.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bebedouro, 30 de abril de 2019.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/ SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/ SP Nº 178.060

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/ SP Nº 304.688

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/ SP Nº 289.357

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
OAB/ SP Nº 229.006

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**  
OAB/ SP Nº 251.587



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Nos termos do **artigo 921, inciso III do CPC**, defiro a **suspensão da execução pelo prazo de um ano**, conforme requerido pelo exequente.

Decorrido o prazo supra, tornem a conclusão para os fins do artigo 921, § 2º e § 4º do CPC.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 06 de maio de 2019.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2019, foi disponibilizado na página 1871/1882 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 921, inciso III do CPC, defiro a suspensão da execução pelo prazo de um ano, conforme requerido pelo exequente. Decorrido o prazo supra, tornem a conclusão para os fins do artigo 921, § 2º e § 4º do CPC. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 8 de maio de 2019.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE MOGI DAS CRUZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*0009634 1420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento do feito.

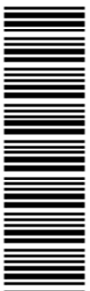
**DA PENHORA DE IMÓVEL**

Nobre Julgador, é a presente para requer a penhora, assim como, a designação de hasta dos imóveis objeto das matrículas **nº 14719, 14720 E 14721 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP**, pertencente ao executado FABIO KOGA.

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, **REQUER** que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo Leiloeiro Fernando José Cerello G. Pereira– JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site:

301734 - COB-BB  
JSOARES

[a.processo]



[www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), e-mail: [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), para a realização do leilão eletrônico judicial.

### **DADOS PARA EMISSÃO E ENVIO DO BOLETO ARISP**

Informa que, para o envio do boleto ARISP para pagamento de custas e emolumentos referente à averbação da penhora, o contato com o Advogado do patrono do exequente poderá ser feito através dos telefones (17) 3344-7700; (17) 98131-2605; (17) 98142-9528; (17) 98142-9526; (17) 98154-2225, e-mail [bebedouro@reis.adv.br](mailto:bebedouro@reis.adv.br) e endereço [Av. Oswaldo Perrone, nº 260 - Pq. Eldorado - Bebedouro/SP](#)

### **DA INTIMAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS E CREDORES - ART. 799 DO CPC**

Nobre julgador, a fim de dar o correto prosseguimento do feito, requer a intimação por intermédio de **A.R.**, dos **credores/coproprietários** descritos abaixo:

#### **COPROPRIETÁRIOS**

50,00% FABIO KOGA – EXECUTADO

MARCIO KOGA CPF: 108.654.398/00

RUA DR DEODATO WERTHEIMER, Nº 1916 AP 62

MOGI MODERNO MOGI DAS CRUZES-SP

CEP: 08717-475

MARISA EMI KOGA CPF: 297.693.158/50

RUA PLINIO MARQUES, 120 VILA MOGILAR MOGI DAS  
CRUZES-SP

CEP: 08773-540

Por fim, requer a concessão do prazo de 07 (sete) dias para carrear aos autos as guias competentes ao prosseguimento do feito.



Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 1 de novembro de 2019.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº 14.719-

FICHA

Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na Vila Celeste, perímetro urbana desta cidade, com frente para a rua A, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente ao fundo, com a area total de 200,00 m2., dividindo de um lado com Benedito Souza Melo, de outro lado com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, e nos fundos com João Dierberger, distante da rua 8, 29,50 metros.-

PROPRIETARIO:- ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO .-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 3.529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Lodovico de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

R/1-M.14.719- Do formal de partilha passada aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofício, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª.Vara, ambos desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ZOE AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por G\$ 79,64, foi transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES-COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residentes na Capital, sendo de G\$ 55.614,00 o valor venal.-Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Lodovico de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

Eml. 510,00 - Est. 102,00 - Cart. 76,50 =G\$ 688,50 -G.nº288

Av.2 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"



MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC. AUTº :

*Francisco Carlos Rogueira de Sá*  
Escrivão Autorizado

MLB

#### Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 1.750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC. AUTº :

*Francisco Carlos Rogueira de Sá*  
Escrivão Autorizado

MLB

#### R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº

"continua na ficha nº02"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA

FICHA

Nº 14.719

Nº 02

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 6.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 6.971,56). Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av. 5 - **RE-RATIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls.349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av. 6 - **ARRESTO (ART. 659, § 5º, do CPC)**

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Aito do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"



MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº02

VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, havida pelo R.4 (Inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.720 e 14.721) de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exequente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**BGS**

#### Av.7 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA e MARIE KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO**, de parte ideal correspondente a **50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM**

#### Av.8- **CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6 e Av.7** desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA e**

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº03

Mogi das Cruzes,

11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96 para efeitos de cobrança de emolumentos e custas (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

MBSP

### Av.9 - **PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

SFSA



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº 14.720-

Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** Um terreno situado na Vila Celeste, perimetro urba no desta cidade, com frente para a rua 8, esquina da rua A, lado impar, medindo de frente 10,30 metros, do lado que divi de com a rua A, mede 29,50 metros, de outro onde divide com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, mede 27,00 metros, e nos fundos também com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, mede 10,00 metros com a area total de 282,50 m2.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Lodovico de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

*Lodovico de Andrade Monteiro*

R/1-M.14.720: Do fernal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofi cio, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1a. Vara, ambos - desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, ex- traído dos autos de inventario dos bens deixados por faleci mento de ZOE AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em G\$ 79,64, foi- transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES- COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residen- tes na Capital, sendo de R\$ 78.544,77, o valor venal.-Mogi - das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Lodovico de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

*Lodovico de Andrade Monteiro*

Eml. 630,00 - Est. 126,00 - Cart. 94,50 = G\$ 850,50 - G.nº288

Av.2 - **QUALIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2019 às 17:30, sob o número WMCZ19702161835. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2941B98.



MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

**MLB****Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

**MLB****R.4 - VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da

"continua na ficha nº02"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

FICHA

Nº 14.720

Nº 02

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 8.341,47). Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001.

ESC. AUTº

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

MLB

Av. 5 - RE-RATIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls.349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

ESC. AUTº

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

MLB

Av. 6 - ARRESTO (ART. 659, § 5º, do CPC)

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"



MATRÍCULA  
Nº14.720

FICHA  
Nº02  
VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, havida pelo R.4 (inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.719 e 14.721) **de propriedade de FABIO KOGA, já qualificado**, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exeqüente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**BGS**

**Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA e MARIÉ KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO, de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM**

**Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6 e Av.7**, desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA e**

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº03

Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**MBSP**

**Av.9 - PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**SFSA**



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA  
N.º 14.721-

FICHA  
N.º 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** Um terreno situado na Vila Celeste, perímetro urbana no desta cidade, com frente para a rua B, medindo de frente 10,30 metros, divide de um lado com o Espólio de Zoé Arouche de Toledo, e mede 27,00 metros, de outro também com Espólio de Zoé Arouche de Toledo, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com João Dierberger, com a área de 257,50 m2., - distante da rua A, 10,30 metros.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Edomiro de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

R/1-M. 14.721:- Do formal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1.º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara, ambas desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em G\$ 79,64, foi transmitido a título de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES-COSTA, casada com JOÃO VÍCTOR DE MAGALHÃES COSTA, residentes na Capital, sendo de G\$ 41,979,60 o valor venal.-Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Edomiro de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

Eml. 510,00 - Est. 102,00 - Cart. 76,50-G\$ 688,50 -G.nº 288

Av.2 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2019 às 17:30, sob o número WMCZ19702161835. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2941B98.



MATRÍCULA

Nº14.721

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC. AUTº ..:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

#### Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 1.750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC. AUTº ..:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

#### R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da

"continua na ficha nº02"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

*MLB*

MATRÍCULA

FICHA

Nº 14.721

Nº 02

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 12.800,44). Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC. AUTº.:



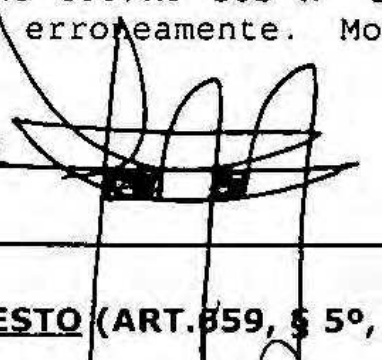
*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

MLB

Av. 5 - RE-RATIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls.349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

ESC. AUTº.:



*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivente Autorizado

MLB

Av. 6 - ARRESTO (ART. 359, § 5º, do CPC)

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2019 às 17:30, sob o número WMMC719702161838. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2941B98.



MATRÍCULA  
Nº14.721

FICHA  
Nº02  
VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do imóvel desta matrícula, havida pelo R.4 (inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.719 e 14.720) de propriedade de FABIO KOGA, já qualificado, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exeqüente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**BGS**

**Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA** e **MARIE KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO**, de parte ideal correspondente a **50%** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM**

**Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6** e **Av.7**, desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA** e

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

Nº14.721

FICHA

Nº03

Mogi das Cruzes,

11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91 e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**MBSB**

### Av.9 - **PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**SFSA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

A certidão de matrícula está desatualizada, razão pela qual providencie o exequente a juntada de nova certidão de matrícula para fins de apreciar o pedido retro.

Int.

Mogi das Cruzes, **6 de novembro de 2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0770/2019, foi disponibilizado na página 2000/2008 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. A certidão de matrícula está desatualizada, razão pela qual providencie o exequente a juntada de nova certidão de matrícula para fins de apreciar o pedido retro. Int."

Mogi das Cruzes, 8 de novembro de 2019.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0009634-14.2017.8.26.0361



**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.  
Bebedouro/SP, 12 de agosto de 2019.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

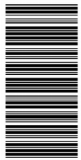
**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

[301734] - COB-BBJASSIS

\*1204214\*



**2019110413232404**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - REU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

**868500000000321551174007120620000008006343604042**

Corte aqui.

**2019110413232404**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - REU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

**868500000000321551174007120620000008006343604042**

Corte aqui.

**2019110413232404**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - REU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

**868500000000321551174007120620000008006343604042**Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2019 às 19:26, sob o número WMCZ19702256798. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29B24A6.





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/11/2019 - PORTAL JURIDICO - 14:23:44  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8685000000-0 32155117400-7
	12062000000-8 00634360404-2
DATA DO PAGAMENTO	06/11/2019
VALOR TOTAL	32,15

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
8.9D2.D0F.E9D.BE0.9FE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que da guia de recolhimento FEDTJ retro foram anotados os valores recolhidos em planilha de controle própria. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 14 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0009634-14.2017.8.26.0361



**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.  
Bebedouro/SP, 12 de agosto de 2019.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

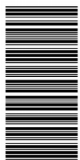
**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

[301734] - COB-BBJASSIS

\*1206278\*



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		32,15
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - REU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

**868500000000321551174007120620000008006343604042**

Corte aqui.

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		32,15
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - REU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

**868500000000321551174007120620000008006343604042**

Corte aqui.

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6343-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		32,15
301734 INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - REU 0009634-14.2017.8.26.0361 N ORDEM 0009634-14.2017.8.26.0361 2 VARA CIVEL MOGI DAS CRUZES - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 6535 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

**868500000000321551174007120620000008006343604042**



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/11/2019 - PORTAL JURIDICO - 16:15:54

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ

CODIGO DE BARRAS 8685000000-0 32155117400-7  
12062000000-8 00634360404-2

DATA DO PAGAMENTO 06/11/2019

VALOR TOTAL 32,15

-----

AUTENTICACAO SISBB:

8.9D2.D0F.E9D.BE0.9FE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Conforme determinado às fls 166, cumpra-se o exequente. ”**

Mogi das Cruzes, **19 de novembro de 2019.**

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0801/2019, foi disponibilizado na página 1863/1865 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "" Conforme determinado às fls 166, cumpra-se o exequente. ""

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2019.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SÃO PAULO**

**Ref. Autos do processo nº: 00096341420178260361**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho retro, requerer a juntada de matrículas atualizadas, dando regular prosseguimento ao feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MOGI DAS CRUZES, 20 de novembro de 2019.



RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/SP 321.781





**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRICULA

Nº 14.720-

FICHA

Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** Um terreno situado na Vila Celeste, perimetro urba no desta cidade, com frente para a rua 8, esquina da rua A, lado impar, medindo de frente 10,30 metros, do lado que divi de com a rua A, mede 29,50 metros, de outro onde divide com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, mede 27,00 metros, e nos fundos tambem com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, mede 10,00 metros com a area total de 282,50 m2.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Edomiro de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

*Edomiro de Andrade Monteiro*

R/1-M.14.720: Do fermal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofi cio, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1a. Vara, ambos - desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, ex- traído dos autos de inventario dos bens deixados por faleci mento de ZOE AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em G\$ 79,64, foi- transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES- COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residen- tes na Capital, sendo de G\$ 78.544,77, o valor venal.-Mogi - das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Edomiro de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

*Edomiro de Andrade Monteiro*

Eml. 630,00 - Est. 126,00 - Cart. 94,50 =G\$ 850,50 -G.nº288

Av.2 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escritor Autorizado **MLB**

**Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escritor Autorizado **MLB**

**R.4 - VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro n.º 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da

"continua na ficha nº02"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8535.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

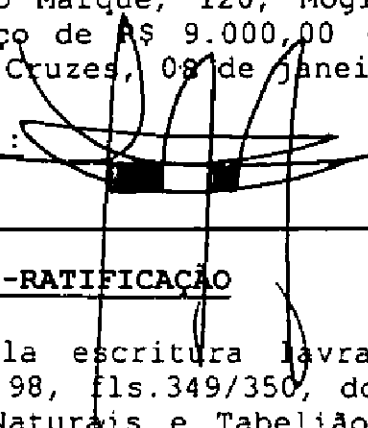
MATRÍCULA Nº14.720 FICHA Nº02

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 8.341,47). Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**



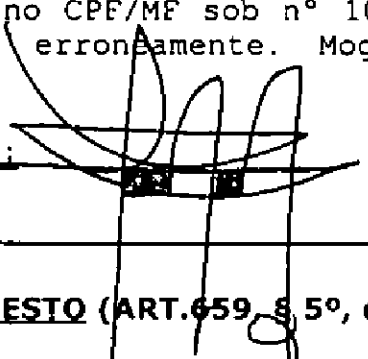
Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

MLB

**Av. 5 - RE-RATIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls. 349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

**ESC. AUTº.:**



Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

MLB

**Av. 6 - ARRESTO (ART. 659, § 5º, do CPC)**

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Escriturário  
Bel. Arruda Senhorini  
1º Oficial do Oficial  
Mogi das Cruzes - São Paulo

MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº02

VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, havida pelo R.4 (inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.719 e 14.721) **de propriedade de FABIO KOGA, já qualificado**, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exequente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:**

*Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*

Escrevente Autorizado

**BGS**

**Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA e MARIÉ KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO, de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM**

**Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6 e Av.7**, desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA e**

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº03

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes,

11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MBSB****Av.9 - PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

"continua no verso"

MATRÍCULA

14.720

FICHA

03

VERSO

**Av.10 - PENHORA (ONLINE)**

Em 25 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.451 de 21/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000293309 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 21 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício Cível – Foro Central – Comarca de Mogi das Cruzes/SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 0005387-73.2007.8.26.0091-01, em que consta como exequente **WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 261.662.538-50, e como executados **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09; **FABIO KOGA**, CPF/MF 274.303.798-93, já qualificado; **MARIE KOGA**, CPF/MF 069.119.648-65, já qualificada; **MARCIO KOGA**, CPF/MF 108.654.398-00, já qualificado; e **MARISA EMI KOGA**, CPF/MF 297.693.158-50, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 184.401,45 (incluindo outros imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Justiça Gratuita

Selo Digital nº 111567331YD000071392TE19G.

**ESC. AUTº.:**

Jose Roberto de Araújo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8535.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE  
 Protocolo Nº 331.645

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 14720 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. CERTIFICA FINALMENTE, que o imóvel objeto da presente certidão pertenceu ao segundo Registro de imóveis do dia 10/05/1974 a 31/12/1976, passando novamente a pertencer ao Primeiro Registro de imóveis, quando da modificação do território desta comarca, por força da resolução nº 02/76. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 18/11/2019, às 09:52.

\_\_\_\_\_  
 Luciano Durão Bento

Selo Digital nº [1115673C3SI000075000VF19E]

EMOLUMENTOS.....	R\$ 31,68	
AO ESTADO.....	R\$ 9,00	
SEFAZ.....	R\$ 6,16	
REG.CIVIL.....	R\$ 1,67	
TRIB. JUST.....	R\$ 2,17	Guia nº _____
ISS.....	R\$ 0,95	
MIN.PUBLICO.....	R\$ 1,52	
TOTAL.....	R\$ 53,15	

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433. "QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"





**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
 GERAL

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA  
 Nº 14.721-

FICHA  
 Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** Um terreno situado na Vila Celeste, perímetro urba no desta cidade, com frente para a rua B, medindo de frente 10,30 metros, divide de um lado com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, e mede 27,00 metros, de outro também com Espolio de Zoé Arouche de Toledo, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com João Dierberger, com a area de 257,50 m2., - distante da rua A, 10,30 metros.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 3.529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Edomiro de Andrade Monteiro*  
 Oficial Maior

R/1-M. 14.721:- Do formal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofício, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª. Vara, ambas desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, extraído dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em G\$ 79,64, foi transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES-COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residentes na Capital, sendo de G\$ 41,979,60 o valor venal.-Mogidas Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Edomiro de Andrade Monteiro*  
 Oficial Maior

Eml. 510,00 - Est. 102,00 - Cart. 76,50=G\$ 688,50 -G.nº 288

Av.2 - **QUALIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

MATRICULA

Nº14.721

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 1.750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da

"continua na ficha nº02"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA Nº 14.721 FICHA Nº 02

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 12.800,44). Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av. 5 - **RE-RATIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls. 349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av. 6 - **ARRESTO (ART. 859, § 5º, do CPC)**

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Tabelião de Notas  
Bel. Arruda Senhorini  
Oficial do Registro Civil  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA  
Nº 14.721

FICHA  
Nº 02  
VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente a **50% do imóvel desta matrícula**, havida pelo R.4 (inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.719 e 14.720) **de propriedade de FABIO KOGA, já qualificado**, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exequente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**BGS**

**Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA e MARIE KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO, de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM**

**Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6 e Av.7**, desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA e**

"continua na ficha nº03"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8536.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

*Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7*

Nº14.721

Nº03

Mogi das Cruzes,

11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**Mbsp**

**Av.9 - PENHORA (ONLINE)**

Peia certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
1º Oficial de Registro de Imóveis  
Mogi das Cruzes - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8536.

MATRÍCULA

14.721

FICHA

03

VERSO

**Av.10 - PENHORA (ONLINE)**

Em 25 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.451 de 21/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000293309 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 21 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 0005387-73.2007.8.26.0091-01, em que consta como exequente **WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 261.662.538-50, e como executados **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09; **FABIO KOGA**, CPF/MF 274.303.798-93, já qualificado; **MARIE KOGA**, CPF/MF 069.119.648-65, já qualificada; **MARCIO KOGA**, CPF/MF 108.654.398-00, já qualificado; e **MARISA EMI KOGA**, CPF/MF 297.693.158-50, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 184.401,45 (incluindo outros imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09. Justiça Gratuita.

Selo Digital nº 111567331EF000071393AB196.

**ESC. AUTº.:**

Jose Roberto de Araújo



v

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8536.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE  
 Protocolo Nº 331.646

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 14721 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. CERTIFICA FINALMENTE, que o imóvel objeto da presente certidão pertenceu ao segundo Registro de imóveis do dia 10/05/1974 a 31/12/1976, passando novamente a pertencer ao Primeiro Registro de imóveis, quando da modificação do território desta comarca, por força da resolução nº 02/76. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 18/11/2019, às 09:52.

\_\_\_\_\_  
 Luciano Durão Bento

Selo Digital nº [1115673C3AN000075001TA19K]

EMOLUMENTOS.....	R\$ 31,68	
AO ESTADO.....	R\$ 9,00	
SEFAZ.....	R\$ 6,16	
REG.CIVIL.....	R\$ 1,67	
TRIB. JUST.....	R\$ 2,17	Guia nº _____
ISS.....	R\$ 0,95	
MIN.PUBLICO.....	R\$ 1,52	
TOTAL.....	R\$ 53,15	

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433. "QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"





**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº 14.719-

FICHA

Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** UM TERRENO situado na Vila Celeste, perímetro urba no desta cidade, com frente para a rua A, lado ímpar, medid do 10,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente ao fundo, com a area total de 200,00 m2., dividindo de um lado com Benedito Souza Melo, de outro lado com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, e nos fundos com João Dierberger, distan te da rua 8, 29,50 metros.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO .-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 3.529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Lodovico de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

R/1-M.14.719- Do formal de partilha passada aos 21 de agos to de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofi cio, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª.Vara, ambos desta comarca, com acatamento de 3 de outubro de 1.979, ex traído dos autos de inventarção dos bens deixados por faleci mento de ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 79,64, foi transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residen tes na Capital, sendo de R\$ 55.614,00 o valor venal.-Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Lodovico de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

Eml. 510,00 - Est. 102,00 - Cart. 76,50 = R\$ 688,50 -G.nº288

Av.2 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8537

MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivão Autorizado

MLB

Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 1.750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrivão Autorizado

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº

"continua na ficha nº02"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2019 às 11:17, sob o número WMCZ19702322561. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 29F8537.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

MATRÍCULA

Nº 14.719

FICHA

Nº 02

274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 6.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 6.971,56). Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.5 - **RE-RATIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls.349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/ME sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.6 - **ARRESTO (ART.659, § 5º, do CPC)**

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/ME nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

REGISTRO  
MÓVEIS  
de Arruda  
Tabelião  
de Arruda Senhorim  
do Oficial  
do Estado de São Paulo

MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº02

VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do imóvel desta matrícula, havida pelo R.4 (Inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.720 e 14.721) de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exeqüente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BGS

**Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA** e **MARIE KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO**, de parte ideal correspondente a **50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

NLM

**Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6** e **Av.7** desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA** e

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017

MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº03

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96 para efeitos de cobrança de emolumentos e custas (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº:**

P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MBSP**

**Av.9 - PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº:**

P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Escriturário  
Bel. Dirceu de Arruda Senhorini  
1º Oficial de Registro  
Mogi das Cruzes - São Paulo

v

MATRÍCULA

14.719

FICHA

03

VERSO

**Av.10 - PENHORA (ONLINE)**

Em 25 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.451 de 21/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000293309 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 21 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 0005387-73.2007.8.26.0091-01, em que consta como exequente **WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 261.662.538-50, e como executados **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09; **FABIO KOGA**, CPF/MF 274.303.798-93, já qualificado; **MARIE KOGA**, CPF/MF 069.119.648-65, já qualificada; **MARCIO KOGA**, CPF/MF 108.654.398-00, já qualificado; e **MARISA EMI KOGA**, CPF/MF 297.693.158-50, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 184.401,45 (incluindo outros imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Justiça Gratuita.

Selo Digital nº 111567331WY000071391LL19U.

**ESC. AUTº.:**

Jose Roberto de Araújo





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE  
 Protocolo Nº 331.644

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 14719 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. CERTIFICA FINALMENTE, que o imóvel objeto da presente certidão pertenceu ao segundo Registro de imóveis do dia 10/05/1974 a 31/12/1976, passando novamente a pertencer ao Primeiro Registro de imóveis, quando da modificação do território desta comarca, por força da resolução nº 02/76. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 18/11/2019, às 09:51.

---

Luciano Durão Bento

Selo Digital nº [1115673C3XW000074999PS19X]

EMOLUMENTOS.....:R\$ 31,68	
AO ESTADO.....:R\$ 9,00	
SEFAZ.....:R\$ 6,16	
REG.CIVIL.....:R\$ 1,67	
TRIB. JUST.....:R\$ 2,17	Guia nº _____
ISS.....:R\$ 0,95	
MIN.PUBLICO.....:R\$ 1,52	
TOTAL.....:R\$ 53,15	

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433. "QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO – TERMO DE PENHORA**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 148/150, e determino a penhora dos direitos do coexecutado Fábio Koga sobre 50% do imóvel objeto das matrículas nºs. 14.719, 14.720 e 14.721 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (fls. 178/198).

Servindo esta decisão, como **TERMO DE PENHORA**, fica o executado nomeado na condição de depositário, nos termos do art. 840, inciso II, do Código de Processo Civil.

As informações para o cadastramento na ARISP, já foram fornecidas na referida petição.

**Assim, providencie a Serventia a respectiva averbação**, através do sistema ARISP. Tudo em conformidade com o estabelecido pela E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo pelo Provimento nº 06/2009 de 13/04/2009 (DJE de 14/04/2009), o qual regulamentou os sistemas do ofício eletrônico e da penhora *on line*, e pelo pelo Provimento CG nº 04/2011 de 02/03/2011 (DJE de 16/03/2011), que estendeu o ofício eletrônico para todos os Registros de Imóveis deste Estado.

Intime(m)-se:

a) **o(s) executado(s)**, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, conforme o art. 841, §§ 1º a 4º, do Código de Processo Civil.

b) **os coproprietários**, conforme o artigo 799, inciso I, do CPC.

Providencie o exequente o recolhimento das despesas postais para as intimações.

Sem prejuízo, apresente o exequente demonstrativo atualizado de seu crédito.

Int.

Mogi das Cruzes, **5 de dezembro de 2019**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0862/2019, foi disponibilizado na página 2356/2360 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls. 148/150, e determino a penhora dos direitos do coexecutado Fábio Koga sobre 50% do imóvel objeto das matrículas nºs. 14.719, 14.720 e 14.721 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (fls. 178/198). Servindo esta decisão, como TERMO DE PENHORA, fica o executado nomeado na condição de depositário, nos termos do art. 840, inciso II, do Código de Processo Civil. As informações para o cadastramento na ARISP, já foram fornecidas na referida petição. Assim, providencie a Serventia a respectiva averbação, através do sistema ARISP. Tudo em conformidade com o estabelecido pela E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo pelo Provimento nº 06/2009 de 13/04/2009 (DJE de 14/04/2009), o qual regulamentou os sistemas do ofício eletrônico e da penhora on line, e pelo pelo Provimento CG nº 04/2011 de 02/03/2011 (DJE de 16/03/2011), que estendeu o ofício eletrônico para todos os Registros de Imóveis deste Estado. Intime(m)-se: a) o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, conforme o art. 841, §§ 1º a 4º, do Código de Processo Civil. b) os coproprietários, conforme o artigo 799, inciso I, do CPC. Providencie o exequente o recolhimento das despesas postais para as intimações. Sem prejuízo, apresente o exequente demonstrativo atualizado de seu crédito. Int."

Mogi das Cruzes, 9 de dezembro de 2019.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi ao cadastro dos coproprietários do imóvel, no Sistema Informatizado SAJ, conforme certidões às f. 178/198. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Francineide Maciel, Coordenador.

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - FORO DE MOGI DAS CRUZES DA  
COMARCA DE SÃO PAULO/SP

**Processo nº 00096341420178260361**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME**, vem respeitosamente à presença deste juízo, por seu procurador que esta subscreve, requerer a juntada da guia e comprovante.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Nesses termos, pede deferimento.

SP, 18 de dezembro de 2019.



RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/SP 321.781

MATRIZ

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: Belo Horizonte - MG :: CEP 30140-082 :: Fone: (31) 3298-5600

FILIAIS

Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES  
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/12/2019 - PORTAL JURIDICO - 10:25:37  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86830000000-6 87305117400-2
11201000000-3 00000191402-2
DATA DO PAGAMENTO 12/12/2019
VALOR TOTAL 87,30

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
4.879.C79.FC0.E19.FDC





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121012482402**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL SA			00.000.000/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
00096341420178260361		71020-115	
Endereço	Código		
QE 11,	120-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO: 00096341420178260361			87,30
Total			87,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 873051174002 112010000003 000001914022



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121012482402**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL SA			00.000.000/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
00096341420178260361		71020-115	
Endereço	Código		
QE 11,	120-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO: 00096341420178260361			87,30
Total			87,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 873051174002 112010000003 000001914022



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121012482402**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL SA			00.000.000/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
00096341420178260361		71020-115	
Endereço	Código		
QE 11,	120-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO: 00096341420178260361			87,30
Total			87,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 873051174002 112010000003 000001914022







EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SÃO PAULO

**Ref. Autos do processo nº: 00096341420178260361**

**Banco do Brasil S.A.**, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. retro, requerer a juntada da planilha de débito anexa para que se proceda ao regular prosseguimento do feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MOGI DAS CRUZES, 23 de dezembro de 2019.



RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/SP 321.781

MATRIZ

Rua Bernardo Guimarães, 1586 - Lourdes :: Belo Horizonte - MG :: CEP 30140-082 :: Fone: (31) 3298-5600

FILIAIS

Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES  
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR



CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente

CPF / CNPJ

06.347.294/0001-09

Finalidade

ATUALIZACAO BB

INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA

**Observação(ões):**

Nr. AUTOS: 0003063.76.2007.8260361

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

CORREÇÃO MONETÁRIA com base no índice FACP/FACPE

Data	Histórico/Documento	Taxa	Débito	Crédito	Transferência	Saldo
11/01/2019	SALDO ANTERIOR	279.458086130	-262.117,81			-262.117,81
31/01/2019	Comissão de Permanência	281.308893300	-1.735,97			-263.853,78
28/02/2019	Comissão de Permanência	284.094414250	-2.612,68			-266.466,46
31/03/2019	Comissão de Permanência	286.998485080	-2.723,89			-269.190,35
30/04/2019	Comissão de Permanência	289.765442240	-2.595,27			-271.785,62
31/05/2019	Comissão de Permanência	292.789239470	-2.836,17			-274.621,79
30/06/2019	Comissão de Permanência	295.775601140	-2.801,06			-277.422,85
31/07/2019	Comissão de Permanência	298.781738030	-2.819,61			-280.242,46
31/08/2019	Comissão de Permanência	301.945809620	-2.967,74			-283.210,20
30/09/2019	Comissão de Permanência	304.741326430	-2.622,06			-285.832,26
31/10/2019	Comissão de Permanência	307.746104220	-2.818,33			-288.650,59
30/11/2019	Comissão de Permanência	310.592100000	-2.669,40			-291.319,99
19/12/2019	Comissão de Permanência	312.284900000	-1.587,76			-292.907,75

**Saldo Devedor em 19/12/2019****-292.907,75****Legenda:**

FACP/FACPE - Fator Acumulado de Comissão de Permanência/Fator Acumulado de Comissão de Permanência Especial

**Banco do Brasil S.A.**

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, MOGI DAS CRUZES-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Nesta data foi feita a solicitação de averbação da penhora do imóvel, através do sistema **Arisp**, conforme relatório que segue.

Providencie o exequente o recolhimento das custas para a efetivação da penhora.

Int.

Mogi das Cruzes, **10 de janeiro de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>08/01/2020</b>
Solicitante:	<b>MAURICIO CARVALHO DE SOUZA</b>
Nº do Processo:	<b>0009634-14.2017.8.26.0361</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000303613	Mogi Das Cruzes - 01º Cartório

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2020, foi disponibilizado na página 533/535 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
RICARDO LOPES GODOY (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Nesta data foi feita a solicitação de averbação da penhora do imóvel, através do sistema Arisp, conforme relatório que segue. Providencie o exequente o recolhimento das custas para a efetivação da penhora. Int."

Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Marisa Emi Koga  
 Rua Plinio Marques, 120, Vila Mogilar  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08773-540

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2020. Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Marcio Koga  
 R PLINIO MARQUES, 120, VILA AVIGNON, VILA MOGILAR  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08773-540

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2020. Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Marie Koga  
 Rua Plinio Marques, 120, Vila Mogilar  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08773-540

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2020. Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Fabio Koga  
 Rua Plinio Marques, 120, Vila Avignon  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08773-544

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2020. Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Conforme documentos que seguem anexos, as penhoras foram averbadas através do sistema Arisp.

Portanto, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias.

No silêncio, intime-se pessoalmente a promover o andamento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção (art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil).

Int.

Mogi das Cruzes, **22 de janeiro de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº 14.719-

FICHA

Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** UM TERRENO situado na Vila Celeste, perímetro urba no desta cidade, com frente para a rua A, lado ímpar, medid do 10,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente ao fundo, com a area total de 200,00 m2., dividindo de um lado com Benedito Souza Melo, de outro lado com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, e nos fundos com João Dierberger, distan te da rua 8, 29,50 metros.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO .-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 3.529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Lodovico de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

R/1-M.14.719- Do formal de partilha passada aos 21 de agos to de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofi cio, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª.Vara, ambos desta comarca, com acatamento de 3 de outubro de 1.979, ex traído dos autos de inventarção dos bens deixados por faleci mento de ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 79,64, foi transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residen tes na Capital, sendo de R\$ 55.614,00 o valor venal.-Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Lodovico de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

Eml. 510,00 - Est. 102,00 - Cart. 76,50 = R\$ 688,50 -G.nº288

Av.2 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº14.719

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Engenheiro Autorizado

MLB

Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 1.750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Engenheiro Autorizado

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº

"continua na ficha nº02"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E2.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

MATRÍCULA

Nº 14.719

FICHA

Nº 02

274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 6.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 6.971,56). Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.5 - **RE-RATIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls.349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/ME sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.6 - **ARRESTO (ART.659, § 5º, do CPC)**

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/ME nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

REGISTRO  
MÓVEIS  
de Arruda  
N.º 14.719  
de Arruda Senhorins  
do Oficial  
Mogi das Cruzes de São Paulo



MATRÍCULA  
Nº14.719

FICHA  
Nº02  
VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do imóvel desta matrícula, havida pelo R.4 (Inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.720 e 14.721) de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exeqüente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**BGS**

**Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA** e **MARIE KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO**, de parte ideal correspondente a **50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM**

**Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6** e **Av.7** desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA** e

"continua na ficha nº03"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E2.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº14.719

FICHA Nº03

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96 para efeitos de cobrança de emolumentos e custas (incluido outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**MBSP**

Av.9 - **PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente a **50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**SFSA**

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Escrivente Autorizado  
1º Oficial de Registro  
Mogi das Cruzes - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E2.

MATRÍCULA

14.719

FICHA

03

VERSO

**Av.10 - PENHORA (ONLINE)**

Em 25 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.451 de 21/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000293309 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 21 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 0005387-73.2007.8.26.0091-01, em que consta como exequente **WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 261.662.538-50, e como executados **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09; **FABIO KOGA**, CPF/MF 274.303.798-93, já qualificado; **MARIE KOGA**, CPF/MF 069.119.648-65, já qualificada; **MARCIO KOGA**, CPF/MF 108.654.398-00, já qualificado; e **MARISA EMI KOGA**, CPF/MF 297.693.158-50, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 184.401,45 (incluindo outros imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Justiça Gratuita.

Selo Digital nº 111567331WY000071391LL19U.

**ESC. AUTº.:**

Jose Roberto de Araújo

**Av.11 - PENHORA (ONLINE)**

Em 22 de janeiro de 2020 - (Prenotação nº 275.315 de 08/01/2020).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000303613 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 08 de janeiro de 2020, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil Proc. nº de ordem

(continua na ficha 04)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

14.719

FICHA

04

22 de janeiro de 2020.

00096341420178260361, em que consta como exequentes **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e como executados **MARCIO KOGA**, CPF nº 108.654.398-00, RG nº 19.905.813, **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ nº 06.347.294/0001-09, **FABIO KOGA**, CPF nº 274.303.798-93, RG nº 29.397.452-4, **MARIE KOGA**, CPF nº 069.119.648-65, **MARISA EMI KOGA**, CPF nº 297.693.158-50, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 292.907,75 (3 imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado.

Selo Digital nº 1115673C3RQ000084379GE20A.

**ESC. AUT.º:** *Marcel Lopes Batista*  
Marcel Lopes Batista

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Protocolo Nº 276316

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 14719 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

Selo Digital nº

MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2020.

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Bel.ª Célia C. G. de Arruda  
Subst.ª do Oficial  
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda  
Subst. do Oficial  
Bel. André Guzzon de Arruda  
Subst. do Oficial

EMOLUMENTOS.....R\$ 32,97  
AO ESTADO.....R\$ 9,37  
SEFAZ.....R\$ 6,41  
REG.CIVIL.....R\$ 1,74  
TRIB. JUST.....R\$ 2,26  
ISS.....R\$ 0,99  
MIN.PUBLICO.....R\$ 1,58  
TOTAL.....R\$ 55,32



ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial  
Bel. Dirceu de Arruda Senhorini  
Subst. do Oficial  
Mogi das Cruzes - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E2.



**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRICULA

N.º 14.720-

FICHA

N.º 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** Um terreno situado na Vila Celeste, perimetro urbana desta cidade, com frente para a rua 8, esquina da rua A, lado impar, medindo de frente 10,30 metros, do lado que divide com a rua A, mede 29,50 metros, de outro onde divide com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, mede 27,00 metros, e nos fundos também com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, mede 10,00 metros com a area total de 282,50 m2.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Edomiro de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

R/1-M.14.720: Do fomal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofício, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1a. Vara, ambos desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, extraído dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de ZOE AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em G\$ 79,64, foi transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES-COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residentes na Capital, sendo de G\$ 78.544,77, o valor venal.-Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

*Edomiro de Andrade Monteiro*  
Oficial Maior

Eml. 630,00 - Est. 126,00 - Cart. 94,50 =G\$ 850,50 -G.nº288

Av.2 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escritor Autorizado **MLB**

Av.3 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escritor Autorizado **MLB**

R.4 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro n.º 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da

"continua na ficha nº02"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E6.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

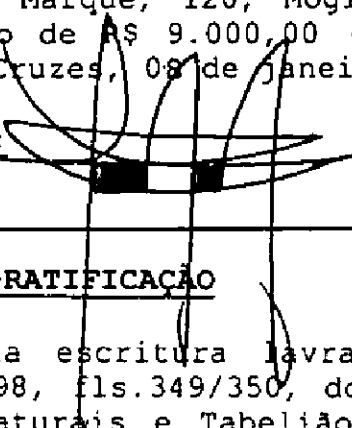
MATRÍCULA Nº 14.720 FICHA Nº 02

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 8.341,47). Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001.

**ESC. AUTº.:**



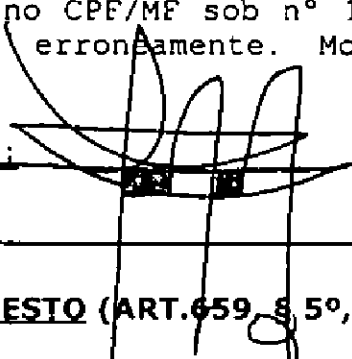
Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

MLB

**Av. 5 - RE-RATIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls. 349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

**ESC. AUTº.:**



Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

MLB

**Av. 6 - ARRESTO (ART. 659, § 5º, do CPC)**

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Tabelião de Notas  
Bel. Dirceu de Arruda Senhorini  
1º Oficial do Registro Civil  
Mogi das Cruzes - São Paulo



MATRÍCULA

Nº14.720

FICHA

Nº02

VERSO

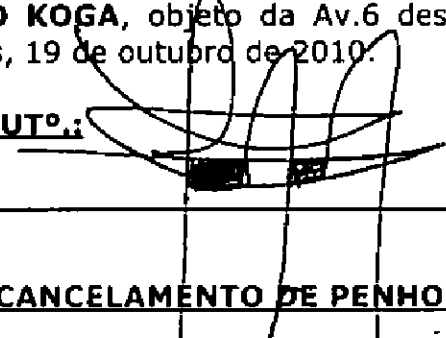
**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, havida pelo R.4 (inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.719 e 14.721) **de propriedade de FABIO KOGA, já qualificado**, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exequente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:**


*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**BGS****Av.7 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA e MARIÉ KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO, de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**


*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

**NLM****Av.8- CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6 e Av.7**, desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA e**

"continua na ficha nº03"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Nº14.720

Nº03

Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MBSB**

**Av.9 - PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Escriturário  
Bel. Dirceu de Arruda Senhorini  
1º Oficial de Registro  
Mogi das Cruzes - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E6.

MATRÍCULA

14.720

FICHA

03

VERSO

**Av.10 - PENHORA (ONLINE)**

Em 25 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.451 de 21/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000293309 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 21 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 0005387-73.2007.8.26.0091-01, em que consta como exequente **WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 261.662.538-50, e como executados **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09; **FABIO KOGA**, CPF/MF 274.303.798-93, já qualificado; **MARIE KOGA**, CPF/MF 069.119.648-65, já qualificada; **MARCIO KOGA**, CPF/MF 108.654.398-00, já qualificado; e **MARISA EMI KOGA**, CPF/MF 297.693.158-50, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 184.401,45 (incluindo outros imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Justiça Gratuita

Selo Digital nº 111567331YD000071392TE19G.

**ESC. AUT.º:**

Jose Roberto de Araújo

**Av.11 - PENHORA (ONLINE)**

Em 22 de janeiro de 2020 - (Prenotação nº 275.315 de 08/01/2020).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000303613 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 08 de janeiro de 2020, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil Proc. nº de ordem

(continua na ficha 04)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**DE MOGI DAS CRUZES**

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

14.720

FICHA

04

22 de janeiro de 2020

00096341420178260361, em que consta como exequentes **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e como executados **MARCIO KOGA**, CPF nº 108.654.398-00, RG nº 19.905.813, **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ nº 06.347.294/0001-09, **FABIO KOGA**, CPF nº 274.303.798-93, RG nº 29.397.452-4, **MARIE KOGA**, CPF nº 069.119.648-65, **MARISA EMI KOGA**, CPF nº 297.693.158-50, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 292.907,75 (3 imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado.

Selo Digital nº 1115673C3FV000084381TD20Y.

**ESC. AUTº.:**

*Marcel Lopes Batista*

Marcel Lopes Batista

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Protocolo Nº 275315

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 14720 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

Selo Digital nº 111567391NH000084377UH20J

MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2020.

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

Bel.ª Célia C. G. de Arruda  
Subst.ª do Oficial  
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda  
Subst. do Oficial  
Bel. André Guzzon de Arruda  
Subst. do Oficial

EMOLUMENTOS.....:R\$ 32,97  
AO ESTADO.....:R\$ 9,37  
SEFAZ.....:R\$ 6,41  
REG.CIVIL.....:R\$ 1,74  
TRIB. JUST.....:R\$ 2,26  
ISS.....:R\$ 0,99  
MIN.PUBLICO.....:R\$ 1,58  
TOTAL.....:R\$ 55,32



ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial  
Bel. Dirceu de Arruda  
Senhorini  
Oficial  
Estado de São Paulo



**CERTIDÃO**

**Bel. Dirceu de Arruda**  
**Oficial**

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matricula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA  
Nº 14.721-

FICHA  
Nº 01-

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

**IMÓVEL:-** Um terreno situado na Vila Celeste, perímetro urba no desta cidade, com frente para a rua B, medindo de frente 10,30 metros, divide de um lado com o Espolio de Zoé Arouche de Toledo, e mede 27,00 metros, de outro também com Espolio de Zoé Arouche de Toledo, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com João Dierberger, com a area de 257,50 m2., - distante da rua A, 10,30 metros.-

**PROPRIETARIO:-** ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 3.529 deste (M.14.714 p/averbações)

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Edomiro de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

*Bel. Dirceu de Arruda*

R/1-M. 14.721:- Do formal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.969, subscrito pelo escrevente autorizado do 1º Ofício, e assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª. Vara, ambas desta comarca, com aditamento de 3 de outubro de 1.979, extraído dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de ZOÉ AROUCHE DE TOLEDO, ocorrido aos 16 de maio de 1.962, verifica-se que por sentença de 8 de agosto de 1.969 o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em G\$ 79,64, foi transmitido a titulo de partilha a GELCY AROUCHE MAGALHÃES-COSTA, casada com JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA, residentes na Capital, sendo de G\$ 41,979,60 o valor venal.-Mogidas Cruzes, 30 de dezembro de 1.980.-

O ESC.HAB.:

O OFICIAL

Edomiro de Andrade Monteiro  
Oficial Maior

*Bel. Dirceu de Arruda*

Eml. 510,00 - Est. 102,00 - Cart. 76,50=G\$ 688,50 -G.nº 288

Av.2 - **QUALIFICAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, Livro nº 92, pgs.119/121, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista das cópias autenticadas do CIC, RG e certidão de casamento extraída do termo nº 5141, fl.279, Livro B-44, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da Sede deste município e Comarca, verifica-se que os proprietários pelo

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E7

MATRICULA

Nº14.721

FICHA

Nº01

VERSO

R.1 desta matrícula, **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA** são brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadora da CIRG nº 1.696.707-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 153.016.528/65, ele engenheiro aposentado, portador da CIRG nº 4.286.189-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.878/00, domiciliados e residentes em São Paulo, SP., na Rua Cássio Martins Vilaça, 275. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.3 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua A passou a se denominar **RUA JOÃO REGUERO LUIZ**, conforme Decreto nº 1.750/82. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 04 de dezembro de 2000, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, Livro nº 92, fls.119/121, os proprietários **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA** e seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA** ou **JOÃO VICTOR DE MAGALHÃES COSTA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MÁRCIO KOGA**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.624.583-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 409.371.868/72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARISA EMI KOGA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 25.771.812-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 297.693.158/50, e, **FÁBIO KOGA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da

"continua na ficha nº02"



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, em 22/01/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E7

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA Nº 14.721 FICHA Nº 02

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

CIRG nº 29.397.452-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 274.303.798/93, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Plino Marque, 120, Mogilar, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00 (V.V. corrigido - R\$ 12.800,44). Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2001.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrvente Autorizado

MLB

Av. 5 - RE-RATIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2002, Livro nº 98, fls. 349/350, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, verifica-se que de comum acordo **GELCY AROUCHE MAGALHÃES COSTA**, seu marido **JOÃO VICTOR MAGALHÃES COSTA**, **MÁRCIO KOGA**, sua mulher **MARISA EMI KOGA**, e **FÁBIO KOGA**, todos já qualificados, resolveram retificar a escritura objeto do R.4 desta matrícula, para ficar constando que o comprador **MÁRCIO KOGA** é portador da cédula de identidade RG nº 19.905.813-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob nº 108.654.398/00, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2002.

ESC. AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrvente Autorizado

MLB

Av. 6 - ARRESTO (ART. 859, § 5º, do CPC)

Pela certidão, que serve de Mandado, expedida em 1º de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Processo nº 361.01.2007.022805-8, Ordem nº 3087/07, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 30.037.109, inscrito no CPF/MF nº 638.098.008/30, domiciliado na Rua Engenheiro Hanney Macari, nº 240, Alto do Ipiranga, nesta Cidade, move contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.602/0001-87, com Sede na Avenida Japão, nº 64, Alto do Ipiranga nesta Cidade;

"continua no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Tabelião de Notas  
Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2001

MATRÍCULA  
Nº 14.721FICHA  
Nº 02  
VERSO

**FABIO KOGA**, já qualificado, e **MARIE KOGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.531.030, inscrita nº 069.119.648/65, domiciliada na Rua Plínio Marques, nº 120, Mogilar, nesta Cidade, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL** correspondente a **50% do imóvel desta matrícula**, havida pelo R.4 (inclusive as partes ideais dos imóveis das matrículas nºs 14.719 e 14.720) **de propriedade de FABIO KOGA, já qualificado**, com valor da causa de R\$ 20.474,91 (novembro/07), foi **ARRESTADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO** o exequente **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2009.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

BGS

#### Av.7 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 08 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 361.01.2007.022805-8/000000-000, nº de ordem 3087/2007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME, FABIO KOGA** e **MARIE KOGA**, todos já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a Conversão do **ARRESTO, de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **FABIO KOGA**, objeto da Av.6 desta matrícula, em **PENHORA**. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2010.

**ESC.AUTº.:**

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

NLM

#### Av.8- **CANCELAMENTO DE PENHORA**

Ficam canceladas as **Av.6** e **Av.7**, desta matrícula, à vista do Mandado - Decisão, expedido aos 22 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro deste Município e Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0022805-87.2007.8.26.0361, que **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, moveu contra **KOGAVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA** e

"continua na ficha nº03"





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA

Nº14.721

FICHA

Nº03

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes,

11 de abril de 2017

**MARIE KOGA**, já qualificados, pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, com o valor da causa de R\$ 20.474,91, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida atualizada nesta data, correspondente a 1.438,85 UFESP's, equivale a R\$36.071,96, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas (incluído outros imóveis). Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 231.928 - (Prenotado em 03/04/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MBSP**

Av.9 - **PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 15 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0007737-97.2007.8.26.0361, em que consta como exequente **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como executados **KOGAVEL COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.444.602/0001-87; **ELTON KOGA**, inscrito no CPF sob nº 174.718.288-54 e **FABIO KOGA**, inscrito no CPF sob nº 274.303.798-93, foi determinado a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.689,51 incluindo outros imóveis, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P. 237478 (prenotado em 15/08/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

"continua no verso"

REGISTRO  
IMÓVEIS  
de Arruda  
Ricard  
de Arruda Senhorini  
do Oficial  
do de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 16:00 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2B869E7.

MATRÍCULA

14.721

FICHA

03

VERSO

**Av.10 - PENHORA (ONLINE)**

Em 25 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.451 de 21/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000293309 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 21 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 0005387-73.2007.8.26.0091-01, em que consta como exequente **WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 261.662.538-50, e como executados **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09; **FABIO KOGA**, CPF/MF 274.303.798-93, já qualificado; **MARIE KOGA**, CPF/MF 069.119.648-65, já qualificada; **MARCIO KOGA**, CPF/MF 108.654.398-00, já qualificado; e **MARISA EMI KOGA**, CPF/MF 297.693.158-50, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 184.401,45 (incluindo outros imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF 06.347.294/0001-09. Justiça Gratuita.

Selo Digital nº 111567331EF000071393AB196.

**ESC. AUTº.:**

Jose Roberto de Araújo

**Av.11 - PENHORA (ONLINE)**

Em 22 de janeiro de 2020 - (Prenotação nº 275.315 de 08/01/2020).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000303613 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 08 de janeiro de 2020, pelo 2º Ofício Cível - Foro Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do

(continua na ficha 04)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA  
14.721

FICHA  
04

22 de janeiro de 2020.

Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil Proc. nº de ordem 00096341420178260361, em que consta como exequentes **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e como executados **MARCIO KOGA**, CPF nº 108.654.398-00, RG nº 19.905.813, **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA - ME**, CNPJ nº 06.347.294/0001-09, **FABIO KOGA**, CPF nº 274.303.798-93, RG nº 29.397.452-4, **MARIE KOGA**, CPF nº 069.119.648-65, **MARISA EMI KOGA**, CPF nº 297.693.158-50, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% do IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **FABIO KOGA**, já qualificado, foi **PENHORADA** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 292.907,75 (3 imóveis), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: FABIO KOGA**, já qualificado.

Selo Digital nº 1115673C3IJ000084383DR20M.

**ESC. AUT.º:**

*Marcel Lopes Batista*

Marcel Lopes Batista

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Protocolo Nº 275315

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 14721 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

Selo Digital nº 111567391NH000084377UH20J

MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2020.



Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

EMOLUMENTOS.....R\$ 32,97  
AO ESTADO.....R\$ 9,37  
SEFAZ.....R\$ 6,41  
REG.CIVIL.....R\$ 1,74  
TRIB. JUST.....R\$ 2,26  
ISS.....R\$ 0,99  
MIN.PUBLICO.....R\$ 1,58  
TOTAL.....R\$ 55,32

Bel.ª Célia C.G. de Arruda  
Subst.ª do Oficial  
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda  
Subst. do Oficial  
Bel. André Guzzon de Arruda  
Subst. do Oficial

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial  
Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2020, foi disponibilizado na página 2688/2695 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
RICARDO LOPES GODOY (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Conforme documentos que seguem anexos, as penhoras foram averbadas através do sistema Arisp. Portanto, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias. No silêncio, intime-se pessoalmente a promover o andamento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção (art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil). Int."

Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0009634-14.2017.8.26.0361



00096341420178260361

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL, presidido pelo LEILOEIRO FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA – JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site: [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), e-mail: [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial MEGALEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “megaleiloes” no corpo do despacho

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,  
pede deferimento.  
Bebedouro/SP, 29 de Janeiro de 2020.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP N° 23.134

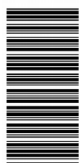
**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP N° 150.587

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP N° 289.357

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP N° 304.688

[301734] – COB-BBJASSIS

\*1262051\*



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP

**Ref. Autos do processo nº: 00096341420178260361**

**Banco do Brasil S.A.**, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 215, requerer seja expedido mandado de avaliação dos bens, para designação de hasta pública e arrematação do bem.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MOGI DAS CRUZES, 28 de janeiro de 2020.



RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/SP 321.781



MATRIZ  
Rua Bernardo Guimarães, 1586 - Lourdes :: Belo Horizonte - MG :: CEP 30140-082 :: Fone: (31) 3298-5600

FILIAIS  
Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES  
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR

## CERTIDÃO

Autos: 0004450-29.2007.8.26.0361  
Classe: Monitória

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

determinação judicial.

Mogi das Cruzes, 03 de fevereiro de 2020.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Cancele-se a petição de folha 241, posto que apresentada em duplicidade.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2020.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito



Digital

23/01/2020  
LOTE: 75526

fls. 243

DESTINATÁRIO

Fabio Koga

Rua Plinio Marques, 120, -, Vila Avignon

Mogi das Cruzes, SP  
08773-544

**AO REMETENTE**

AR112568879JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

*Fabio Koga*



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*24/1/20* *[Signature]*



# Digital

 23/01/2020  
 LOTE: 75526

fls. 244

**DESTINATÁRIO**

Marie Koga

Rua Plinio Marques, 120, -, Vila Mogilar

 Mogi das Cruzes, SP  
 08773-540

**AO REMETENTE**

AR112568882JF


**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- Mudou-se  
 Endereço insuficiente  
 Não existe o número  
 Desconhecido  
 Outros
- 5 Recusado  
 6 Não procurado  
 7 Ausente  
 8 Falecido

*J. Marcio Koga*

**ATENÇÃO:**  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

 1. CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA

**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*

DATA DE ENTREGA

24/1/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



# Digital

23/01/2020  
LOTE: 75526

fls. 245

## DESTINATÁRIO

Marcio Koga

R PLINIO MARQUES, 120, VILA AVIGNON, VILA MOGILAR

Mogi das Cruzes, SP

08773-540

AR112568896JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Marcio Koga*

Marcio Koga

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



# BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*24.01.2020*

*19905813-1*

**DESTINATÁRIO**

Marisa Erni Koga

Rua Plinio Marques, 120, -, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes, SP

08773-540

AR112568905JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*MARISIA KOGA*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Marisa Koga*

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

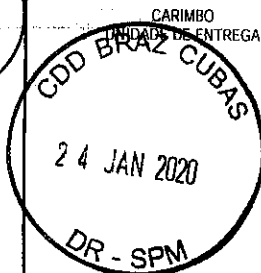
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

*24/01/2020*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*199058134*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2020, foi disponibilizado na página 2227/2236 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
RICARDO LOPES GODOY (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Cancele-se a petição de folha 241, posto que apresentada em duplicidade. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 3 de fevereiro de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES  
FORO DE MOGI DAS CRUZES  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

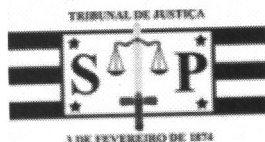
Vistos.

Petição de folha 240. Indefiro a expedição de mandado para oficial de justiça realizar avaliação de imóveis. O oficial não tem formação ou competência técnica necessária para a realização do ato, devendo ser nomeado perito profissional com formação técnica da confiança do juízo. Requerida o que de direito no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 03 de fevereiro de 2020.

**Domingos Parra Neto**  
Juiz(a) de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):

Marie Koga

Rua Plinio Marques, 120, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes-SP

CEP 08773-540

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2020. Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e a senha g2a09j.*



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 2ª. Vara Cível

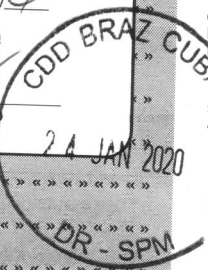
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza; 159, , Sala 28, Vila Partenio  
08780-210, Mogi das Cruzes, SP

Para uso dos Correios

- Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em 24/01/20

*Mário Koga*  
Assinatura/matrícula funcionário



**Tribunal de Justiça de São Paulo**

**AR**  
Digital



Marie Koga

Rua Plinio Marques, 120, -, Vila Mogilar

**08773-540**

Mogi das Cruzes, SP

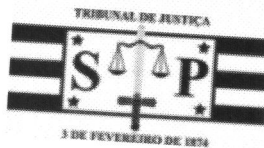
**AO REMETENTE** *B3*

Postagem: 23/01/2020

BV112568882BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LEANDRO BERTOLDO, liberado nos autos em 04/02/2020 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2BFC33A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Fabio Koga  
 Rua Plínio Marques, 120, Vila Avignon  
 Mogi das Cruzes-SP  
 CEP 08773-544

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2020. Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e a senha oiq50t.*

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 2ª. Vara Cível

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza; 159, , Sala 28, Vila Partenio  
08780-210, Mogi das Cruzes, SP

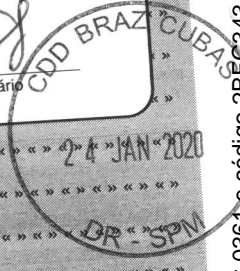
#### Para uso dos Correios

- Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 24/01/20

Assinatura/matricula funcionário

*F. Mario Vago*  
*24/01/20*



## Tribunal de Justiça de São Paulo

# AR

Digital

### Carta

9912260497-SE/SP

TJ/SP



Fabio Koga

Rua Plinio Marques, 120, -, Vila Avignon

08773-544

Mogi das Cruzes, SP

**AO REMETENTE**

*73540*

*99*

Postagem: 23/01/2020

BV112568879BR



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2020, foi disponibilizado na página 2235/2242 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
RICARDO LOPES GODOY (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Petição de folha 240. Indefiro a expedição de mandado para oficial de justiça realizar avaliação de imóveis. O oficial não tem formação ou competência técnica necessária para a realização do ato, devendo ser nomeado perito profissional com formação técnica da confiança do juízo. Requerida o que de direito no prazo de cinco dias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 5 de fevereiro de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP

Ref. Autos do processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361

**BANCO DO BRASIL S.A.**, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME E OUTROS**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido nos autos, requerer o desentranhamento das petições de fls. 177, 202, 206 e 240.

Em oportuno, requer o descadastramento do Dr. RICARDO LOPES GODOY, OAB/SP 321.781 dos presentes autos.

Pede deferimento.

**MOGI DAS CRUZES**, 12 de fevereiro de 2020.



RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/SP 321.781

MATRIZ

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: Belo Horizonte - MG :: CEP 30140-082 :: Fone: (31) 3298-5600

FILIAIS

Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES  
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

301734- COB-BB  
V. SANTOS

**\*1278282\***



**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados,  
nos autos em que contende com **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
S/S LTDA ME E OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por  
seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, Aprioristicamente é primordial a regularização da representação processual do peticionário, para que o feito prossiga em seus ulteriores termos, requerendo então que este nobre juízo, designe perito de sua confiança para realizar avaliação do imóvel objeto do pedido de penhora.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 13 de fevereiro de 2020.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**



**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

### DE TAGUATINGA - DF

#### Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2895

FLS : 125

Prot : 756640

QNA 04 - LOTES 32,34 (PRAÇA DO DE) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72110-099  
FONE: (61) 3361-8900 / 3351-8787 - FAX: (61) 3351-0592  
Site: www.cartoriodenotadf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento publico, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINEIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278.54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **OLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN - Setor de Autarquias Norte -, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil - 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: [dijur@bb.com.br](mailto:dijur@bb.com.br) e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: [ajurepe@bb.com.br](mailto:ajurepe@bb.com.br); **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: [ajuredf@bb.com.br](mailto:ajuredf@bb.com.br); **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: [age8656@bb.com.br](mailto:age8656@bb.com.br); **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: [ajure.pi@bb.com.br](mailto:ajure.pi@bb.com.br); **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: [ajurebahia@bb.com.br](mailto:ajurebahia@bb.com.br); **CASSIANO ESKILDSSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 19:00, sob o número WMCZ207002666399. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2C51951.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro 2895

FLS 126

Prot 756640

QNA-01 LOTES 32,34 (PRAÇA DO FBI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
 FONE:(61) 3461-8900 - 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
 Site: www.cartorioindenota-4ff.com.br - e-mail: lrvr06050ff@igmail.com

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLAUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES, e endereço eletrônico: ajuresa@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMMH PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Seculo XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurnr@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lúlio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br. (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da *cláusula ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2895

FLS 127

Prot : 756640

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação. (LAVRADO SOB MINUTA).  
Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÊ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fê, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, <sup>7/11</sup>, subscrevo, dou fê, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R\$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( *M* ) DA VERDADE.



CONFERE COM ORIGINAL

Clicia do Nascimento Vecchini  
OAB/SP 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 19:00, sob o número WMCZ207002666399. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 2C51951.



## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula **ad judicium**, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s) substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor



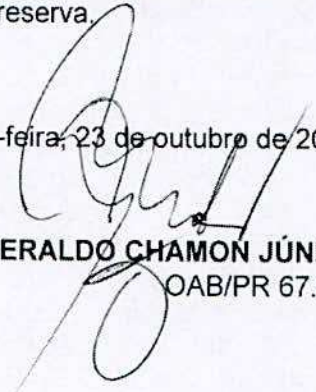


do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

CONFERE COM ORIGINAL

Clicia do Nascimento Vecchini  
OAB/SP 304.688

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

  
GERALDO CHAMON JÚNIOR  
OAB/PR 67.956

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi ao cadastro do procurador do exequente no SAJ, com procuração a fls.257/261. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 14 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP  
- CEP 08780-210**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Seleccionada <<  
 Informação indisponível >>  
 >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Domingos Parra Neto

Vistos,

Para avaliação do bem penhorado nos autos, nomeio como perito judicial o(a) Sr(a). **Rafael Murgante da Silva** (rmsilvapericias@outlook.com).

Fixo, a título de honorários provisórios o valor de R\$ 2.000,00, que deverá ser depositado pelo exequente no prazo de 10 dias.

**Providencie a serventia autorizada o cadastro de sua nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.**

Com o depósito dos honorários, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

Mogi das Cruzes, 03 de março de 2020.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2020, foi disponibilizado na página 1935/1947 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos, Para avaliação do bem penhorado nos autos, nomeio como perito judicial o(a) Sr(a). Rafael Murgante da Silva (rmsilvapericias@outlook.com). Fixo, a título de honorários provisórios o valor de R\$ 2.000,00, que deverá ser depositado pelo exequente no prazo de 10 dias. Providencie a serventia autorizada o cadastro de sua nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Com o depósito dos honorários, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Int."

Mogi das Cruzes, 6 de março de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP

REF.: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
N. 0009634-14.2017.8.26.0361

INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS  
MÓVEIS S/S LTDA ME, já qualificada nos autos epigrafados que  
lhe move BANCO DO BRASIL S/A, vem, por seu advogado infra  
firmado, requerer a V.Exa a reconsideração da r.decisão de  
fl.263, pelas seguintes razões.

Os co-executados Fabio Koga e  
Marie Koga não possuem advogados constituídos nos autos, e  
**nunca sequer foram citados ou intimados da presente  
execução**, portanto, não possuem endereço conhecido ou  
cadastrados nos autos.



Os co-executados Fabio Koga e Marie Koga também **não foram intimados ainda da penhora realizada nos autos**, e por não possuírem sequer cadastro de endereço nos autos, já que **nunca foram devidamente intimados para nenhum ato**, não há como prosseguir os autos, sob pena de nulidade absoluta, porque **os co-requeridos não foram citados da presente execução e nem intimados da penhora realizada**.

Se tanto não bastasse para caracterizar a nulidade absoluta, ao proceder a avaliação sem oportunizar aos co-requeridos a indicação de assistente técnico, ou mesmo de vir a se manifestarem sobre o próprio laudo, caracteriza **cerceamento de defesa**, ou seja, mais uma nulidade que poderá ser futuramente levantada.

Desta forma, apesar de não ter procuração nos autos pelos co-requeridos Fabio e Marie Koga, em nome da co-requerida Intervel, ante as flagrantes nulidades absolutas, como falta de citação da presente execução e falta de intimação da penhora, requer se digne V.Exa em reconsiderar a r.decisão de fls.263, suspendendo a avaliação do imóvel penhorado, até que os co-requeridos e proprietários do imóvel sejam intimados pessoalmente da presente execução, bem como sejam intimados pessoalmente da penhora realizada nos autos nos termos do artigo 841, §2º, sob pena de nulidade, não se aplicando assim, o §4º do artigo 841 e nem o artigo 274 ambos do CPC.

de 2020

P.Deferimento

Mogi das Cruzes, 06 de março

ROBERTO DE ANDRADE JÚNIOR

OAB/SP 126.159

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 06 de março de 2020.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2020, foi disponibilizado na página 1409/1414 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 30 de março de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CIVEL DE MOGI DAS CRUZES , ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO: 0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o q u a n t o segue:

Nobre Magistrado, é a presente para requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 dias, a fim de que o exequente possa manifestar-se nos autos de maneira efetiva ao prosseguimento do feito.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 1 de abril de 2020.

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
**OAB/SP Nº 279.711**

**DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

[ 301734 COB-BB FPEREIRA ]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Defere-se o pedido retro pelo prazo de 10 (dez) dias. ”**

Mogi das Cruzes, **8 de abril de 2020.**

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP

Ref. Autos do processo nº: 00096341420178260361

**BANCO DO BRASIL S.A.**, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA, E OUTROS**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido nos autos, requerer a juntada de guia e comprovante de pagamento.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

**SÃO PAULO**, 08 de Abril de 2020.



RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/RJ 174.531

MATRIZ

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: Belo Horizonte - MG :: CEP 30140-082 :: Fone: (31) 3298-5600

FILIAIS

Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES  
Recife - PE :: Salvador - BA :: Florianópolis - SC :: Curitiba - PR



## DJO - Depósito Judicial

Ouro

			<b>Nº da conta judicial</b> 1900101510537
<b>Depósito via DJO</b> Aplicação Efetuada	<b>Data do depósito</b> 01/04/2020	<b>Agência(pref/dv)</b> 5968-4	<b>Tipo de justiça</b> JUSTICA ESTADUAL
<b>Data da guia</b> 31/03/2020	<b>Nº da guia</b> 2020000019598	<b>Processo nº</b> 00030637620078260361	<b>Tribunal</b> TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>Comarca</b> MOGI DAS CRUZES	<b>Órgão/Vara</b> 2ª VARA CÍVEL	<b>Depositante</b> BANCO DO BRASIL SA	<b>Valor do depósito - R\$</b> R\$ 2.000,00
<b>Reclamado</b> BANCO DO BRASIL SA		<b>Tipo de pessoa</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ</b> 00.000.000/0001-91
<b>Reclamante</b> INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS		<b>Tipo de pessoa</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ</b> 06.347.294/0001-09
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 01/04/2020 2.000,00 - 7.A96.94F.6B7.918.306 Data/Hora da impressão 08/04/2020 04:04			



**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP**

**Ref. Autos do processo nº.: 00096341420178260361**

**BANCO DO BRASIL S A**, instituição financeira já qualificada nos autos da Ação que move em face de **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA E OUTROS**, por seu procurador, que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença deste juízo, em atenção ao despacho retro, requerer o que segue.

### **DA AUSÊNCIA DE NULIDADE DA CITAÇÃO**

O Executado apresentou a manifestação em razão da penhora realizada nos autos, alegando, para tanto, a nulidade da citação.

Contudo, conforme se depreende da análise dos autos, o Exequente busca concretização a citação da parte executada desde 04/07/2017, não obstante as diversas diligências realizadas nos autos para tanto.

Assim, tem-se que preenchidos os requisitos necessários para realização da citação, nos termos do art. 257 e seguintes do Código de Processo Civil, de forma que todos os procedimentos para validade da aludida citação foram devidamente cumpridos.

Ademais, a penhora realizada nos autos obedece a ordem de preferência legal, consoante disposto no art. 835, I, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual não há que se falar em nulidades no presente caso.

:: MATRIZ ::

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

www.ferreiraechagas.com.br





Logo, **requer seja rejeitada a hipótese de nulidade**, e, assim, seja determinada a expedição do alvará para levantamento dos valores penhorados, para amortização no débito exequendo.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Nesses termos, pede deferimento.  
MOGI DAS CRUZES, 08 de abril de 2020.

RICARDO LOPES GODOY  
OAB/MG 77.167  
OAB/SP 321.781

:: MATRIZ ::

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

www.ferreiraechagas.com.br



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2020, foi disponibilizado na página 1800/1805 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "" Defere-se o pedido retro pelo prazo de 10 (dez) dias. ""

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL - FORO DE MOGI DAS CRUZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

A juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais, anexo.

Outrossim, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 28 de abril de 2020.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

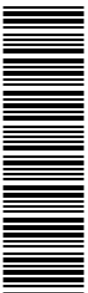
  
**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

301734 - COB-BB  
IOLIVEIRA

**\*1335426\***





## DJO - Depósito Judicial

Ouro

			<b>Nº da conta judicial</b> 600121052911
<b>Depósito via DJO</b> Aplicação Efetuada	<b>Data do depósito</b> 19/03/2020	<b>Agência(pref/dv)</b> 5968-4	<b>Tipo de justiça</b> JUSTICA ESTADUAL
<b>Data da guia</b> 18/03/2020	<b>Nº da guia</b> 2020000017478	<b>Processo nº</b> 00096341420178260361	<b>Tribunal</b> TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>Comarca</b> MOGI DAS CRUZES	<b>Órgão/Vara</b> 2ª VARA CÍVEL	<b>Depositante</b> BANCO DO BRASIL SA	<b>Valor do depósito - R\$</b> R\$ 2.000,00
<b>Reclamado</b> INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS		<b>Tipo de pessoa</b> Fisica	<b>CPF/CNPJ</b> 000.000.000-00
<b>Reclamante</b> BANCO DO BRASIL SA		<b>Tipo de pessoa</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ</b> 00.000.000/0001-91
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 19/03/2020 2.000,00 - 3.4FD.D6D.BB5.C3A.BC9 Data/Hora da impressão 28/04/2020 05:04			





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO: 0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o q u a n t o segue:

Nobre Julgador, conforme se depreende aos autos os meios para localização dos requeridos foram esgotados, todos os endereços conhecidos, sendo que, foram realizadas todas as pesquisas judiciais, quais sejam: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIEL , para a tentativa de novos endereços para sua localização, que todos os endereços encontrados foram devidamente indicados e restaram negativos.

Ex positis, visando a economia e celeridade processual, esgotados todos os meios para proceder a citação, cumpre ao autor requerer, com

máxima vênia, a CITAÇÃO POR EDITAL dos mesmos, com fulcro nas hipóteses do artigo 256 do Código de Processo Civil.

Insta salientar, que a visão dos legisladores referente à publicação de edital em rede mundial de computadores é uma forma revolucionária e mais assertiva para a ciência do cidadão, sendo assim, desnecessária a publicação do edital de citação por meio de jornal de grande circulação.

No mais, após decorrer o prazo de 20 dias do EDITAL, requer a nomeação de CURADOR ESPECIAL para defender os interesses dos mesmos.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 30 de abril de 2020.

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. KLEBER FARIA SECATTO**  
**OAB/SP Nº 279.711**

**DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

[ 301734 COB-BB  
AANDREOLI ]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -

CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Petição de f. 265/267: assino prazo de 15 dias para regularização da representação processual dos executados, com juntada de procuração, recolhimento das taxas devidas, bem como comprovantes de endereço dos executados, sob pena de desconsideração e desentranhamento da manifestação, nos termos do art. 104 do CPC.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 08 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0356/2020, foi disponibilizado na página 1790/1793 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição de f. 265/267: assino prazo de 15 dias para regularização da representação processual dos executados, com juntada de procuração, recolhimento das taxas devidas, bem como comprovantes de endereço dos executados, sob pena de desconsideração e desentranhamento da manifestação, nos termos do art. 104 do CPC. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 10 de junho de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP

REF.: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
N. 0009634-14.2017.8.26.0361

### INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS

MÓVEIS S/S LTDA ME, já qualificada nos autos epigrafados que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, vem, por seu advogado infra firmado, atendendo a r.decisão de fl.282, expor e ao final requerer o quanto segue:

A petição de fls.265/267, foi protocolada somente em nome da **empresa executada, pessoa jurídica** - que não se confunde com a pessoa física dos sócios - e cuja procuração está nos autos principais (físicos).

Ressalta-se que o exequente deveria ter juntado não só a procuração do seu cliente como a procuração do executado quando iniciou o presente cumprimento de sentença. Portanto, se houver que desentranhar petições, deve ser feito desde o início, já que não instruiu o exequente, como lhe incumbia, toda a documentação necessário para o regular andamento do feito.

De outro segmento, este patrono vem recebendo intimações pela empresa executada desde o início da execução, portanto, não há que se cogitar neste instante, de desentranhamento de petição por falta de regularização processual, sob pena de nulidade de toda a presente execução, posto que o cartório vem intimando este patrono de todos os atos processuais e nunca solicitou procuração.

Pelo extrato dos autos físicos ora em anexo, pode-se claramente perceber que este patrono está cadastrado no sistema como procurador da empresa co-executada.

De qualquer forma, não há como cumprir o despacho de fls.282, tendo em vista que o processo principal é físico, e por conta da pandemia da Covid-19 e do decreto de isolamento social, e em face do fórum estar fechado, não há como colacionar cópia da procuração, o que, aliás, deveria ter sido feito pelo exequente.

Cumprê ainda reiterar, que a petição de fls.265/267 alerta justamente para a falta de intimação dos demais co-executados, que nunca foram intimados de qualquer ato processual e não possuem advogado constituído nos autos. Portanto não há como regularizar a representação dos demais executados, posto que estes nunca foram citados ou intimados pessoalmente de qualquer ato processual, e não possuem patrono constituído nos autos.

Reitera-se, a petição de fls.265/267 foi feita, tal como esta, somente em nome da empresa executada, cuja representação processual esta devidamente cadastrada nos autos.

O próprio exequente, pela petição de **fls.280/281**, reconhece a falta de intimação dos demais executados, o que reforça o conteúdo da petição de fls.265/267.

Desta forma, reitera-se a petição de fls.265/267, para o fim de reconsideração da r.decisão de fls.263, suspendendo a avaliação do imóvel penhorado, até que os co-requeridos e proprietários do imóvel sejam intimados pessoalmente da presente execução, bem como sejam intimados pessoalmente da penhora realizada nos autos nos termos do artigo 841, §2º , sob pena de nulidade.



P.Deferimento

Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2020

ROBERTO DE ANDRADE JÚNIOR

OAB/SP 126.159

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro	Foro de Mogi das Cruzes
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros
Número do Processo:	0004450-29.2007 8.26 0361

### Dados do processo

**Processo:** 0004450-29.2007.8.26.0361 (361.01.2007.004450) **Extinto**

**Classe:** Monitória

**Área:** Cível

**Assunto:** Contratos Bancários

**Local Físico:** 04/05/2017 00:00 - Arquivo Geral - 5706/2017

**Distribuição:** 22/03/2007 às 10:21 - Livre  
2ª Vara Cível - Foro de Mogi das Cruzes

**Controle:** 2007/000549

**Juiz:** Domingos Parra Neto

**Valor da ação:** R\$ 49.039,65

### Partes do processo

Exibindo todas as partes. [»Exibir somente as partes principais.](#)

Reqte: Banco do Brasil  
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Reqdo: Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me  
Advogado: Roberto de Andrade Junior







Reqdo: Fabio Koga







Reqdo: Marie Koga








### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)





Data	Movimento
05/07/2017	Início da Execução Juntado 0009634-14.2017.8.26.0361 - Cumprimento de sentença
04/05/2017	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral - Devolução de Feitos Não Reativados Processo arquivado no Pacote 5706/2017 - 04/05/2017 - 1º ao 2º volume
28/04/2017	Arquivado Definitivamente
01/02/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0063/2017 Data da Disponibilização: 01/02/2017 Data da Publicação: 02/02/2017 Número do Diário: 2279 Página: 1908/1909
31/01/2017	Remetido ao DJE Relação: 0063/2017 Teor do ato: Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão.Aguarde-se o requerimento previsto no artigo 523 do Código de Processo Civil, pelo prazo de 10 dias. O mesmo deverá ser feito de modo a atender o artigo 917 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procedendo-se conforme o Comunicado CG nº 1631/2015:a) No peticionamento eletrônico, acessar o menu "Petição Intermediária de 1º Grau"; b) Preencher o número do processo principal; c) O sistema completará os campos "Foro" e "Classe do processo"; d) No campo "Categoria", selecionar o item "Execução de Sentença"; e) No campo "Tipo da petição", selecionar o item "156 - Cumprimento de Sentença".O cumprimento de sentença deverá, assim, tramitar eletronicamente (artigo 1.286, das NSCGJ).No silêncio, arquivem-se os autos como BAIXADOS, indicando-se o código 61.615.Na hipótese de futuro requerimento de cumprimento da sentença, os autos deverão ser desarquivados com reabertura.Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)










Data	Movimento
26/01/2017	 <b>Decisão</b> <i>Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão.Aguarde-se o requerimento previsto no artigo 523 do Código de Processo Civil, pelo prazo de 10 dias. O mesmo deverá ser feito de modo a atender o artigo 917 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procedendo-se conforme o Comunicado CG nº 1631/2015:a) No petição eletrônico, acessar o menu "Petição Intermediária de 1º Grau"; b) Preencher o número do processo principal; c) O sistema completará os campos "Foro" e "Classe do processo"; d) No campo "Categoria", selecionar o item "Execução de Sentença"; e) No campo "Tipo da petição", selecionar o item "156 - Cumprimento de Sentença".O cumprimento de sentença deverá, assim, tramitar eletronicamente (artigo 1.286, das NSCGJ).No silêncio, arquivem-se os autos como BAIXADOS, indicando-se o código 61.615.Na hipótese de futuro requerimento de cumprimento da sentença, os autos deverão ser desarquivados com reabertura.Int.</i>
28/11/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0778/2016 Data da Disponibilização: 28/11/2016 Data da Publicação: 29/11/2016 Número do Diário: 2248 Página: 1840/1844</i>
25/11/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0778/2016 Teor do ato: Vistos.Requeira o Requerente o que de direito diante da certidão retro.Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
22/11/2016	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos.Requeira o Requerente o que de direito diante da certidão retro.Int.</i>
08/11/2016	Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento
13/10/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0667/2016 Data da Disponibilização: 13/10/2016 Data da Publicação: 14/10/2016 Número do Diário: 2220 Página: 1516/1520</i>
11/10/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0667/2016 Teor do ato: Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos monitórios, apenas para manter a comissão de permanência, nos termos da avença celebrada entre as partes (contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente celebrado em 04/08/2006), afastados os demais encargos financeiros pactuados no instrumento juntado às fls. 09/10vº.Dada a sucumbência majoritária, os embargantes arcarão com a integralidade das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), atualizáveis a partir desta condenação.P.R.I. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
07/10/2016	 <b>Julgada Procedente em Parte a Ação</b> <i>Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos monitórios, apenas para manter a comissão de permanência, nos termos da avença celebrada entre as partes (contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente celebrado em 04/08/2006), afastados os demais encargos financeiros pactuados no instrumento juntado às fls. 09/10vº.Dada a sucumbência majoritária, os embargantes arcarão com a integralidade das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), atualizáveis a partir desta condenação.P.R.I.</i>
06/10/2016	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
06/09/2016	Conclusos para Sentença <i>Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Domingos Parra Neto</i> <b>Vencimento:</b> 02/02/2017
10/08/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Monitória - Número: 80009 - Protocolo: FBDO16000776871</i>
19/07/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0447/2016 Data da Disponibilização: 19/07/2016 Data da Publicação: 20/07/2016 Número do Diário: 2160 Página: 1853/1856</i>
18/07/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0447/2016 Teor do ato: Vistos.Manifeste-se o autor com relação ao prosseguimento da ação.Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
14/07/2016	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos.Manifeste-se o autor com relação ao prosseguimento da ação.Int.</i>
16/06/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0355/2016 Data da Disponibilização: 16/06/2016 Data da Publicação: 17/06/2016 Número do Diário: 2137 Página: 1439/1442</i>
15/06/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0355/2016 Teor do ato: Vistos.Manifestem-se as partes acerca do julgamento do recurso pendente de julgamento em cinco dias.Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
09/06/2016	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos.Manifestem-se as partes acerca do julgamento do recurso pendente de julgamento em cinco dias.Int.</i>
07/06/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Monitória - Número: 80008 - Protocolo: FMPS16000210706</i>
23/05/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Monitória - Número: 80007 - Protocolo: FMPS16000194935</i>
09/05/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0268/2016 Data da Disponibilização: 09/05/2016 Data da Publicação: 10/05/2016 Número do Diário: 2111 Página: 1727/1731</i>
06/05/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0268/2016 Teor do ato: Vistos.Manifeste-se o requerente em cinco dias com relação ao prosseguimento da ação, informando nos autos o andamento do recurso pendente de julgamento.Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
04/05/2016	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos.Manifeste-se o requerente em cinco dias com relação ao prosseguimento da ação, informando nos autos o andamento do recurso pendente de julgamento.Int.</i>

Data	Movimento
04/04/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0188/2016 Data da Publicação: 05/04/2016 Data da Disponibilização: 04/04/2016 Número do Diário: 2088 Página: 1668/1671</i>
01/04/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0188/2016 Teor do ato: Vistos.Manifeste-se o requerente com relação ao prosseguimento da ação.Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
29/03/2016	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos.Manifeste-se o requerente com relação ao prosseguimento da ação.Int.</i>
23/03/2016	Guia de Recolhimento Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Guia de Recolhimento em Monitória - Número: 80006 - Protocolo: FMPS16000136490</i>
18/03/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0149/2016 Data da Disponibilização: 18/03/2016 Data da Publicação: 21/03/2016 Número do Diário: 2079 Página: 230/239</i>
17/03/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0149/2016 Teor do ato: Vistos. Regularize o substabelecimento comprovando o recolhimento da guia DARE em cinco dias. Oportunamente, conclusos. Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)</i>
10/03/2016	Remetido ao DJE para Republicação <i>Vistos. Regularize o substabelecimento comprovando o recolhimento da guia DARE em cinco dias. Oportunamente, conclusos. Int.</i>
09/03/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0134/2016 Data da Disponibilização: 09/03/2016 Data da Publicação: 10/03/2016 Número do Diário: 2072 Página: 1562/1565</i>
08/03/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0134/2016 Teor do ato: Vistos. Regularize o substabelecimento comprovando o recolhimento da guia DARE em cinco dias. Oportunamente, conclusos. Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
03/03/2016	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos. Regularize o substabelecimento comprovando o recolhimento da guia DARE em cinco dias. Oportunamente, conclusos. Int.</i>
01/03/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Monitória - Número: 80005 - Protocolo: FVRD16000049683</i>
18/01/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0003/2016 Data da Disponibilização: 18/01/2016 Data da Publicação: 19/01/2016 Número do Diário: 2038 Página: 1808/1818</i>
15/01/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0003/2016 Teor do ato: "Aguarde-se por mais 60 dias, decisão do recurso pendente de julgamento. " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
17/12/2015	 <b>Ato ordinatório</b> <i>"Aguarde-se por mais 60 dias, decisão do recurso pendente de julgamento. "</i>
16/12/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Monitória - Número: 80004 - Protocolo: FMCZ15001314234</i>
08/10/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0516/2015 Data da Disponibilização: 08/10/2015 Data da Publicação: 09/10/2015 Número do Diário: 1984 Página: 1521/1525</i>
07/10/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0516/2015 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se por 60 dias, notícias acerca de decisão do Recurso Extraordinário. Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
05/10/2015	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos. Aguarde-se por 60 dias, notícias acerca de decisão do Recurso Extraordinário. Int.</i>
17/09/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0476/2015 Data da Disponibilização: 17/09/2015 Data da Publicação: 18/09/2015 Número do Diário: 1969 Página: 1452/1455</i>
16/09/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0476/2015 Teor do ato: "Informem as partes sobre o andamento do recurso pendente." Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
14/09/2015	 <b>Ato ordinatório</b> <i>"Informem as partes sobre o andamento do recurso pendente."</i>
09/03/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0118/2015 Data da Disponibilização: 09/03/2015 Data da Publicação: 10/03/2015 Número do Diário: 1841 Página: 1461/1467</i>
06/03/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0118/2015 Teor do ato: "Aguarde-se por 120 dias a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada pela Parte. Int. " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
04/03/2015	 <b>Ato ordinatório</b> <i>"Aguarde-se por 120 dias a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada pela Parte. Int. "</i>
28/10/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0680/2014 Data da Disponibilização: 28/10/2014 Data da Publicação: 29/10/2014 Número do Diário: 1764 Página: 1462/1474</i>



Data	Movimento
27/10/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0680/2014 Teor do ato: "Aguarde-se por 120 dias a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada pela Parte. Int." Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
24/10/2014	 <b>Ato ordinatório</b> <i>"Aguarde-se por 120 dias a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada pela Parte. Int."</i>
15/07/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0424/2014 Data da Disponibilização: 15/07/2014 Data da Publicação: 16/07/2014 Número do Diário: 1689 Página: 1215/1220</i>
14/07/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0424/2014 Teor do ato: "Aguarde-se por 120 dias a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada pela Parte. Int." Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
10/07/2014	 <b>Mero expediente</b> <i>"Aguarde-se por 120 dias a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada pela Parte. Int."</i>
08/07/2014	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Monitoria - Número: 80003 - Protocolo: FMCZ14000763105</i>
25/06/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0383/2014 Data da Disponibilização: 25/06/2014 Data da Publicação: 26/06/2014 Número do Diário: 1676 Página: 1222/1225</i>
24/06/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0383/2014 Teor do ato: "Manifeste-se o autor em vista do decurso do sobrestamento do feito, no prazo de cinco dias.Int. " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
18/06/2014	 <b>Mero expediente</b> <i>"Manifeste-se o autor em vista do decurso do sobrestamento do feito, no prazo de cinco dias.Int. "</i>
11/02/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0080/2014 Data da Disponibilização: 11/02/2014 Data da Publicação: 12/02/2014 Número do Diário: 1590 Página: 1287/1291</i>
10/02/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0080/2014 Teor do ato: " Aguarde-se por mais 90 dias, a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada no site. " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
06/02/2014	 <b>Mero expediente</b> <i>" Aguarde-se por mais 90 dias, a devolução do recurso, em vista da pesquisa realizada no site. "</i>
19/12/2013	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Monitoria - Número: 80002 - Protocolo: FMCZ13001614559</i>
04/12/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0584/2013 Data da Disponibilização: 04/12/2013 Data da Publicação: 05/12/2013 Número do Diário: 1553 Página: 1312/1317</i>
03/12/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0584/2013 Teor do ato: Manifestem-se as partes se há recurso pendente de julgamento.. Int. Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
28/11/2013	 <b>Mero expediente</b> <i>Manifestem-se as partes se há recurso pendente de julgamento.. Int.</i>
27/11/2013	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Monitoria - Número: 80001 - Protocolo: FMCZ13001524332</i>
08/11/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0531/2013 Data da Disponibilização: 08/11/2013 Data da Publicação: 11/11/2013 Número do Diário: 1537 Página: 1300/1303</i>
07/11/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0531/2013 Teor do ato: " Manifestem-se as partes, em cinco dias, quanto ao andamento do agravo. Int. " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
06/11/2013	 <b>Mero expediente</b> <i>" Manifestem-se as partes, em cinco dias, quanto ao andamento do agravo. Int. "</i>
02/08/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0342/2013 Data da Disponibilização: 02/08/2013 Data da Publicação: 05/08/2013 Número do Diário: 1468 Página: 1162/1169</i>
01/08/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0342/2013 Teor do ato: " (Aguarde-se por 60 dias, notícias acerca do recurso pendente de julgamento. Decorridos, diligencie a serventia.) " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>
30/07/2013	 <b>Mero expediente</b> <i>" (Aguarde-se por 60 dias, notícias acerca do recurso pendente de julgamento. Decorridos, diligencie a serventia.) "</i>
08/05/2013	Mero expediente <i>Diante da certidão supra, dando conta do andamento do recurso, conforme pesquisa no site do Tribunal de Justiça, aguarde-se por sessenta dias. Decorridos, diligencie a serventia.</i>
31/01/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0014/2013 Data da Disponibilização: 31/01/2013 Data da Publicação: 01/02/2013 Número do Diário: 1346 Página: 1640/1649</i>
30/01/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0014/2013 Teor do ato: "Diante do noticiado na petição retro aguarde-se decisão do recurso pendente de julgamento pelo prazo de sessenta dias." Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo , Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)</i>



Data	Movimento
30/01/2013	Mero expediente "Diante do noticiado na petição retro aguarde-se decisão do recurso pendente de julgamento pelo prazo de sessenta dias."
23/01/2013	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Monitoria - Número: 80000 - Protocolo: FMCZ13000067126 - Complemento: petição informando quanto ao andamento do recurso de apelação
19/12/2012	Certidão de Publicação Expedida Relação :0030/2012 Data da Disponibilização: 19/12/2012 Data da Publicação: 20/12/2012 Número do Diário: 1328 Página: 2832/2848
18/12/2012	Remetido ao DJE Relação: 0030/2012 Teor do ato: " (Informe o autor acerca do Recurso de Apelação) " Advogados(s): Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP), Renato Olimpio Sette de Azevedo , Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
14/12/2012	 Mero expediente " (Informe o autor acerca do Recurso de Apelação) "
21/10/2012	Mudança de Classe Processual
25/07/2012	Data da Publicação SIDAP Fls. 219 - .? Aguarde-se notícia sobre decisão do Recurso de Apelação. Int.?
20/07/2012	 Despacho Proferido .? Aguarde-se notícia sobre decisão do Recurso de Apelação. Int.?
26/04/2012	Data da Publicação SIDAP ?Defere-se o sobrestamento do feito pelo prazo de noventa dias.?
24/04/2012	 Despacho Proferido ?Defere-se o sobrestamento do feito pelo prazo de noventa dias.?
10/04/2012	Data da Publicação SIDAP ?Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento da ação.?
04/04/2012	 Despacho Proferido ?Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento da ação.?
28/02/2012	Data da Publicação SIDAP Fls. 198 - ? Defere-se ao(à) autor(a), o sobrestamento do feito, pelo prazo requerido de 20 dias.?
23/02/2012	 Despacho Proferido ? Defere-se ao(à) autor(a), o sobrestamento do feito, pelo prazo requerido de 20 dias.?
27/01/2012	Data da Publicação SIDAP Fls. 196 - ?Informem as partes acerca do andamento dos autos de nº364/07 da 4ª Vara Cível.?
21/01/2012	 Despacho Proferido ?Informem as partes acerca do andamento dos autos de nº364/07 da 4ª Vara Cível.?
27/06/2011	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
28/02/2011	Data da Publicação SIDAP Fls. 195 - ? Manifeste-se o autor, conforme já determinado às fls.190, ou seja: esclarecer o pedido de fls.189, tendo em vista o despacho proferido em audiência às fls.92.?
24/02/2011	 Despacho Proferido ? Manifeste-se o autor, conforme já determinado às fls.190, ou seja: esclarecer o pedido de fls.189, tendo em vista o despacho proferido em audiência às fls.92.?
14/12/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 190 - ?Esclareça o autor o pedido retro diante do despacho proferido em audiência à folha 92.?
10/12/2010	 Despacho Proferido ?Esclareça o autor o pedido retro diante do despacho proferido em audiência à folha 92.?
18/11/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 186 - ?Diante da juntada da decisão do recurso pendente de julgamento, manifeste-se o autor.?
15/11/2010	 Despacho Proferido ?Diante da juntada da decisão do recurso pendente de julgamento, manifeste-se o autor.?
07/10/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 185 - ?Manifeste-se o autor.?
01/10/2010	 Despacho Proferido ?Manifeste-se o autor.?
13/05/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 172 - ?Aguarde-se por sessenta dias decisão do recurso pendente de julgamento.?
10/05/2010	 Despacho Proferido ?Aguarde-se por sessenta dias decisão do recurso pendente de julgamento.?
24/03/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 168 - ?Aguarde-se por trinta dias notícias acerca do trânsito em julgado do recurso noticiado nos autos.?
18/03/2010	 Despacho Proferido ?Aguarde-se por trinta dias notícias acerca do trânsito em julgado do recurso noticiado nos autos.?
01/03/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 160 - ?Manifeste-se o autor.?
24/02/2010	 Despacho Proferido ?Manifeste-se o autor.?
27/01/2010	Data da Publicação SIDAP Fls. 159 - ?Manifestem-se as partes com relação ao andamento do recurso pendente de julgamento.?
21/01/2010	 Despacho Proferido ?Manifestem-se as partes com relação ao andamento do recurso pendente de julgamento.?
16/11/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 158 - ?Aguarde-se por sessenta dias decisão do recurso pendente de julgamento.?
12/11/2009	 Despacho Proferido ?Aguarde-se por sessenta dias decisão do recurso pendente de julgamento.?

<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
05/11/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 155 - ? <i>Diante da certidão retro manifestem-se as partes,inclusive acerca do andamento do Agravo de instrumento.</i>
03/11/2009	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Diante da certidão retro manifestem-se as partes,inclusive acerca do andamento do Agravo de instrumento.</i>
11/08/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 154 - ? <i>Aguarde-se por sessenta dias decisão do agravo de instrumento.?</i>
07/08/2009	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Aguarde-se por sessenta dias decisão do agravo de instrumento.?</i>
01/07/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 152 - ? <i>Manifestem-se as partes com relação ao andamento do Agravo de Instrumento.?</i>
29/06/2009	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Manifestem-se as partes com relação ao andamento do Agravo de Instrumento.?</i>
28/05/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 151 - ? <i>Manifeste-se o agravante com relação ao andamento do agravo de instrumento.?</i>
26/05/2009	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Manifeste-se o agravante com relação ao andamento do agravo de instrumento.?</i>
10/03/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 150 - ? <i>Aguarde-se por sessenta dias decisão do agravo de instrumento.?</i>
05/03/2009	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Aguarde-se por sessenta dias decisão do agravo de instrumento.?</i>
16/02/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 147 - ? <i>Manifeste-se o agravante com relação ao andamento do Agravo de Instrumento.?</i>
11/02/2009	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Manifeste-se o agravante com relação ao andamento do Agravo de Instrumento.?</i>
05/11/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
28/10/2008	Aguardando Manifestação das Partes <i>Aguardando Manifestação das Partes</i>
28/10/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 131 - <i>Manifeste-se o autor.</i>
23/10/2008	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Manifeste-se o autor.</i>
29/09/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
29/09/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 130 - ? <i>Manifestem-se as parte com relação ao andamento do feito mencionado em audiência, conforme termo de folha 92.?</i>
24/09/2008	 <b>Despacho Proferido</b> ? <i>Manifestem-se as parte com relação ao andamento do feito mencionado em audiência, conforme termo de folha 92.?</i>
24/09/2008	Conclusos <i>Conclusos em 25/09/2008 CONCLUSOS EM 25/09/2008</i>
12/08/2008	Conclusos <i>Conclusos em 13/08/2008 CONCLUSOS EM 13/08/2008</i>
04/08/2008	Incidente Recursal <i>Incidente Recursal 361.01.2007.004450-6/000002-000 Instaurado em 04/08/2008</i>
31/07/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
31/07/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 114 - <i>Manifeste-se o Agravante com relação ao andamento do Agravo de Instrumento. Int.</i>
28/07/2008	Remessa ao Setor <i>Remetido ao Setor de publicação em 29/07/2008 IMPRENSA EM 29/07/2008</i>
25/07/2008	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Manifeste-se o Agravante com relação ao andamento do Agravo de Instrumento. Int.</i>
25/07/2008	Conclusos <i>Conclusos em 28/07/2008 CONCLUSOS EM 28/07/2008</i>
15/05/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
15/05/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 113 - <i>Aguarde-se por sessenta dias decisão definitiva a ser proferida no agravo de instrumento ? recurso especial. Int.</i>
12/05/2008	Remessa ao Setor <i>Remetido ao Setor de publicação em 13/05/2008 IMPRENSA EM 13/05/2008</i>
09/05/2008	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Aguarde-se por sessenta dias decisão definitiva a ser proferida no agravo de instrumento ? recurso especial. Int.</i>
08/05/2008	Conclusos <i>Conclusos em 09/05/2008 CONCLUSOS EM 09/05/2008</i>
26/04/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
22/04/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 111 - <i>Manifeste-se o Agravante com relação ao andamento do Agravo de Instrumento, bem como acerca do andamento dos autos mencionados em audiência.</i>



Data	Movimento
16/04/2008	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Manifeste-se o Agravante com relação ao andamento do Agravo de Instrumento, bem como acerca do andamento dos autos mencionados em audiência.</i>
16/04/2008	Conclusos <i>Conclusos em 17/04/2008 CONCLUSOS EM 17/04/2008</i>
22/01/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
18/01/2008	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho</i>
16/01/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo</i>
28/11/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 109 - Manifeste-se o Autor. Int.</i>
22/11/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Manifeste-se o Autor. Int.</i>
29/10/2007	Incidente Recursal <i>Incidente Recursal 361.01.2007.004450-4/000001-000 Instaurado em 29/10/2007</i>
17/10/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 108 - Defiro o pedido retro pelo prazo requerido ? dez dias. Int.</i>
11/10/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Defiro o pedido retro pelo prazo requerido ? dez dias. Int.</i>
24/09/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 106 - Cumpra-se o determinado á folha 92.; e fls. 104/105 ? Ciência do ofício do TJ, informando que foi denegado efeito suspensivo ao agravo de instrumento.</i>
18/09/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Cumpra-se o determinado á folha 92.; e fls. 104/105 ? Ciência do ofício do TJ, informando que foi denegado efeito suspensivo ao agravo de instrumento.</i>
28/08/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 103 - A decisão agravada fica mantida por seus próprios fundamentos.</i>
21/08/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>A decisão agravada fica mantida por seus próprios fundamentos.</i>
25/07/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ? 331 CPC AÇÃO:- MONITÓRIA PROCESSO Nº 549/07 A. BANCO NOSSA CAIXA S/A R. INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA.-ME E OUTROS Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às 16:00 horas, nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na sala de audiências do edifício do Fórum onde presente se o MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Cível DR.CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA, comigo escrevente de seu cargo ao final assinado. Apregoadas as partes, compareceram a Sra. Raquel Roberto da Silva representando a autora acompanhada de seu patrono DR. JORGE FRANCISCO DE SENA FILHO e o patrono dos réus DR. ALDO BOTANA MENEZES. Iniciados os trabalhos pelo patrono da autora foi requerida a juntada de carta de preposição e substabelecimento, o que pelo MM.Juiz foi deferido. Em seguida pelo MM. Juiz foi proposta a conciliação que restou infrutífera e pelo mesmo foi dito que: ? Em seus embargos monitorios o embargante informa a existência de ação judicial entre as mesmas partes em trâmite perante a 4ª Vara Cível, autuada sob o nº 364/07 tendo por objeto a revisão das cláusulas do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO EM CONTA CORRENTE. que, por sua vez também serve de base à presente demanda. Neste sentido, em face da inevitável prejudicialidade acerca do que naqueles autos for decidido, determino a suspensão da presente ação monitoria, nos termos do artigo 265, inciso IV, letra a do CPC até que seja proferida decisão naqueles autos, devendo as partes informar o juízo. Publicado em audiência saem os presentes intimados. NADA MAIS.? Do que para constar lavrei este que assinam. Eu Antonio Soares Filho, escrevente, digitei e subscrevi. MM.JUIZ A. AD/A R. AD/R</i>
30/05/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 91 - Nos termos do artigo 331 do Código de Processo Civil designo audiência de conciliação para o dia 25 de julho p..f, às 16:00 horas. Providenciem os patronos o comparecimento das partes. Int.</i>
22/05/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Nos termos do artigo 331 do Código de Processo Civil designo audiência de conciliação para o dia 25 de julho p..f, às 16:00 horas. Providenciem os patronos o comparecimento das partes. Int.</i>
26/04/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 71 - Á réplica. Int.</i>
20/04/2007	 <b>Despacho Proferido</b> <i>Á réplica. Int.</i>
23/03/2007	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 1079557</i>
23/03/2007	Carga à Vara Interna <i>Carga à Vara Interna sob nº 1079557 - Local Origem: 440-Distribuidor(Fórum de Mogi das Cruzes) Local Destino: 442-2ª. Vara Cível(Fórum de Mogi das Cruzes) Data de Envio: 23/03/2007 Data de Recebimento: 23/03/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: 1</i>
22/03/2007	Processo Distribuído <i>Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Cível</i>

## Petições diversas

Data	Tipo
17/01/2013	Petições Diversas petição informando quanto ao andamento do recurso de apelação
22/11/2013	Petições Diversas
12/12/2013	Petições Diversas
03/07/2014	Petições Diversas
14/12/2015	Petição Intermediária
23/02/2016	Petição Intermediária
18/03/2016	Guia de Recolhimento

Data	Tipo
16/05/2016	Petição Intermediária
25/05/2016	Petição Intermediária
03/08/2016	Petição Intermediária

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
19/03/2007	Agravo de Instrumento - 00001
19/03/2007	Agravo de Instrumento - 00002
04/07/2017	Cumprimento de sentença (0009634-14.2017.8.26.0361)

### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
25/07/2007	Conciliação Art. 334 CPC	Pendente	0

### Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Ação Monitória	Cível	-
01/05/2012	Correção	Monitória	Cível	-
21/10/2012	Evolução	Monitória	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/S Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

A r. decisão de fls. 282 assinou o prazo de 15 dias para regularização da representação processual dos executados, com juntada de procuração, recolhimento das taxas devidas, bem como comprovantes de endereço dos executados, sob pena de desconsideração e desentranhamento da manifestação, nos termos do art. 104 do CPC.

A coexecutada Intervel Intermediação de Bens Móveis S/S Ltda ME manifestou-se às fls. 284/287, com documentos (fls. 288/295), alegando que a petição de fls. 265/267 foi protocolizada somente em nome da empresa executada, pessoa jurídica que não se confunde com os sócios, sendo que a procuração da peticionária encontra-se juntada nos autos principais (físicos). Afirma que competia ao exequente, ao instaurar o presente cumprimento de sentença instruir a inicial com as procurações de ambas as partes, sendo certo ainda que o patrono da empresa executada vem recebendo regularmente as intimações pelo Diário Eletrônico, sendo desnecessária a juntada do instrumento de mandato. Por fim, afirma que o cumprimento da r. decisão de fls. 282 encontra-se obstaculizado, uma vez que os autos principais são físicos, não sendo possível o acesso às dependências do Fórum. Isto posto, requer a reconsideração do r. despacho de fls. 282, e a apreciação do pedido de fls. 265/267.

**Decido.**

A despeito das alegações contidas na petição de fls. 265/267, de todo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

necessária a juntada de procuração pela executada, a fim de se evitar eventual arguição de nulidade.

Nesse particular, não há falar-se em obrigação do exequente de juntar cópia da procuração da parte contrária, uma vez que a regularização da representação processual compete, a priori, à parte interessada, sob as penas legais, a exemplo da regra trazida pelo art. 76 do Código de Processo Civil.

Isto posto, **rejeito o pedido de reconsideração da r. decisão de fls. 282.**

Em razão dos problemas relacionados à pandemia de covid-19, assino novo prazo de 15 (quinze) dias para que seja regularizada a representação processual da executada, com a juntada de procuração, atentando-se o patrono aos horários e procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Int.

Mogi das Cruzes, **28 de agosto de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2020, foi disponibilizado na página 1700/1704 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. A r. decisão de fls. 282 assinou o prazo de 15 dias para regularização da representação processual dos executados, com juntada de procuração, recolhimento das taxas devidas, bem como comprovantes de endereço dos executados, sob pena de desconsideração e desentranhamento da manifestação, nos termos do art. 104 do CPC. A coexecutada Intervel Intermediação de Bens Móveis S/S Ltda ME manifestou-se às fls. 284/287, com documentos (fls. 288/295), alegando que a petição de fls. 265/267 foi protocolizada somente em nome da empresa executada, pessoa jurídica que não se confunde com os sócios, sendo que a procuração da peticionária encontra-se juntada nos autos principais (físicos). Afirma que competia ao exequente, ao instaurar o presente cumprimento de sentença instruir a inicial com as procurações de ambas as partes, sendo certo ainda que o patrono da empresa executada vem recebendo regularmente as intimações pelo Diário Eletrônico, sendo desnecessária a juntada do instrumento de mandato. Por fim, afirma que o cumprimento da r. decisão de fls. 282 encontra-se obstaculizado, uma vez que os autos principais são físicos, não sendo possível o acesso às dependências do Fórum. Isto posto, requer a reconsideração do r. despacho de fls. 282, e a apreciação do pedido de fls. 265/267. Decido. A despeito das alegações contidas na petição de fls. 265/267, de todo necessária a juntada de procuração pela executada, a fim de se evitar eventual arguição de nulidade. Nesse particular, não há falar-se em obrigação do exequente de juntar cópia da procuração da parte contrária, uma vez que a regularização da representação processual compete, a priori, à parte interessada, sob as penas legais, a exemplo da regra trazida pelo art. 76 do Código de Processo Civil. Isto posto, rejeito o pedido de reconsideração da r. decisão de fls. 282. Em razão dos problemas relacionados à pandemia de covid-19, assino novo prazo de 15 (quinze) dias para que seja regularizada a representação processual da executada, com a juntada de procuração, atentando-se o patrono aos horários e procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Int."

Mogi das Cruzes, 8 de setembro de 2020.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP

REF.: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
N. 0009634-14.2017.8.26.0361

### **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS**

**MÓVEIS S/S LTDA ME**, já qualificada nos autos epigrafados que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, vem, por seu advogado infra firmado, atendendo a r.decisão de fl.296/297, expor e ao final requerer o quanto segue:

Inicialmente cumpre destacar que a questão referente a nulidade por falta de citação dos pessoas físicas dos sócios da empresa já esta superada pela petição de fls.280/281, que reconhece a necessidade de citação.

Com relação a representação processual da ora petionária, cumpre lembrar que o patrono que a esta subscreve está devidamente cadastrado desde o início do presente incidente, sendo certo, que a intimação para pagamento e/ou apresentação de impugnação nos termos do artigo 523 e 525 do CPC foi feita pela zelosa serventia em nome deste patrono, em atenção ao contido no artigo 513 do CPC.

Neste sentido, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça que **“Não é necessária a outorga de procuração com poderes específicos para que o patrono possa receber a intimação para o cumprimento de sentença”** (STJ 1ª t., REsp 1.080.939, Min. Benedito Gonçalves, j.10.2.09, DJ 2.3.09).

Desta forma, este patrono vem recebendo intimações pela empresa executada desde o início da execução, portanto, não há que se cogitar neste instante, de desentranhamento de petição por falta de regularização processual, sob pena de nulidade de toda a presente execução, posto que o cartório vem intimando este patrono de todos os atos processuais e nunca solicitou procuração.



Desta forma, reitera-se a petição de fls.265/267, para o fim de reconsideração da r.decisão de fls.263, suspendendo a avaliação do imóvel penhorado, até que os co-requeridos e proprietários do imóvel sejam intimados pessoalmente da presente execução, como bem reconhece o próprio exequente, bem como sejam intimados pessoalmente os demais executados da penhora realizada nos autos nos termos do artigo 841, §2º, sob pena de nulidade.

Por fim, cumpre esclarecer que este patrono não conhece os demais executados, e o representante da empresa, pela informação contida em outros processos, encontra-se residindo no Japão há mais de 10 (dez) anos, motivo pelo qual não há como proceder a outorga de nova procuração. Se tanto não bastasse, o processo principal está arquivado, motivo pelo qual não há possibilidade sequer, no prazo fixado de 15 (quinze) dias, de juntar a este procedimento copia da procuração constante do processo principal.

De qualquer forma, este patrono está cadastrado desde o início do presente cumprimento de sentença, recebendo intimações, e se por ventura este DD.Juízo entender que falta representação processual, deve anular o presente incidente desde a r.decisão de fls.23, e intimação de fls.24, feitas em nome deste subscritor pela serventia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Interval Intermediação de Bens Móveis S/S Ltda Me e outros**

Vistos.

**1.** Fica a parte devedora intimada na pessoa de seu procurador (Art. 513, § 2º, I do CPC), via DJSP, a pagar (Art. 523 do CPC) o débito no prazo de 15 (quinze) dias, para satisfação voluntária da dívida, nos exatos termos do cálculo apresentado pela parte credora.

(.....)

FORO DE MOGI DAS CRUZES  
 Certidão - Processo 0009634-14.2017.8.26.0361

Emitido em: 02/08/2017 10:38  
 Página: 1

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0490/2017, foi disponibilizado na página 1660/1665 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
 Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fica a parte devedora intimada na pessoa de seu procurador (Art. 513, § 2º, I do CPC), via DJSP, a pagar (Art. 523 do CPC) o débito no prazo de 15 (quinze) dias, para satisfação voluntária da dívida, nos exatos termos do cálculo apresentado pela parte credora. 2. Caso não tenha advogado constituído, intime-se a parte devedora por carta postal (Art. 513, § 2º, II do CPC), após o depósito da respectiva taxa postal.3. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de quinze dias, fixo a incidência de multa em 10% sobre o valor do débito principal, bem como em honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito principal (art. 523 § 1º do CPC).4. Decorrido o prazo inicial de quinze dias, sem comprovação do pagamento, em continuidade terá início automático o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação (Art. 525 do CPC), bem como para realização de penhora eventualmente solicitada.5. Portanto, com recolhimento das taxas necessárias pelo exequente, retornem os autos conclusos na segunda quinzena para realização de eventual penhora, caso solicitada.Intime-se."

Mogi das Cruzes, 2 de agosto de 2017.

Ricardo Messias De Barros  
 Escrevente Técnico Judiciário

2020

P.Deferimento

Mogi das Cruzes, 28 de setembro de

ROBERTO DE ANDRADE JÚNIOR

OAB/SP 126.159



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2020.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2021, foi disponibilizado na página 550/555 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 15 de janeiro de 2021.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do exequente aos termos de fls.304. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 09 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).

Int.

Mogi das Cruzes, 09 de março de 2021.

**Domingos Parra Neto**  
Juiz(a) de Direito



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2021, foi disponibilizado na página 1905/1909 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/03/2021. Considera-se a data de publicação em 18/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil). Int."

Mogi das Cruzes, 17 de março de 2021.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Banco do Brasil  
 Rua Quinze de Novembro, 11, Centro  
 São Paulo-SP  
 CEP 01013-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 19 de março de 2021. Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

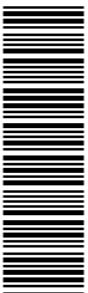
**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados,

nos autos em que contende com **CIBELLE LARA LUCH DE PAIVA ME E  
OUTROS** respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que  
segue:

Nobre Julgador, ante a decisão retro, bem como manifestação  
nos autos, vem a presente requerer a dilação de prazo de 15 dias, visando que tome  
as medidas necessárias quanto a intimação das partes, visando assim efetuar

301734- COB-BB  
V. SANTOS

**\*1649236\***



manifestações meramente protelatórias.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de março de 2021.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**



**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP Nº 289.357**

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP Nº 304.688**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL FORO DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, REQUERER:

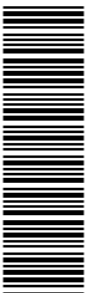
Nobre Julgador, é a presente para indicar novos endereços, a fim de que o Nobre Oficial de Justiça proceda a INTIMAÇÃO nos endereços mencionados abaixo:

Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me

Rua Plinio Marques, 120, Vila Avignon Mogi das Cruzes-SP CEP 08773-544

REQUER MAIS CINCO DIAS, PARA A JUNTADA DAS GUIAS

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.





Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 26 de março de 2021

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

  
**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Defere-se o pedido retro pelo prazo de 5 (cinco) dias. ”**

Mogi das Cruzes, **26 de março de 2021**.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





# Digital

24/03/2021  
LOTE: 101673

fls. 315



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



### DESTINATÁRIO

Banco do Brasil

Rua Quinze de Novembro, 11, -, Centro

Sao Paulo, SP

01013-000

AR274574695JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**Tharciana P da Silva**  
**Agente Administrativo**  
**RG: 47.088.007 3**

DATA DE ENTREGA

**25 MAR 2021**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Matr.: 8.912.342-5**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tharciana P da Silva, em 24/03/2021 às 07:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/autenticar.jspx



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL FORO DE MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e OUTROS**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência:

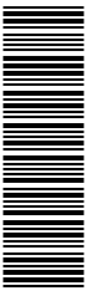
Para reiterar pleito de fls. 312/313, onde esta Casa Bancária indicou endereços, para tentativa de citação dos executados. Sendo assim, segue guias em anexo para tal diligência.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

301734 - COB-BB  
JCORTEZ

**\*1659223\***





Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 5 de abril de 2021.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP N° 23.134

  
**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP N° 289.357

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP N° 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP N° 304.688

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03066.185004 00034.593178 6 85790000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5968-4 / 950001-4	Data Emissão 29/03/2021	Vencimento 03/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 30661850000034593	Número Documento 34593	Valor do documento 87,27

**Instruções** Autenticação mecânica  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **34593** Número do Processo: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**  
Nome do Réu: **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** Marca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03066.185004 00034.593178 6 85790000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5968-4 / 950001-4	Data Emissão 29/03/2021	Vencimento 03/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 30661850000034593	Número Documento 34593	Valor do documento 87,27

**Instruções** Autenticação mecânica  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **34593** Número do Processo: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**  
Nome do Réu: **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** Marca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03066.185004 00034.593178 6 85790000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5968-4 / 950001-4	Data Emissão 29/03/2021	Vencimento 03/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 30661850000034593	Número Documento 34593	Valor do documento 87,27

**Instruções** Autenticação mecânica  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **34593** Número do Processo: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**  
Nome do Réu: **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA** Marca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03066.185004 00034.593178 6 85790000008727

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 03/04/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5968-4 / 950001-4
Data do Documento 29/03/2021	Nº do documento 34593	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 29/03/2021	Nosso número 30661850000034593
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

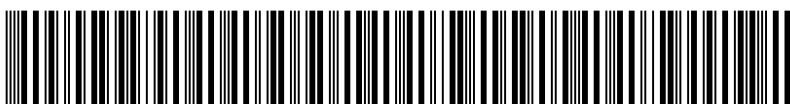
(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
87,27

Pagador  
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/6343-60  
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE  
BRASILIA -DF CEP:70040912

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2021, foi disponibilizado na página 2425/2430 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2021. Considera-se a data de publicação em 07/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Defere-se o pedido retro pelo prazo de 5 (cinco) dias."

Mogi das Cruzes, 6 de abril de 2021.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de expedir mandado, tendo em vista o Provimento CG 653/2021, suspendendo momentaneamente a expedição de mandados não urgentes. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 11 de maio de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e da Portaria nº 02/2008:

**Encaminhamento para cumprimento:  
Expedição de Mandado**

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me**  
 Oficial de Justiça: **Central de Mandados**  
 Mandado nº: **361.2021/017385-5**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME**, CNPJ 06.347.294/0001-09, com endereço à Rua Plínio Marques, 120, Vila Mogilar, CEP 08773-540, Mogi das Cruzes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes da Comarca de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). **ADVERTÊNCIAS: 1)** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2021. Francineide Maciel, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 34593 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis  
 Telefone Comercial: (17)33447700

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos*

0009634-14.2017.8.26.0361



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

329 "caput" e 331.

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*36120210173855\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me**  
 Oficial de Justiça: **Central de Mandados**  
 Mandado nº: **361.2021/017385-5**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, CNPJ 06.347.294/0001-09**, com endereço à Rua Plínio Marques, 120, Vila Mogilar, CEP 08773-540, Mogi das Cruzes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes da Comarca de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). **ADVERTÊNCIAS: 1)** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2021. Francineide Maciel, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 34593

- R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis  
 Telefone Comercial: (17)33447700

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos*

0009634-14.2017.8.26.0361

*Handwritten notes:*  
 IMFE 29/05 (2021)  
 VENC. 4 ANOS 04J  
 PENSÃO 420000  
 RENDICULA  
 129 - Veldij  
 autorizações  
 Elton no momento  
 CANCELAR DE  
 APRESENTAR ARI 471 COS IMFE  
 02/05/2021  
 - 6 meses  
 Marcio  
 Koga  
 ite + fricio

*Vertical text on the right margin:*  
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCINEIDE MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 3D5D30C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON ROBERTO SIMOES SUBTIL, liberado nos autos em 11/06/2021 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 3D5D30C.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio  
 - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Edson Roberto Simoes Subtil (22012)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 361.2021/017385-5 dirigi-me à Rua Plínio Marques, n°. 120 – Vila Mogilar, nesta, e ali sendo INTIMEI INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, na pessoa de Márcio Koga, de todo o teor do presente, lendo-lhe o mandado, de tudo ficando ciente, aceitando a cópia do mandado e senha de acesso ao processo digital que lhe ofereci, exarando sua nota de ciente. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Mogi das Cruzes, 03 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01 cota.

Guia 034.593 – Levantado: R\$ 87,27.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a parte executada regularizar representação processual. Encaminho autos ao cumprimento da determinação de fls.263. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjssp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a atualização no cadastro do SAJ, anotando-se o perito nomeado conforme fls. 263. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 16 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Antonio Soares Filho, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, SALA 28, VILA PATERNIO - CEP 08780-210, FONE: 11-4799-8877, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES2CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi realizado o cadastro da nomeação do(a) perito(a) junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça, conforme Comunicado CG n° 2191/2016. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Antonio Da Silva Alves, Chefe de Seção Judiciário.

**RE: Nomeação 1ª instância**

Rafael Murgante da Silva &lt;rmsilvapericias@outlook.com&gt;

Seg, 23/08/2021 17:31

Para: MOGI DAS CRUZES - 2 OFICIO CIVEL &lt;mogicruzes2cv@tjsp.jus.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Confirmo o recebimento.

Obrigado.

Atenciosamente.

**Rafael Murgante da Silva**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**(11) 99665-5771**

---

**De:** noreply@tjsp.jus.br <noreply@tjsp.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 12:02**Para:** rmsilvapericias@outlook.com <rmsilvapericias@outlook.com>**Assunto:** Nomeação 1ª instância

## NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE JUSTIÇA

Prezado(a) Sr.(a) **Rafael Murgante da Silva**,

O(a) Sr.(a) foi nomeado(a) para a função de **Perito** no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, segue abaixo os dados referentes à sua nomeação:

<b>Sector:</b> 2ª Vara Cível   Fórum I Mogi das Cruzes
<b>Nº do Processo:</b> 00096341420178260361
<b>Data da Nomeação:</b> 03/03/2020
<b>Nome do Juiz:</b> DOMINGOS PARRA NETO
<b>Senha Processo Digital:</b> jtgfda

Acesso a telefones e endereços de unidades judiciais do TJSP

<http://www.tjsp.jus.br/ListaTelefonica>

Para mais informações, acesse o Cadastro de Auxiliares da Justiça pelo link

<http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>

Este e-mail é automático. Não responder.

Para fins de contato com a Unidade Judicial e confirmação de recebimento, nos termos do artigo 9º do Provimento 2.306/2015, encaminhar ao e-mail da Unidade Judicial.

Para o encaminhamento de petições e laudos será obrigatório o peticionamento eletrônico caso o processo tramite no formato digital, nos termos do disposto no COMUNICADO CONJUNTO Nº 1666/2017 (DJE de 13/07/2017, página 3). Acesse o site: <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>

Atenciosamente,

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Ciência às parte acerca do e-mail retro. ”**

Mogi das Cruzes, **27 de agosto de 2021**.

**Odair Pinto Machado**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0564/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às parte acerca do e-mail retro."

Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0564/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
01/09/2021 - Dia de Santo Egídio e Fundação da Cidade - Prorrogação  
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Ciência às parte acerca do e-mail retro."

Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve apresentação de laudo pericial. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjssp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à intimação do Sr. Perito Judicial por e-mail. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE  
MOGI DAS CRUZES – SP.

PROCESSO DIGITAL Nº 0009634-14.2017.8.26.0361

RAFAEL MURGANTE DA SILVA, Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida pelo BANCO DO BRASIL em face de INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA. ME e outros, tendo sido intimado, conforme Certidão de fls. 336, vem, respeitosamente, nos termos do artigo 466 §2º do CPC, solicitar a comunicação das partes acerca da vistoria do imóvel, que se dará no dia 30 de Novembro de 2021, às 9h00min, na Rua João Ragueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes – SP.

Informa ainda, que este signatário diligenciou junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, com o intuito de obter a exata localização dos lotes, objetos da lide, tendo sido constatada a referida localização, conforme ilustração a seguir.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**



Termos em que,

P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 09 de Novembro de 2021.

**RAFAEL MURGANTE DA SILVA**

**CREA/SP: 5063252430**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Intimem-se as partes da perícia designada pelo Sr. Perito, para o dia 30 de Novembro de 2021, às 9h00min, na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes – SP., facultado à(s) parte(s) interessada(s) comparecerem com seus assistentes técnicos, caso tenham.”**

Mogi das Cruzes, **10 de novembro de 2021.**

**Liliane Moura Suzuki**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0764/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimem-se as partes da perícia designada pelo Sr. Perito, para o dia 30 de Novembro de 2021, às 9h00min, na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes SP., facultado à(s) parte(s) interessada(s) comparecerem com seus assistentes técnicos, caso tenham."

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0764/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2021. Considera-se a data de publicação em 12/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Intimem-se as partes da perícia designada pelo Sr. Perito, para o dia 30 de Novembro de 2021, às 9h00min, na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes SP., facultado à(s) parte(s) interessada(s) comparecerem com seus assistentes técnicos, caso tenham."

Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve apresentação de laudo pericial. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 11 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjstj.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à intimação do Sr. Perito Judicial por e-mail, para entrega do laudo pericial. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

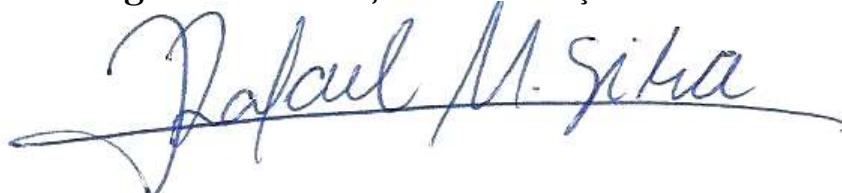
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES - SP.**

**PROCESSO DIGITAL Nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

**RAFAEL MURGANTE DA SILVA**, Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos **AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** requerida pelo **BANCO DO BRASIL** em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros**, dando por terminados seus estudos, diligências e vistorias, este signatário vem apresentar suas conclusões substanciadas no seguinte **LAUDO** anexo, pelo qual chegou ao valor avaliatório de **R\$ 668.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, para o imóvel situado na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP, e de **R\$ 334.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, para a metade ideal penhorada (50%).

Termos em que,  
 P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 02 de Março de 2022.



**RAFAEL MURGANTE DA SILVA**  
**CREA/SP: 5063252430**





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**I.- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES: -**

O objetivo do presente Laudo Pericial é a determinação do valor atual de mercado para o imóvel descrito nos termos dos **AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** requerida pelo **BANCO DO BRASIL** em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros**, processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361, em curso perante a 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes - SP, conforme segue:

Trata-se de imóvel situado na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP.

Deferida a prova pericial, à fls. 263, foi nomeado como Perito Judicial o signatário do presente laudo.

As partes não indicaram Assistentes Técnicos e não formularam “rol” de quesitos para o presente caso.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

## **II.- VISTORIA: -**

Conforme previamente agendado nos Autos, este signatário diligenciou ao local do imóvel, objeto da lide, no intuito de vistoriá-lo e coletar todos os subsídios necessários para a elaboração de seu Laudo.

### **1.- DO LOCAL: -**

O local de estudo é de fácil acessibilidade, tendo como principais vias de acesso as Avenidas Governador Adhemar de Barros e Francisco Ferreira Lopes.

#### **1.1.- CARACTERÍSTICA GERAL DO IMÓVEL: -**

O referido imóvel, objeto da presente ação, situa-se na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP, no quarteirão formado pelas vias: Avenida Governador Adhemar de Barros, Rua Jair Fontes de Godoy, Avenida Francisco Ferreira Lopes e a respectiva Rua João Regueiro Luiz.



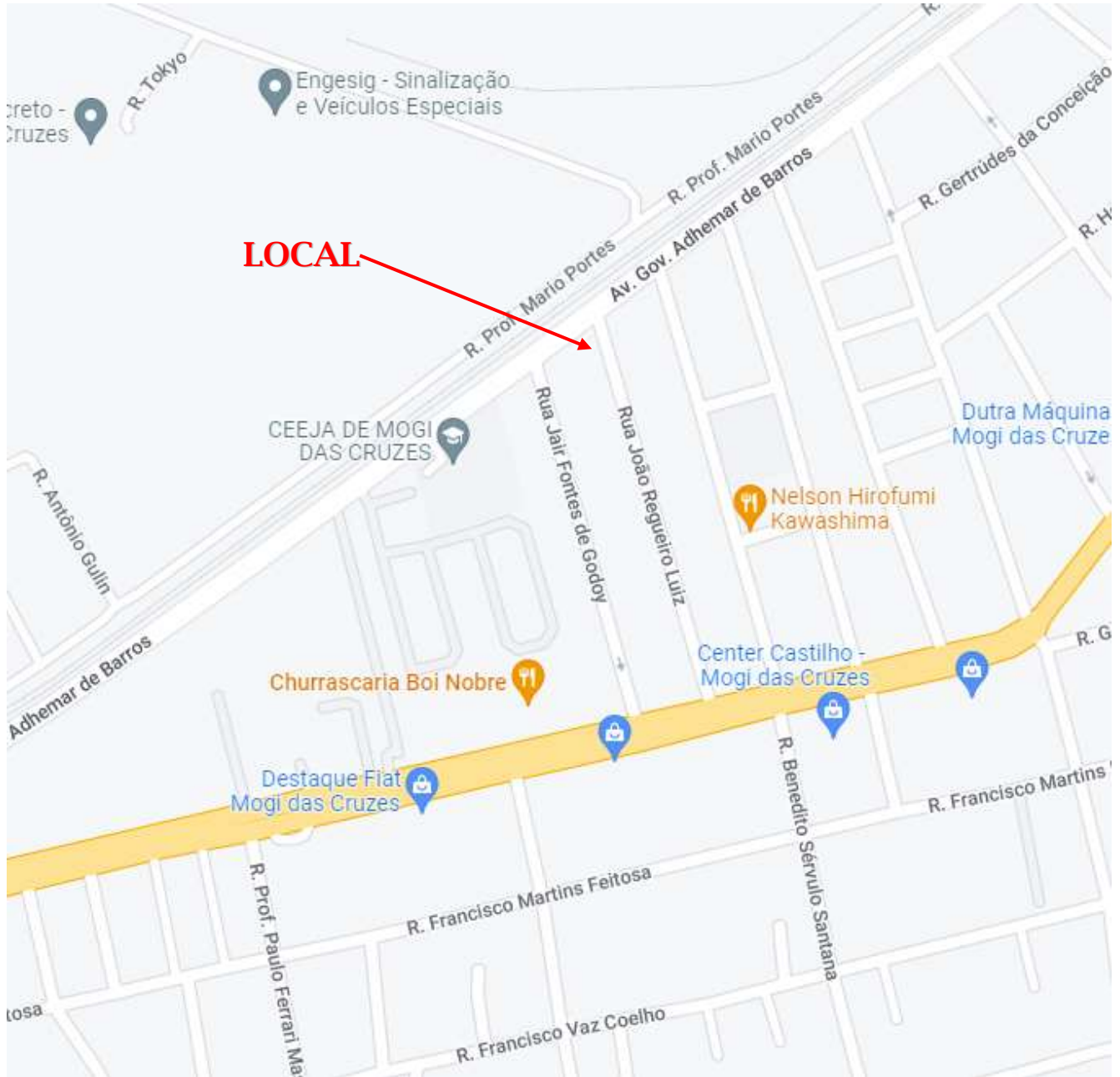
Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

A ilustração a seguir demonstra a exata localização do imóvel avaliando.





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

A fotografia aérea a seguir demonstra a exata localização do imóvel avaliando.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**1.2.- CADASTRAMENTO SEGUNDO A PREFEITURA MUNICIPAL: -**

De acordo com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - SP, o imóvel situado na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP, possui a seguinte situação:

SETOR: **08**

QUADRA: **099**

ZONA: **ZDU-1**

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: **08.099.034.000-2 (Lote 27)**  
**08.099.033. -8 (Lote 28)**  
**08.099.032.000-0 (Lote 29)**

MATRÍCULAS: **14.719 (Lote 27)**  
**14.720 (Lote 28)**  
**14.721 (Lote 29)**

Do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

1.3.- MELHORAMENTOS PÚBLICOS: -

O local onde está situado o imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos urbanos, tais como:

Drenagem	[ x ]
Guias	[ x ]
Sarjetas	[ x ]
Pavimentação	[ x ]
Pavimentação articulada	[ x ]
Passeios	[ x ]
Rede de água potável	[ x ]
Rede de esgoto sanitário	[ x ]
Rede telefônica	[ x ]
Rede de gás	[ ]
Correios	[ x ]
Rede de energia elétrica	[ x ]
Iluminação pública	[ x ]
Ônibus urbanos	[ x ]
Ônibus Intermunicipal	[ x ]
Estação de Trem Urbano	[ x ]
Estação de Metrô	[ ]
Coleta de lixo	[ x ]



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

#### 1.4.- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: -

O local onde se situa o imóvel avaliando, está posicionado no Município de Mogi das Cruzes, distante, aproximadamente 61,5 (sessenta e um e meio) quilômetros do marco zero da Capital (Praça da Sé).

A região onde está situado o imóvel avaliando é de fácil acesso, estando servida por linhas regulares de ônibus e estação de trem urbano.

A ocupação comercial na região do imóvel é de âmbito local e bastante diversificada, observando-se os seguintes compartimentos, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzarias, imobiliárias, escolas, chaveiros, drogarias, cabeleireiros, supermercados, correios, padarias, estacionamentos, postos de serviços, lava rápidos, lotéricas, centros automotivos, floriculturas, papelarias, lojas varejistas, depósitos de materiais para construção, casas adaptadas para o comércio e serviços diversos, localizados ao longo da Rua João Regueiro Luiz e dos logradouros adjacentes.

A destinação residencial na região do imóvel é caracterizada por casas térreas, assobradadas, geminadas e individuais, cujos padrões construtivos são econômicos, simples e médios.





Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

Constatou-se, também, a existência de prédios residenciais e comerciais, cujos padrões construtivos são simples, médios e superiores.

1.5.- ZONEAMENTO: -

Conforme a Lei do Zoneamento nº 7.200, de 31 de Agosto de 2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências, o imóvel pertence à Zona **“ZDU-1 - Zona de Dinamização Urbana 1”**, conforme ilustração a seguir:



ZDU-1 - ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 1



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

2.- DO IMÓVEL: -

2.1.- TERRENO:-

O referido terreno possui formato irregular e topografia plana, de quem olha da rua para os fundos do lote. O solo aparenta ser seco e firme podendo receber construções de qualquer porte, obedecidas evidentemente, as posturas Municipais e Normas Técnicas.

Suas medidas principais, conforme matrículas, são:

**LOTE 27 - MATRÍCULA Nº 14.719 - 1º CRI-MOGI DAS CRUZES:-**

FRENTE (RUA JOÃO REGUEIRO LUIZ): ..... 10,00 metros  
 LATERAL DIREITA: ..... 20,00 metros  
 LATERAL ESQUERDA: ..... 20,00 metros  
 FUNDOS: ..... 10,00 metros  
 ÁREA: ..... 200,00 metros quadrados

Área: 200,00 m<sup>2</sup>

(DUZENTOS METROS QUADRADOS)



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**LOTE 28 - MATRÍCULA Nº 14.720 - 1º CRI-MOGI DAS CRUZES:-**

FRENTE (AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS): 10,30 metros  
 LATERAL DIREITA: ..... 27,00 metros  
 LATERAL ESQUERDA: ..... 29,50 metros  
 FUNDOS: ..... 10,00 metros  
 ÁREA: ..... 282,50 metros quadrados

Área: 282,50 m<sup>2</sup>

(DUZENTOS E OITENTA E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS  
 QUADRADOS)

**LOTE 29 - MATRÍCULA Nº 14.721 - 1º CRI-MOGI DAS CRUZES:-**

FRENTE (AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS): 10,30 metros  
 LATERAL DIREITA: .....  
 LATERAL ESQUERDA: ..... 27,00 metros  
 FUNDOS: ..... 10,00 metros  
 ÁREA: ..... 257,50 metros quadrados

Área: 257,50 m<sup>2</sup>

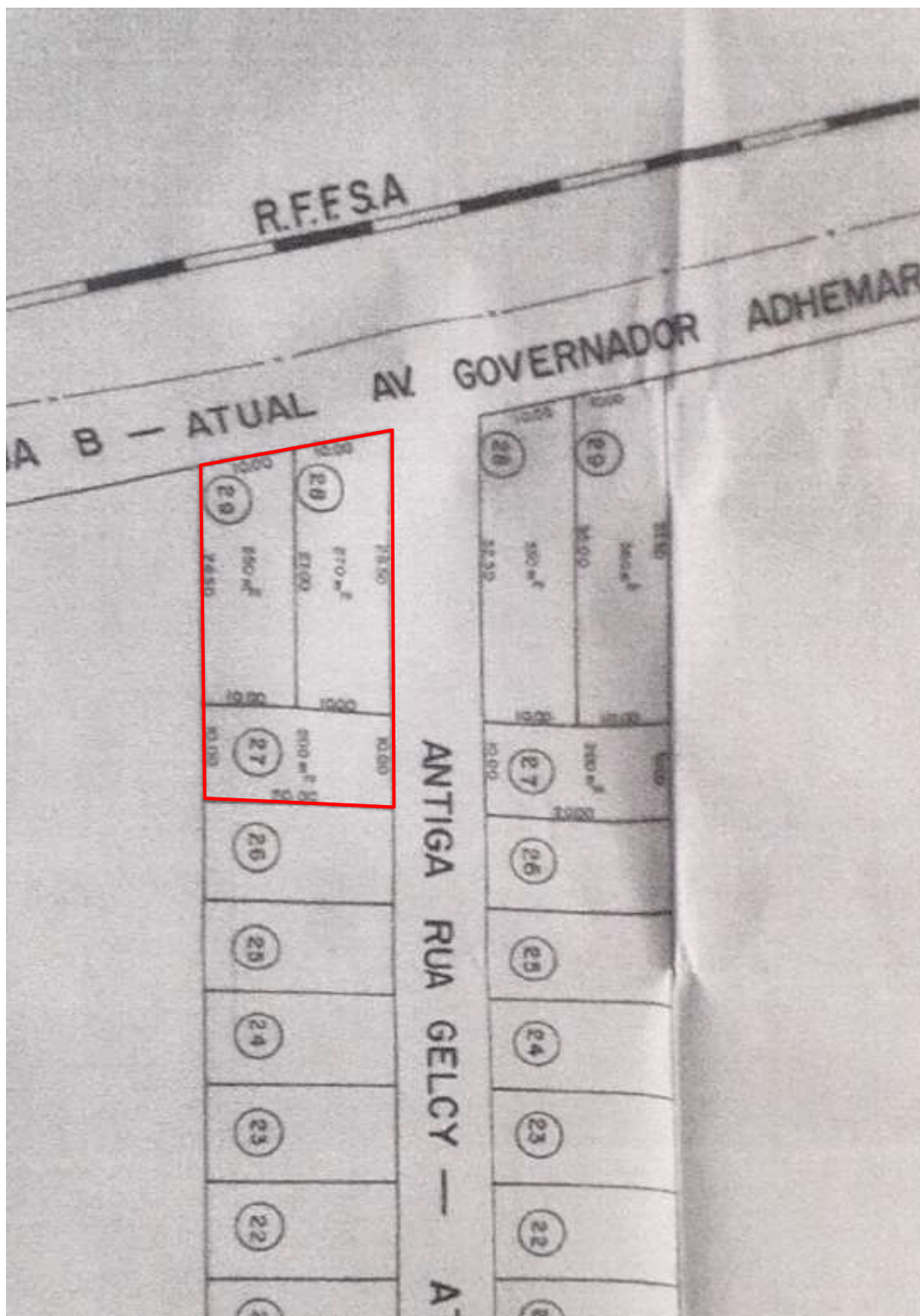
(DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS  
 QUADRADOS)



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

*Para melhor visualização física dos lotes em questão, reportar-se à reprodução parcial da planta do loteamento, que segue:*



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

2.2.- BENFEITORIAS: -

O Perito, quando na ocasião da vistoria, observou que sobre o terreno anteriormente descrito, encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias:

**BENFEITORIA I - COBERTURA: -**

Tipologia	Cobertura Padrão Simples - limite médio
Estado de Conservação	“e”
Área Construída	192,00 m <sup>2</sup>

Trata-se de cobertura de telhas de zinco sobre estrutura metálica.

**BENFEITORIA II - ESCRITÓRIO: -**

Tipologia	Escritório Padrão Econômico - limite mínimo
Estado de Conservação	“f”
Área Construída	14,81 m <sup>2</sup>

Trata-se de edificação contendo 01 (um) escritório e 01 (um) banheiro.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

A referida edificação apresentou-se com as seguintes características construtivas e de acabamentos:

<b><u>ESCRITÓRIO:</u></b>
<p><i>PISO .....: Cimentado</i></p> <p><i>PAREDES ....: Rebocadas</i></p> <p><i>TETO .....: Cobertura de telhas de fibrocimento</i></p> <p><i>JANELA .....: Veneziana de ferro, com vidros</i></p> <p><i>PORTA .....: De madeira envernizada</i></p>

<b><u>BANHEIRO:</u></b>
<p><i>PISO .....: Cimentado</i></p> <p><i>PAREDES ....: Rebocadas</i></p> <p><i>TETO .....: Cobertura de telhas de fibrocimento</i></p> <p><i>JANELA .....: Nihil</i></p> <p><i>PORTA .....: De madeira envernizada</i></p>

*Para melhor visualização das características construtivas do imóvel avaliando, reportar-se do croqui, sem escala, que segue:*

Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

## CROQUI DO IMÓVEL

Sem escala



LOCAL: Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

As fotografias apresentadas a seguir ilustram a Rua João Regueiro Luiz e a Avenida Governador Adhemar de Barros, no trecho onde está situado o imóvel avaliando, vistas da fachada do imóvel, bem como, os aspectos gerais da referida propriedade.

FOTO DE Nº 01:



VISTA DA RUA JOÃO REGUEIRO LUIZ, NO TRECHO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL AVALIANDO.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 02:



VISTA DO SENTIDO CONTRÁRIO DA RUA JOÃO REGUEIRO LUIZ, NO  
TRECHO EM ESTUDO.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 03:



VISTA DA AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS, NO TRECHO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL AVALIANDO.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RM', located at the bottom right of the page.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 04:



VISTA DO SENTIDO CONTRÁRIO DA AVENIDA GOVERNADOR  
ADHEMAR DE BARROS, NO TRECHO EM ESTUDO.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 05:



VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO, DE QUEM OBSERVA DA  
RUA JOÃO REGUEIRO LUIZ.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

FOTO DE Nº 06:



OUTRA VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO, DE QUEM  
OBSERVA DA RUA JOÃO REGUEIRO LUIZ.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 07:



VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO, DE QUEM OBSERVA DA  
AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 08:



OUTRA VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO, DE QUEM  
OBSERVA DA AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 09:



VISTA INTERNA DO IMÓVEL AVALIANDO.

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

FOTO DE Nº 10:



VISTA INTERNA DO IMÓVEL AVALIANDO.

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

FOTO DE Nº 11:



VISTA INTERNA DO IMÓVEL AVALIANDO.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 12:



VISTA DA COBERTURA EDIFICADA NO IMÓVEL AVALIANDO.

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

FOTO DE Nº 13:



OUTRA VISTA DA COBERTURA EDIFICADA NO IMÓVEL AVALIANDO.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

FOTO DE Nº 14:



OUTRA VISTA DA COBERTURA EDIFICADA NO IMÓVEL AVALIANDO.

Handwritten signature in blue ink.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 15:



OUTRA VISTA DA COBERTURA EDIFICADA NO IMÓVEL AVALIANDO.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 16:



VISTA EM DETALHE DA COBERTURA EDIFICADA NO IMÓVEL  
AVALIANDO.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 17:



VISTA EXTERNA DO ESCRITÓRIO E BANHEIRO EDIFICADOS NO IMÓVEL  
AVALIANDO.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

FOTO DE Nº 18:



VISTA DO ESCRITÓRIO EDIFICADO NO IMÓVEL AVALIANDO.

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

FOTO DE Nº 19:



VISTA DO BANHEIRO EDIFICADO NO IMÓVEL AVALIANDO.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

### **III.- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: -**

Os critérios para a avaliação do terreno serão adotados em função do desenvolvimento técnico, os quais obedecerão as recomendações da “Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos do Ibape/SP - 2011”.

Cumprir informar que esta Norma atende as exigências do item 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2 de 2011, e a completa em relação a peculiaridades do Estado de São Paulo.

A metodologia empregada na presente avaliação, refere-se ao Método Evolutivo.

A determinação do valor total de um imóvel a partir do preço do terreno será feita somando-se com o valor da construção com os custos diretos e indiretos, acrescentando ao total os custos financeiros, despesas de venda e lucro do empreendedor, que devem ser contemplados no mercado por meio do cálculo do fator de comercialização.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

A fórmula básica para o emprego deste método analítico, será dada através da seguinte expressão:

$$V_i = (V_t + V_b) \times F_c$$

Onde:

$V_i$  = Valor do imóvel

$V_t$  = Valor do terreno

$V_b$  = Valor das benfeitorias

$F_c$  = Fator de comercialização

### III.1.- TERRENO: -

O cálculo do valor do terreno será determinado pelo Método Comparativo de dados de mercado, através da relação entre o valor unitário de terreno a ser obtido mediante pesquisa de mercado devidamente homogeneizada com a aplicação de tratamento de fatores.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

**III.1.1.- TRATAMENTO DE FATORES: -**

Os fatores de homogeneização utilizados neste tratamento, serão calculados conforme exigências no item 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2, por metodologia científica, para que reflitam, em termos relativos, o comportamento do mercado com determinada abrangência espacial e temporal, perfeitamente indicado na “Norma Básica Para Perícias de Engenharia do Ibape/Sp”.

Para o cálculo na determinação do valor unitário básico de terreno, que reflita a realidade mercadológica imobiliária da região de estudo, pesquisaram-se diversas empresas do ramo, valores ofertados para venda de imóveis da mesma região geo-econômica, contendo atributos mais semelhantes possíveis às características do imóvel avaliando, preferentemente contemporâneos.

Com a pesquisa mercadológica realizada, os comparativos de ofertas para venda, cujas características geométricas dos terrenos, tais como: área, frente ou testada, profundidade, topografia e consistência; e das benfeitorias, como: área, padrão, idade, conservação e preço de venda, constam na pesquisa de mercado apresentada em anexo.





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

Os paradigmas coletados foram inseridos no programa “GEOAVALIAR”, desenvolvido com base nas Normas do Ibape, que constitui de um banco de dados de pesquisas de mercado, o qual se destina a auxiliar o signatário no processo avaliatório, possibilitando o profissional a maior rapidez e veracidade nos resultados obtidos nas avaliações.

Para o tratamento de fatores dos dados de mercado, será considerado o seguinte:

- *Dado de mercado com atributos semelhante, calculado em função do avaliando, será aquele que em cada um dos fatores resultante da homogeneização estiver contido no intervalo de 50% (cinquenta por cento), para mais ou para menos;*
- *Os preços homogeneizados resultante das aplicações de todos os fatores de homogeneização ao preço original, deverão estar contidos no intervalo de 50% (cinquenta por cento), para mais ou para menos;*

Não obstante, recomenda-se que esses sejam descartados caso a discrepância persista após aplicação de fatores mais representativos, desde que validados preliminarmente.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

- *Após a homogeneização dos paradigmas, serão utilizados os critérios estatísticos consagrados de eliminação de dados discrepantes para o saneamento das amostras;*
  
- *O campo de arbítrio será o correspondente ao intervalo de confiança compreendido entre o valor máximo e mínimo dos preços homogeneizados efetivamente utilizados no tratamento, limitando-se em 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, em torno do valor calculado (última média);*

Caso não seja adotado o valor calculado, será devidamente justificada a sua escolha.

- *Os fatores de homogeneização deverão apresentar, para cada tipologia, os seus critérios de apuração e respectivos campos de aplicação, bem como a abrangência regional e temporal;*
  
- *As características quantitativas, ou expressas em variáveis Proxy, do imóvel avaliando não devem ultrapassar em 50% (cinquenta por cento), os limites observados na amostra;*



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

- *A fonte dos fatores utilizados na homogeneização será devidamente explicitada;*
  
- *Os fatores de homogeneização que resultem em aumento de heterogeneidade dos valores, serão descartados, sendo que a verificação será efetuada através da comparação do “desvio padrão” dos preços unitários homogeneizados, efetivamente utilizados, com o “desvio padrão” dos preços observados.*

O “desvio padrão” dos preços unitários homogeneizados, não deverão ser maior que aquele dos preços unitários observados, para que não resulte num aumento da heterogeneidade.

Por fim, através do processo de Tratamento Por Fatores, os elementos comparativos selecionados para a homogeneização, foram observados o conjunto de cada elemento amostral, levando-se em conta o seguinte:

- *elasticidade de preços;*
- *localização;*
- *fatores de forma (testada, profundidade, área ou múltiplas frentes);*
- *fatores padrão construtivo e depreciação.*



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

### III.1.2.- CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO TERRENO: -

Para o cálculo da avaliação do terreno, será empregada a “Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos”, do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Periciais de Engenharia de São Paulo de novembro de 2011.

Através da referida “Norma”, o valor do terreno será determinado através da seguinte fórmula:

$$V_t = A_t \times V_u$$

$$V_u = M_s \times (C_f + C_p)$$

Onde:

$V_t$  = Valor do terreno;

$A_t$  = Área do terreno;

$V_u$  = Valor básico unitário;

$M_s$  = Média saneada;

$C_f$  = Coeficiente de frente ou testada;

$C_p$  = Coeficiente de profundidade.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

No cálculo do “Vu” (valor unitário médio de terreno), os elementos comparativos sofrerão as seguintes transformações:

A) - Dedução de 10% (dez por cento) no preço, para cobrir risco de eventual superestimativa por parte das ofertas (elasticidade dos negócios). No caso de transação, não haverá o referido desconto;

B) - A região do imóvel classifica-se na 2ª Zona - Residencial Horizontal Médio, enquadrando no Grupo I: Zonas de uso residencial horizontal, de acordo com o item 9.1 da “Norma”, onde são estabelecidos os seguintes parâmetros:

- Frente de referência: ..... 10,00 metros
- Profundidade mínima para a região: ..... 25,00 metros
- Profundidade máxima para a região: ..... 40,00 metros

C) - Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função das testadas distintas das de referência, para os locais (Fr = 10,00 metros), com o emprego da fórmula prevista na “Norma”. A retro correção será considerada, desde a metade até o dobro da testada de referência, ou seja:



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

Cálculo do coeficiente de frente.

$$C_f = (F_r/F_p)^f, \text{ dentro dos limites: } F_r/2 \leq F_p \leq 2F_r$$

**Observação:** O expoente do fator frente “f”, será igual a “0,20”.

Cálculo do coeficiente de profundidade.

$$C_p = (P_{mi}/P_e)^p, \text{ dentro dos limites: } \frac{1}{2}P_{mi} \leq P_e < P_{mi}$$

- Para  $P_e$  inferior a  $\frac{1}{2}P_{mi}$ , adota-se  $C_p = (2)^p$

$$1/C_p = (P_{ma}/P_e) + \{[1 - (P_{ma}/P_e)] \cdot (P_{ma}/P_e)^p\}, \text{ dentro dos limites: } P_{ma} \leq P_e \leq 3P_{ma}$$

- Para  $P_e$  superior a  $3P_{ma}$ , adota-se na fórmula acima  $P_e = 3 P_{ma}$

**Observação:** O expoente do fator profundidade “p”, será igual a “0,50”.

Caso os coeficientes frente e profundidade estiverem dentro dos padrões da zona de avaliação, estes não serão aplicados, admitindo-se o referido fator igual a “1,0”.

D) - Atualização dos elementos comparativos, quando necessário, será feita através da variação dos índices IPC (índice de preço ao consumidor), publicados pela “Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - FIPE/USP”;



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

E) - Tendo em vista que os imóveis que serviram de amostras, os quais foram homogeneizados na Pesquisa de Mercado do Anexo I, possuem a mesma força de vendas e estão localizados próximos do avaliando, este signatário não considerou fatores relativos à localização do imóvel;

F) - Quando necessário, serão aplicados ainda os demais coeficientes, conforme segue:

- Coeficiente de esquina ou frente múltiplas (Ce):

A influência deste coeficiente será aplicada conforme a classificação da zona, expresso nas Tabelas 1 - Grupos I e II, e Tabela 2 - Grupos III e IV.

- Coeficiente relativo à topografia (Ft):

A influência do fator corretivo genérico, será aplicada conforme classificação do item 10.5.2 Fatores relativos à topografia, da referida "Norma".

- Coeficiente relativo à consistência (Fc):

A influência do fator quanto à consistência do terreno devido à presença ou ação da água, será aplicada conforme classificação do item 10.5.3, da referida "Norma".





*Rafael Murgante da Silva***ENGENHEIRO CIVIL****TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO****CREA/SP: 5063252430**

### III.2.- BENFEITORIAS: -

No que se refere às benfeitorias, utilizaremos o “ESTUDO DE VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS”, do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – Versão 2017.

Os dados contidos neste trabalho resultam de estudos, observações estatísticas, orçamentos, pesquisa de mercado e consultas a profissionais da construção civil, além de uma equipe de engenheiros e arquitetos avaliadores que contribuíram para a formatação e a finalização deste trabalho.

#### III.2.1.- VALOR UNITÁRIO: -

O valor unitário médio do metro quadrado de construção estará vinculado ao preço do R<sub>8</sub>N (Cub - Sinduscon/SP).

Os valores médios, assim como os respectivos intervalos relativos a cada um dos padrões construtivos, corresponderão aos coeficientes agrupados na Tabela de Valores Unitários do referido “ESTUDO DE VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS - 2017”.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

### III.2.2.- DEPRECIÇÃO PELO OBSOLETISMO E PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: -

Para o cálculo da depreciação da construção, será empregado o Método combinado de “Ross / Heidecke”, levando em consideração a idade da edificação com o estado de conservação, assim resulta o fator de adequação ao obsolescimento “Foc”, através da seguinte expressão:

$$\text{Foc} = R + K \times (1 - R)$$

Onde:

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão construtivo, expresso em decimal, obtido através da TABELA 1.

k = Coeficiente de Ross / Heidecke, encontrado na TABELA 2.

**Observação:** No cálculo do coeficiente “K”, será observada a idade da edificação “Ie” e a vida referencial “Ir”.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

Onde:

$$\text{ROSS: } A = \frac{1}{2} \left( \frac{x}{n} + \frac{x^2}{n^2} \right)$$

$$\text{HEIDECKE} = A + (1 - A) \cdot C \quad \text{Onde:}$$

x = Idade da edificação no momento de avaliação

n = Vida útil

C = Coeficiente de depreciação

O coeficiente de depreciação “d” é obtido da transformação dos fatores “K” da tabela de Ross-Heidecke, considerando a seguinte fórmula:

$$D = \frac{100 - K}{100}$$

De acordo com o aludido trabalho, o valor da construção será determinado através da seguinte expressão:

$$VB = A \times V_u - \text{Foc} \quad \text{Onde:}$$

VB = Valor da benfeitoria

A = Área total construída

V<sub>u</sub> = Valor unitário da construção

Foc = Depreciação pela idade e estado da construção



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

### III.3.- VALOR TOTAL DO IMÓVEL: -

Assim, resulta o valor total do imóvel, pelo critério da composição, através da soma pura e simples dos capitais: Terreno e Construção, considerando o fator de comercialização igual a 1,0, ou seja:

$$VI = VT + VB$$

Onde:

VI = Valor total do imóvel

VT = Valor do terreno

VB = Valor das benfeitorias



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

**IV.- AVALIAÇÃO: -**

**1.- VALOR DO TERRENO: -**

**LOTE 27 - QUADRA 1 - MAT. 14.719 - 1º CRI - MOGI DAS CRUZES**

O valor do terreno será determinado através do produto da área do lote, do valor unitário do metro quadrado, através da seguinte fórmula:

$$V_T = V_u / \{1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) \dots + (F_n - 1)]\} \times A_t$$

e,

$$V_u = V_o \times \{1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) \dots + (F_n - 1)]\}$$

Onde:

$$A_t = 200,00 \text{ m}^2;$$

$$M_s = V_o = \text{R\$ } 875,28/\text{m}^2 = \text{obtido em pesquisa de mercado};$$

$$V_u = \text{R\$ } 782,90/\text{m}^2;$$

$$F_p = 10,00 \text{ metros (frente projetada)};$$

$$F_r = 10,00 \text{ metros (frente de referência)};$$

$$P_e = 20,00 \text{ metros (profundidade equivalente)};$$

$$P_{mi} = 25,00 \text{ metros (profundidade mínima)};$$

$$P_{ma} = 40,00 \text{ metros (profundidade máxima)};$$

$$\text{Expoente do fator de frente "f"} = 0,20;$$

$$\text{Expoente do fator de profundidade "p"} = 0,50.$$



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

Cálculo do Fator de Testada:

A frente projetada do lote é igual a frente de referência da zona de avaliação, portanto, não se aplica.

$$C_f = 1,0000$$

Cálculo do Fator de Profundidade:

$$C_p = (25,00/20,00)^{0,50} = 1,1180$$

Substituindo e calculando:

$$VT_{\text{LOTE27}} = R\$ 875,28/m^2 / \{1 + [(1,0000 - 1) + (1,1180 - 1)]\} \times 200,00 \text{ m}^2$$

$$VT_{\text{LOTE 27}} = R\$ 156.579,61$$

(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Para Março / 2022.

**Observação:** Para o cálculo do valor da média saneada igual a R\$ 875,28/m<sup>2</sup> (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), reportar-se da pesquisa de mercado apresentada no Anexo - I do presente Laudo.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

**LOTE 28 - QUADRA 1 - MAT. 14.720 - 1º CRI - MOGI DAS CRUZES**

O valor do terreno será determinado através do produto da área do lote, do valor unitário do metro quadrado, através da seguinte fórmula:

$$V_T = V_u / \{1 + [(F1 - 1) + (F2 - 1) + (F3 - 1) \dots + (Fn - 1)]\} \times A_t$$

e,

$$V_u = V_o \times \{1 + [(F1 - 1) + (F2 - 1) + (F3 - 1) \dots + (Fn - 1)]\}$$

Onde:

$$A_t = 282,50 \text{ m}^2;$$

$$M_s = V_o = \text{R\$ } 875,28/\text{m}^2 = \text{obtido em pesquisa de mercado};$$

$$V_u = \text{R\$ } 880,47/\text{m}^2;$$

$$F_p = 10,30 \text{ metros (frente projetada)};$$

$$F_r = 10,00 \text{ metros (frente de referência)};$$

$$P_e = 27,43 \text{ metros (profundidade equivalente)};$$

$$P_{mi} = 25,00 \text{ metros (profundidade mínima)};$$

$$P_{ma} = 40,00 \text{ metros (profundidade máxima)};$$

$$\text{Expoente do fator de frente "f"} = 0,20;$$

$$\text{Expoente do fator de profundidade "p"} = 0,50.$$





*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

Cálculo do Fator de Testada:

$$C_f = (10,00/10,30)^{0,20} = 0,9941$$

Cálculo do Fator de Profundidade:

A profundidade equivalente do lote encontra-se dentro do intervalo da zona de avaliação, portanto, não se aplica.

$$C_p = 1,0000$$

Substituindo e calculando:

$$VT_{LOTE28} = R\$ 875,28/m^2 / \{1 + [(0,9941 - 1) + (1,0000 - 1)]\} \times 282,50 m^2$$

<b>VT<sub>LOTE 28</sub> = R\$ 248.734,13</b>
--

(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Treze Centavos)

Para Março / 2022.

**Observação:** Para o cálculo do valor da média saneada igual a R\$ 875,28/m<sup>2</sup> (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), reportar-se da pesquisa de mercado apresentada no Anexo - I do presente Laudo.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

**LOTE 29 - QUADRA 1 - MAT. 14.721 - 1º CRI - MOGI DAS CRUZES**

O valor do terreno será determinado através do produto da área do lote, do valor unitário do metro quadrado, através da seguinte fórmula:

$$V_T = V_u / \{1 + [(F1 - 1) + (F2 - 1) + (F3 - 1) \dots + (Fn - 1)]\} \times A_t$$

e,

$$V_u = V_o \times \{1 + [(F1 - 1) + (F2 - 1) + (F3 - 1) \dots + (Fn - 1)]\}$$

Onde:

$$A_t = 257,50 \text{ m}^2;$$

$$M_s = V_o = \text{R\$ } 875,28/\text{m}^2 = \text{obtido em pesquisa de mercado};$$

$$V_u = \text{R\$ } 880,47/\text{m}^2;$$

$$F_p = 10,30 \text{ metros (frente projetada);}$$

$$F_r = 10,00 \text{ metros (frente de referência);}$$

$$P_e = 25,00 \text{ metros (profundidade equivalente);}$$

$$P_{mi} = 25,00 \text{ metros (profundidade mínima);}$$

$$P_{ma} = 40,00 \text{ metros (profundidade máxima);}$$

$$\text{Expoente do fator de frente "f"} = 0,20;$$

$$\text{Expoente do fator de profundidade "p"} = 0,50.$$



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

Cálculo do Fator de Testada:

$$C_f = (10,00/10,30)^{0,20} = 0,9941$$

Cálculo do Fator de Profundidade:

A profundidade equivalente do lote encontra-se dentro do intervalo da zona de avaliação, portanto, não se aplica.

$$C_p = 1,0000$$

Substituindo e calculando:

$$VT_{\text{LOTE 29}} = R\$ 875,28/m^2 / \{1 + [(0,9941 - 1) + (1,0000 - 1)]\} \times 257,50 m^2$$

<b>VT<sub>LOTE 29</sub> = R\$ 226.722,26</b>
--

(Duzentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

Para Março / 2022.

**Observação:** Para o cálculo do valor da média saneada igual a R\$ 875,28/m<sup>2</sup> (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), reportar-se da pesquisa de mercado apresentada no Anexo - I do presente Laudo.



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

2.- VALOR DAS BENFEITORIAS: -

**BENFEITORIA I - COBERTURA**

Considerando-se, que as benfeitorias se enquadram no estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS - 2017”, procedido pelo IBAPE/SP, no item “3.1.1. Cobertura Padrão SIMPLES - limite médio”, com valor unitário do metro quadrado de área construída, igual a:

$$Vu = 0,142 \times R_8.N \text{ (Sinduscon/SP)}$$

Onde:

$R_8.N$  = unidade normal habitacional, 8 pavimentos, padrão normal.

- VALOR UNITÁRIO: -

Conforme tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de São Paulo - SINDUSCOM, divulgada na revista “*Construção Mercado*”, temos o seguinte cálculo do valor unitário, conforme segue:



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

$$Vu = 0,142 \times R\$ 1.759,98/m^2$$

$$Vu = R\$ 249,92/m^2$$

(Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

Para Março / 2022.

- VALOR DA BENFEITORIA NOVA: -

$$Vn = A \times Vu$$

Onde:

$$A = 192,00 \text{ m}^2$$

$$Vu = R\$ 249,92/m^2$$

Substituindo e calculando:

$$Vn = 192,00 \text{ m}^2 \times R\$ 249,92/m^2$$

$$Vn = R\$ 47.984,09$$

(Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

## CÁLCULO DA DEPRECIACÃO PELO CRITÉRIO DE ROSS / HEIDECKE:

O critério a ser adotado é uma adequação do método “Ross / Heidecke”, que leva em conta o obsolescimento, o tipo de construção e acabamento, bem como o estado de conservação da edificação, na determinação de seu valor de venda.

O valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo - *mencionado anteriormente*, é multiplicado pelo FATOR DE ADEQUACÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO -  $F_{OC}$ , para levar em conta a depreciação.

O fator  $F_{OC}$  é determinado pela expressão:

$$F_{OC} = R + K * (1 - R)$$

Onde:

$R$  = Coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, obtido na TABELA 1 do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - SP (2017)”, resulta em 0,10 (10%);



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

$K$  = Coeficiente de Ross / Heidecke, encontrado na TABELA 2 do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - SP (2017)”.

Obtém-se o coeficiente “ $K$ ”, com o número da relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação ( $I_e$ ) e a vida referencial ( $I_r$ ) relativa ao padrão dessa construção e o estado de conservação da edificação, conforme segue:

$$I_e / I_r = 10 / 20 = 0,500 (50\%)$$

Segundo a tabela de depreciação física - Ross/Heidecke, estando o imóvel enquadrado na **REFERÊNCIA (e) Estado de Conservação - Necessitando de Reparos Simples**, resulta em uma depreciação de  $K = 0,5119$ , então vem:

$$F_{oc} = 0,10 + 0,5119 \times (1 - 0,10)$$

$$F_{oc} = 0,56071$$

$$VB_I = R\$ 47.984,09 \times 0,56071$$

$$VB_I = R\$ 26.905,16$$

(Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

Para Março / 2022.





*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

## **BENFEITORIA II - ESCRITÓRIO**

Considerando-se, que as benfeitorias se enquadram no estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS - 2017”, procedido pelo IBAPE/SP, no item “2.1.1. Escritório Padrão ECONÔMICO - *limite mínimo*”, com valor unitário do metro quadrado de área construída, igual a:

$$Vu = 0,600 \times R_8N \text{ (Sinduscon/SP)}$$

Onde:

$R_8N$  = unidade normal habitacional, 8 pavimentos, padrão normal.

- VALOR UNITÁRIO: -

Conforme tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de São Paulo - SINDUSCOM, divulgada na revista “*Construção Mercado*”, temos o seguinte cálculo do valor unitário, conforme segue:



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

$$Vu = 0,600 \times R\$ 1.759,98/m^2$$

$$Vu = R\$ 1.055,99/m^2$$

(Um Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

Para Março / 2022.

- VALOR DA BENFEITORIA NOVA: -

$$Vn = A \times Vu$$

Onde:

$$A = 14,81 \text{ m}^2$$

$$Vu = R\$ 1.055,99/m^2$$

Substituindo e calculando:

$$Vn = 14,81 \text{ m}^2 \times R\$ 1.055,99/m^2$$

$$Vn = R\$ 15.639,18$$

(Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos).



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

## CÁLCULO DA DEPRECIACÃO PELO CRITÉRIO DE ROSS / HEIDECKE:

O critério a ser adotado é uma adequação do método “Ross / Heidecke”, que leva em conta o obsolescimento, o tipo de construção e acabamento, bem como o estado de conservação da edificação, na determinação de seu valor de venda.

O valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo - *mencionado anteriormente*, é multiplicado pelo FATOR DE ADEQUACÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO -  $F_{OC}$ , para levar em conta a depreciação.

O fator  $F_{OC}$  é determinado pela expressão:

$$F_{OC} = R + K * (1 - R)$$

Onde:

$R$  = Coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, obtido na TABELA 1 do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - SP (2017)”, resulta em 0,20 (20%);



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

$K$  = Coeficiente de Ross / Heidecke, encontrado na TABELA 2 do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - SP (2017)”.

Obtém-se o coeficiente “ $K$ ”, com o número da relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação ( $I_e$ ) e a vida referencial ( $I_r$ ) relativa ao padrão dessa construção e o estado de conservação da edificação, conforme segue:

$$I_e / I_r = 25 / 70 = 0,357 (36\%)$$

Segundo a tabela de depreciação física - Ross/Heidecke, estando o imóvel enquadrado na **REFERÊNCIA (f) Estado de Conservação - Necessitando de Reparos Simples a Importantes**, resulta em uma depreciação de  $K = 0,5045$ , então vem:

$$F_{oc} = 0,20 + 0,5045 \times (1 - 0,20)$$

$$F_{oc} = 0,6036$$

$$VB_{II} = R\$ 15.639,18 \times 0,6036$$

<b><math>VB_{II} = R\\$ 9.439,81</math></b>
---

(Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

Para Março / 2022.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

3.- VALOR TOTAL DO IMÓVEL: -

O valor total do imóvel será consignado pelo critério da composição, através da soma dos capitais de terrenos e benfeitorias calculados anteriormente, conforme segue:

$$VI = VT_{\text{LOTE27}} + VT_{\text{LOTE28}} + VT_{\text{LOTE29}} + VB_I + VB_{II}$$

Onde:

$$VT_{\text{LOTE27}} = R\$ 156.579,61$$

$$VT_{\text{LOTE28}} = R\$ 248.734,13$$

$$VT_{\text{LOTE29}} = R\$ 226.722,26$$

$$VB_I = R\$ 26.905,16$$

$$VB_{II} = R\$ 9.439,81$$

Substituindo e calculando:

$$VI = R\$ 156.579,61 + R\$ 248.734,13 + R\$ 226.722,26 + R\$ 26.905,16 + R\$ 9.439,81$$

$$VI = R\$ 668.380,97$$

*Ou, em números redondos:*

<b>VI = R\$ 668.000,00</b>
----------------------------

**(SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**

**PARA MARÇO / 2022.**



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

4.- VALOR DA METADE IDEAL PENHORADA (50%): -

Tendo em vista o Termo de Penhora de fls. 199, será calculado o valor da metade ideal (50%) penhorada do imóvel situado na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP, conforme segue:

$$\text{VMI} = \text{VI} \times 0,50$$

$$\text{VMI} = \text{R\$ } 668.000,00 \times 0,50$$

**VMI = R\$ 334.000,00**

(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

PARA MARÇO / 2022.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**V.- CONCLUSÃO: -**

Pelo que ficou exposto na presente avaliação, o valor atual de mercado para o imóvel localizado na Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP, descrito nos termos dos **AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** requerida pelo **BANCO DO BRASIL** em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros**, processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361, em curso perante a 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes - SP, corresponde a:

**VALOR DO IMÓVEL:**

**R\$ 668.000,00**

**(SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**

**PARA MARÇO / 2022.**

**VALOR DA METADE IDEAL**  
**PENHORADA (50%):**

**R\$ 334.000,00**

**(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**

**PARA MARÇO / 2022.**





*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO

CREA/SP: 5063252430

**VI.- ENCERRAMENTO: -**

Consta o presente Laudo de 66 (sessenta e seis) folhas digitalizadas, vindo todas rubricadas e a última, datada e assinada pelo Perito Judicial.

- Acompanham o presente Laudo, os seguintes anexos:

ANEXO I = PESQUISA DE MERCADO

ANEXO II = DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Mogi das Cruzes, 02 de Março de 2022.



**RAFAEL MURGANTE DA SILVA**

**CREA/SP: 5063252430**



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

## **ANEXO - I**

### **PESQUISA DE MERCADO**

Local: Rua João Regueiro Luiz, esquina com a Avenida Governador Adhemar de Barros, lotes 27, 28 e 29, quadra 1, Vila Celeste, Mogi das Cruzes - SP.



Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Antônio da Fonseca Coelho NÚMERO : 226  
COMP. : BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 300,00 TESTADA - (cf) m 10,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 30,00  
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
TOPOGRAFIA : plano  
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 151,00 M²  
PADRÃO CONSTR.: casa simples (-) CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
COEF. PADRÃO: 1,251 IDADE REAL : 40 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,561 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 1  
VALOR CALCULADO (R\$): 186.511,17 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 430.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
MOBILIÁRIA : Celestial Imóveis  
CONTATO : Sr. Henrique TELEFONE : (11)-963904166

OBSERVAÇÃO:

Casa com 3 dormitórios, sala, cozinha, 2 banheiros e área de serviços.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 668,30
TESTADA Cf : 0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 696,52
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,0422
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0001
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 1

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Epitácio Pessoa NÚMERO : 25  
COMP.: BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 100,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe): 20,00  
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
TOPOGRAFIA : plano  
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 80,00 M²  
PADRÃO CONSTR.: casa simples (+) CONSERVAÇÃO : b - entre novo e regular  
COEF. PADRÃO: 1,743 IDADE REAL : 5 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,969 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 1  
VALOR CALCULADO (R\$): 237.803,85 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$): 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00  
MOBILIÁRIA : Kiyokaw a Imóveis  
CONTATO : Sr. Akira TELEFONE : (11)-47287700

OBSERVAÇÃO:

Casa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e área de serviços.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 771,96
TESTADA Cf : 0,15	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.010,47
PROFUNDIDADE Cp : 0,12	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,3090
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0004
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 2

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 3**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Gertrudes da Conceição Cabral NÚMERO : 598  
 COMP. : BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 125,00 TESTADA - (cf) m 6,00 PROF. EQUIV. (Pe): 20,83  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 100,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : c - regular  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 30 anos COEF.DE DEPRECIÇÃO (k): 0,741 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 1 PAVIMENTOS : 1  
 VALOR CALCULADO (R\$): 195.230,53 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$): 329.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00  
 MOBILIÁRIA : Lopes Eduardo Imóveis  
 CONTATO : Sr. Everson Silva TELEFONE : (11)-47988484

**OBSERVAÇÃO:**

Casa com 3 dormitórios (1 suíte), sala, cozinha, banheiro social e área de serviços.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 806,96
TESTADA Cf : 0,11	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.004,93
PROFUNDIDADE Cp : 0,10	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,2453
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0003
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 3

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :

FOTO Nº 1

Fachada.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 4**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Henriqueta Batalha Arouche NÚMERO : 302  
 COMP.: BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 135,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe): 27,00  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 100,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : d - entre regular e reparos simples  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 25 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,757 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 1  
 VALOR CALCULADO (R\$): 199.446,04 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 MOBILIÁRIA : Bouças Imóveis  
 CONTATO : Sra. Kettleyn TELEFONE : (11)-27776560

**OBSERVAÇÃO:**

Casa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e área de serviços.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 855,96
TESTADA Cf : 0,15	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.019,38
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,1909
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0002
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 4

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RM', located at the bottom right of the page.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 5**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Henriqueta Batalha Arouche NÚMERO : 493  
 COMP. : BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 201,00 TESTADA - (cf) m 8,00 PROF. EQUIV. (Pe): 25,13  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Irregular ESQUINA : Sim  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 126,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 40 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,561 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 1  
 VALOR CALCULADO (R\$): 186.235,70 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 390.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 MOBILIÁRIA : Souza Franco Imóveis  
 CONTATO : Sra. Larissa TELEFONE : (11)-996700413

**OBSERVAÇÃO:**

Casa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, área de serviços e salão comercial.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00 FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 819,72
TESTADA Cf :	0,05 FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 891,75
PROFUNDIDADE Cp :	0,00 FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,0879
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00 FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0001
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00 FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca :	0,00 FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 5

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.



Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 6

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2022  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/2/2022  
SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Jair Fontes de Godoy NÚMERO : 264  
COMP. : BAIRRO : CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 201,67 TESTADA - (cf) m 7,00 PROF. EQUIV. (Pe): 28,81  
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
TOPOGRAFIA : plano  
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 86,02 M²  
PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 40 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,561 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 1  
VALOR CALCULADO (R\$): 127.142,82 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 614,52 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 280.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
IMOBILIÁRIA : Ferreira Imóveis  
CONTATO : Sra. Suzi TELEFONE : (11)-23787714

OBSERVAÇÃO:

Casa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviços.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,00 FT ADICIONAL 01 :	0,00 VALOR UNITÁRIO :
TESTADA Cf :	0,07 FT ADICIONAL 02 :	0,00 HOMOGENEIZAÇÃO :
PROFUNDIDADE Cp :	0,00 FT ADICIONAL 03 :	0,00 VARIAÇÃO :
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00 FT ADICIONAL 04 :	0,00 VARIAÇÃO AVALIANDO :
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00 FT ADICIONAL 05 :	0,00
ÁREA Ca :	0,00 FT ADICIONAL 06 :	0,00
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2022

NÚMERO ELEMENTO : 6

DATA DA PESQUISA : 24/2/2022

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 7**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2022  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/2/2022  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Jair Fontes de Godoy NÚMERO : 270  
 COMP.: BAIRRO : CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 144,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe): 28,80  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 77,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 35 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,610 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 2  
 VALOR CALCULADO (R\$): 123.751,39 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 614,52 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 290.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 MOBILIÁRIA : Batalha Imóveis  
 CONTATO : Sra. Rafaela TELEFONE : (11)-47248533

**OBSERVAÇÃO:**

Sobrado com 2 dormitórios, sala, cozinha, 2 banheiros e área de serviços.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 953,12
TESTADA Cf : 0,15	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.094,84
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,1487
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0002
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2022

NÚMERO ELEMENTO : 7

DATA DA PESQUISA : 24/2/2022

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :

FOTO Nº 1

Fachada.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 8**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Joaquim João Frederico Muhleise NÚMERO : 27  
 COMP.: BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 160,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe): 32,00  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Irregular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 120,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa econômico (-) CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
 COEF. PADRÃO: 0,919 IDADE REAL: 40 anos COEF.DE DEPRECIÇÃO (k): 0,561 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 1 PAVIMENTOS : 2  
 VALOR CALCULADO (R\$): 108.884,82 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 230.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 MOBILIÁRIA : Roberto Najjar Imóveis  
 CONTATO : Sr. Gabriel TELEFONE : (11)-35652254

**OBSERVAÇÃO:**

3 casas no terreno, sendo 1 casa térrea e 2 sobrados.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 613,22
TESTADA Cf : 0,15	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 730,30
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,1909
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0003
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 8

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 9**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Joaquim João Frederico Muhleise NÚMERO : 291  
 COMP. : BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 168,00 TESTADA - (cf) m 6,00 PROF. EGUM. (Pe): 28,00  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 145,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 35 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,610 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 1 PAVIMENTOS : 1  
 VALOR CALCULADO (R\$): 233.038,34 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 370.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 MOBILIÁRIA : W. Coelho Imóveis  
 CONTATO : Sra. Wanda TELEFONE : (11)-27589065

**OBSERVAÇÃO:**

Casa com 3 dormitórios (1 suíte), 2 salas, cozinha, banheiro social, área de serviços e salão.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 595,01
TESTADA Cf : 0,11	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 684,14
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,1498
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0003
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 9

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 10**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Joaquim Nabuco NÚMERO : 45  
 COMP. : BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 295,00 TESTADA - (cf) m 15,00 PROF. EQUIV. (Pe): 19,67  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Irregular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 147,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : f - entre reparos simples e importantes  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 50 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,407 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 3 PAVIMENTOS : 1  
 VALOR CALCULADO (R\$): 157.630,87 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 440.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 MOBILIÁRIA : Estelar Imóveis  
 CONTATO : Sra. Sueli TELEFONE : (11)-47265055

**OBSERVAÇÃO:**

Casa com 3 dormitórios (1 suíte), sala, cozinha, banheiro social e área de serviços.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 808,03
TESTADA Cf : -0,08	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 882,14
PROFUNDIDADE Cp : 0,13	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,0917
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0001
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 10

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO**

**DADOS DA FICHA 11**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021  UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 2/8/2021  
 SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : Rua Santos Dumont NÚMERO : 136  
 COMP. : BAIRRO : Vila Rubens CIDADE : MOJI DAS CRUZES - SP  
 CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) m²: 127,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe): 25,40  
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não  
 TOPOGRAFIA : plano  
 CONSISTÊNCIA : seco

**DADOS DA BENFEITORIA**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 175,00 M²  
 PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : e - reparos simples  
 COEF. PADRÃO: 1,497 IDADE REAL : 40 anos COEF.DE DEPRECIACÃO (k): 0,561 CUSTO BASE (R\$): 1.759,98  
 VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 2  
 VALOR CALCULADO (R\$): 258.660,70 VALOR ARBITRADO (R\$): 0,00

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 589,62 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00  
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 400.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00  
 IMOBILIÁRIA : Kiyokaw a Imóveis  
 CONTATO : Sr. Akira TELEFONE : (11)-47287700

**OBSERVAÇÃO:**

Sobrado com 3 dormitórios (1 suíte), sala, cozinha, banheiro social e área de serviços.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,04	VALOR UNITÁRIO : 797,95
TESTADA Cf : 0,15	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 950,30
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,1909
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0002
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : MOJI DAS CRUZES - SP - 2021

NÚMERO ELEMENTO : 11

DATA DA PESQUISA : 2/8/2021

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Fachada.

Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO : Rua João Regueiro Luiz, esq. com a Avenida Gov. Adhemar de Barros DATA : 24/2/2022

FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO : 0,9

EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA : IBAPE-SP - 2022 - SAO PAULO - SP

OBSERVAÇÃO :

ZONA DE AVALIAÇÃO

Descrição da Zona de Avaliação : RESIDENCIAL HORIZONTAL MÉDIO

Fr	f	Ce	Pmi	Pma	p	Ar	Fa	A Min
10,00	0,20	1,00	25,00	40,00	0,50	250,00	1,00	200,00

FATORES

FATOR	ÍNDICE
<input type="checkbox"/> Localização	1,00
<input checked="" type="checkbox"/> Testada	10,00
<input checked="" type="checkbox"/> Profundidade	
<input type="checkbox"/> Frentes Múltiplas	Não
<input type="checkbox"/> Área	
<input checked="" type="checkbox"/> Topografia	plano
<input checked="" type="checkbox"/> Consistência	seco

FATORES ADICIONAIS

FATOR	ÍNDICE	ÍNCIDÊNCIA
<input checked="" type="checkbox"/> IPC/FIPE	614,52	Terreno

Atualização pelos índices IPC/FIPE.

MATRIZ DE UNITÁRIOS

Núm.	Endereço	Valor Unitário	Homogeneização	Varição Paradigma	Varição Avaliando
<input checked="" type="checkbox"/> 1	Rua Antônio da Fonseca Coelho ,226	668,30	696,52	1,0422	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/> 2	Rua Eptácio Pessoa ,25	771,96	1.010,47	1,3090	1,0004
<input checked="" type="checkbox"/> 3	Rua Gertrudes da Conceição Cabral ,598	806,96	1.004,93	1,2453	1,0003
<input checked="" type="checkbox"/> 4	Rua Henriqueta Batalha Arouche ,302	855,96	1.019,38	1,1909	1,0002
<input checked="" type="checkbox"/> 5	Rua Henriqueta Batalha Arouche ,493	819,72	891,75	1,0879	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/> 6	Rua Jair Fontes de Godoy ,264	619,12	664,89	1,0739	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/> 7	Rua Jair Fontes de Godoy ,270	953,12	1.094,84	1,1487	1,0002
<input checked="" type="checkbox"/> 8	Rua Joaquim João Frederico Muhleise ,27	613,22	730,30	1,1909	1,0003
<input checked="" type="checkbox"/> 9	Rua Joaquim João Frederico Muhleise ,291	595,01	684,14	1,1498	1,0003
<input checked="" type="checkbox"/> 10	Rua Joaquim Nabuco ,45	808,03	882,14	1,0917	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/> 11	Rua Santos Dumont ,136	797,95	950,30	1,1909	1,0002

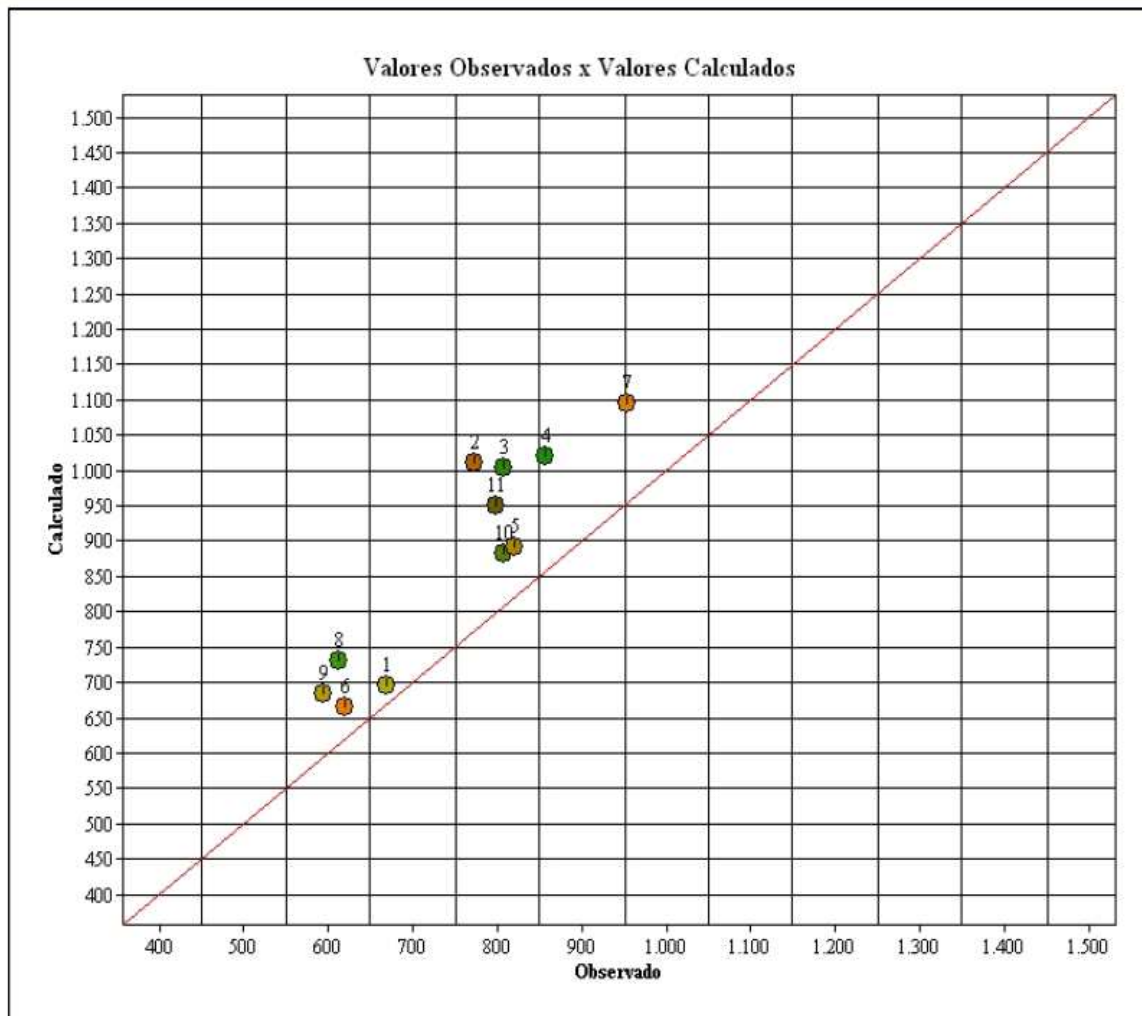
*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**ADERÊNCIA**

Nim.	Observado	Calculado
1	668,30	696,52
2	771,96	1.010,47
3	806,96	1.004,93
4	855,96	1.019,38
5	819,72	891,75
6	619,12	664,89
7	953,12	1.094,84
8	613,22	730,30
9	595,01	684,14
10	808,03	882,14
11	797,95	950,30

**GRÁFICO DE DISPERSÃO**





Rafael Murgante da Silva

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

DADOS DO AVALIANDO

Tipo : Terreno Local : Rua João Regueiro Luiz 1 lotes 27, 28 e 29 - quadra 1 Vila Celeste MOJI Data : 24/2/2022  
 Cliente : Processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361  
 Área m² : 250,00 Modalidade : Venda  
 Distribuição espacial

VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários : 755,39  
 Desvio Padrão : 115,31  
 - 30% : 528,78  
 + 30% : 982,01

Coefficiente de Variação : 15,2600

VALORES HOMOGENEIZADOS

Média Unitários : 875,28  
 Desvio Padrão : 156,12  
 - 30% : 612,70  
 + 30% : 1.137,87

Coefficiente de Variação : 17,8400

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Descrição	GRAU III		GRAU II		GRAU I		II
	Completa quanto a todas variáveis analisadas	<input type="checkbox"/>	Completa qto aos fatores usados no tratamento	<input type="checkbox"/>	Adoção de situação paradigma	<input type="checkbox"/>	
1 Carac. do imóvel avaliado		<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	3
2 Quantidade mínima de dados de mercado usados	12	<input type="checkbox"/>	5	<input checked="" type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>	2
3 Identificação dos dados de mercado	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dados analisados	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dados analisados	<input type="checkbox"/>	Apresentação inform ref a todos as caract dos dados ref aos fatores	<input type="checkbox"/>	3
4 Intervalo de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores	0,80 a 1,25	<input checked="" type="checkbox"/>	0,50 a 2,00	<input type="checkbox"/>	0,40 a 2,50 *a	<input type="checkbox"/>	3

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: II

FORMAÇÃO DOS VALORES

MÉDIA SANEADA (R\$): 875,28

TESTADA: 0,0000

FRENTES MULTIPLAS: 0,0000

VALOR UNITÁRIO (R\$/m2): 875,28000

PROFUNDIDADE 0,0000

FATOR ÁREA: 0,0000

VALOR TOTAL (R\$) : 218.820,63

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALO MÍNIMO : 810,70

INTERVALO MÁXIMO : 939,86

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

INTERVALO MÍNIMO : 827,57

INTERVALO MÁXIMO : 922,99

GRAU DE PRECISÃO

GRAU DE PRECISÃO: III



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**

**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

**CREA/SP: 5063252430**

**ANEXO - II**

**DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL**





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**



**Prefeitura de Mogi das Cruzes**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Rendas Imobiliárias**  
 **IPTU - Consulta Cadastro Imobiliario**

**Identificação / Localização**

Inscrição: 08.099.034.000-2	Inscr.Anterior(es): 08099034 -7
Proprietário(a): MARCIO KOGA S/M E OUTRO	CPF: 00.000.***/1086-**
Local do Imóvel: R JOAO REGUERO LUIZ S/N	
Quadra: 01	Lote: 27
Loteamento: VL CELESTE	Distrito: Sede
Endereço de Correio: R PLINIO MARQUES 120 08773-540 VILA MOGILAR - MOGI DAS CRUZES / SP	

**Dados do Imóvel**

Área do Terreno: 200,00 (m²)	Ano da Construção: <b>2016 (Atual. Cadastral)</b>
Testada em Metro Linear: 10,00 (m)	Zona Fiscal: 2
Valor Metro Terreno: R\$ 196,00	Classe Fiscal: Tributado IPTU
Classificação do Solo: Normal	Posição da Construção: Semi-Isolada
Localização do Terreno: Meio da quadra	Tipo de Construção: Residencia

**Edificações**

Área Construída (m²)	Padrão	Valor do Metro <sup>2</sup>
AC1. 46,21	31. Comercial Medio	R\$ 1.763,07
AC2. 63,38	65. Especial Medio Inferior	R\$ 1.666,47

**Observação**

**Este imóvel teve sua área construída atualizada em Dezembro/2017 após recadastramento imobiliário.**

Posição em: 25 de Fevereiro de 2022 as 14:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**



**Prefeitura de Mogi das Cruzes**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Rendas Imobiliárias**  
 **IPTU - Consulta Cadastro Imobiliario**

**Identificação / Localização**

Inscrição: 08.099.033. -8	Inscr.Anterior(es): 08009081 -1
Proprietário(a): MARCIO KOGA S/M E OUTRO	CPF: 00.000.***/1086-**
Local do Imóvel: R JOAO REGUERO LUIZ	
Quadra: 01	Lote: 28
Loteamento: VL CELESTE	Distrito: Sede
Endereço de Correio: R PLINIO MARQUES 120	
08773-540 VILA MOGILAR - MOGI DAS CRUZES / SP	

**Dados do Imóvel**

Área do Terreno: 239,30 (m <sup>2</sup> )	Zona Fiscal: 2
Testada em Metro Linear: 37,00 (m)	Classe Fiscal: Tributado ITU
Valor Metro Terreno: R\$ 196,00	
Classificação do Solo: Normal	
Localização do Terreno: Esquina	

**Observação**

--

Posição em: 25 de Fevereiro de 2022 as 14:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34 , sob o número WMCZ22700377770 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**



**Prefeitura de Mogi das Cruzes**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Rendas Imobiliárias**  
 **IPTU - Consulta Cadastro Imobiliario**

**Identificação / Localização**

Inscrição: 08.099.032.000-0	Inscr.Anterior(es): 08099032 -9
Proprietário(a): MARCIO KOGA S/M E OUTRO	CPF: 00.000.***/1086-**
Local do Imóvel: AV GOV ADHEMAR DE BARROS	
Quadra: 01	Lote: 29
Loteamento: VL CELESTE	Distrito: Sede
Endereço de Correio: R PLINIO MARQUES 120 08773-540 VILA MOGILAR - MOGI DAS CRUZES / SP	

**Dados do Imóvel**

Área do Terreno: 195,85 (m²)	Ano da Construção: <b>2016 (Atual. Cadastral)</b>
Testada em Metro Linear: 10,90 (m)	Zona Fiscal: 2
Valor Metro Terreno: R\$ 245,02	Classe Fiscal: Tributado IPTU
Classificação do Solo: Normal	Posição da Construção: Semi-Isolada
Localização do Terreno: Meio da quadra	Tipo de Construção: Residencia

**Edificações**

Área Construída (m²)	Padrão	Valor do Metro <sup>2</sup>
AC1. 63,72	65. Especial Medio Inferior	R\$ 1.666,47

**Observação**

**Este imóvel teve sua área construída atualizada em Dezembro/2017 após recadastramento imobiliário.**

Posição em: 25 de Fevereiro de 2022 as 14:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MURGANTE DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 15:34, sob o número WMCZ22700377770. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 480ED24.

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE  
MOGI DAS CRUZES – SP.

PROCESSO DIGITAL Nº 0009634-14.2017.8.26.0361

RAFAEL MURGANTE DA SILVA, Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida pelo BANCO DO BRASIL em face de INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros, tendo entregue seu **LAUDO**, vem, respeitosamente, solicitar que V. Exa. se digne determinar que seja expedido **MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO** do depósito de fls. 274, referente aos seus honorários provisórios.

ANEXO I: FORMULÁRIO MLE

Termos em que,  
P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 02 de Março de 2022.



RAFAEL MURGANTE DA SILVA  
CREA/SP: 5063252430



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0009634-14.2017.8.26.0361**

**Nome do beneficiário do levantamento: Rafael Murgante da Silva**

**CPF/CNPJ: 334.815.668-83**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ \_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro – Perito judicial nomeado à fls. 263

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 274**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 2.000,00**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **Rafael Murgante da Silva**

CPF/CNPJ do titular da conta: **334.815.668-83**

Banco: **Banco do Brasil**

Código do Banco: **001**

Agência: **5955-2**

Conta nº: **11493-6**

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE  
MOGI DAS CRUZES - SP.

PROCESSO DIGITAL Nº 0009634-14.2017.8.26.0361

RAFAEL MURGANTE DA SILVA, Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida pelo BANCO DO BRASIL em face de INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME e outros, tendo entregue seu **LAUDO**, vem solicitar que V. Exa. se digne arbitrar os seus honorários definitivos, os quais, com a devida vênia, estima em **R\$ 4.920,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, tomando por base o valor mínimo previsto no Regulamento de Honorários do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, em anexo.

Termos em que,

P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 02 de Março de 2022.



RAFAEL MURGANTE DA SILVA

CREA/SP: 5063252430





# REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021

## Capítulo I NORMAS GERAIS

**Art.1º**- Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas “b)” e “c)”, do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado “apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis” e “aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação”;
- b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

**Art.4º** - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

**Parágrafo Único** – Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata “a priori” da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

## Capítulo II

### VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

**Art.5º** - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R\$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6º.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7º e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

#### Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

#### Contato

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Accesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





**Art.6º** - Recomenda-se aos profissionais indicar o valor das despesas diretas previstas para o trabalho de forma detalhada, para seu acréscimo no valor dos honorários estimados nos termos do Art. 7º, ou quando da contratação pelo valor mínimo previsto no Art. 5º. Como exemplos de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, registros cartorários, ensaios tecnológicos, análises laboratoriais etc.

**Parágrafo único** – Caso o valor das despesas diretas seja demonstrado independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento do profissional, recomenda-se que isso seja realizado por escrito e de forma fundamentada durante a prestação de serviços ou até o término dos trabalhos técnicos.

**Art.7º** - O valor da hora técnica básica é de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para estimativa do valor dos honorários, que deverá considerar e prever todas as horas necessárias para o efetivo cumprimento do escopo, conforme definido no Parágrafo Primeiro do Art. 8º. O valor da hora técnica básica está demonstrado no documento ANEXO deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da hora técnica básica do profissional indicado no *caput* desse artigo não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser cobrado nos termos do Art.6º.

**Parágrafo Segundo** – O valor da hora técnica básica está sujeito a alterações nos seguintes casos, podendo ser de forma conjunta:

**a)** Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 10 (dez) anos, e acréscimo de até 100% (cem por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 20 (vinte) anos;

**b)** Acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para serviços realizados fora do município de domicílio, e acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para serviços requisitados em caráter de urgência ou quando, obrigatoriamente, realizados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;

**c)** Proposta 1: Acréscimo de percentual a ser incluído a critério do profissional, quando de trabalhos realizados em locais insalubres e/ou perigosos e/ou perigosos, que ofereçam risco à segurança do profissional e de seus auxiliares;

**d)** Acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para os profissionais especialistas na matéria objeto da contratação.

**Art.8º** - O valor dos honorários profissionais é orçado ou estimado em função da estimativa de tempo a ser despendido com os trabalhos e deverá ser acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art. 6º, respeitado o valor mínimo do Art. 5º, com o acréscimo das despesas diretas previstas no Art. 6º.

**Parágrafo Primeiro** – A estimativa das horas técnicas despendidas para execução dos trabalhos compreende todas as horas previstas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho do trabalho, acrescida das horas correspondentes ao tempo destinado às viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional, até seu retorno, excluídas as horas relativas aos intervalos de tempo para as refeições e repouso.

**Parágrafo Segundo** – Nos trabalhos complexos e/ou atípicos, recomenda-se apresentação de estimativa de horas e consequente detalhamento do valor dos honorários de forma fundamentada com especificação das previsões das despesas diretas. Nesses casos, recomenda-se o detalhamento dos requisitos técnicos e das etapas dos trabalhos.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos específicos das perícias envolvendo as vistorias “de vizinhança” ou “ad perpetuam rei memoriam” e também nos trabalhos envolvendo procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras na construção civil, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 01:

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



**QUADRO 01: “VISTORIAS DE VIZINHANÇA” E TRABALHOS ENVOLVENDO  
“PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL”**

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
	VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

**Observações:**

- O número de horas indicado no Quadro 01 é relacionado com “obra típica de complexidade técnica padrão” na construção civil do segmento imobiliário.
- Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade ou habilitação profissional deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por especialidade ou, alternativamente, considerar as horas específicas de cada profissional envolvido para execução do trabalho.
- Os imóveis ou construções em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 20% (vinte por cento).
- Nos trabalhos envolvendo “vistoria de vizinhança”, o Quadro 01 é válido para edificações ou construções com até 30 (trinta) anos de idade.
- Para cada 5 (cinco) anos de idade superior a 30 (trinta) anos das edificações ou construções, nos trabalhos de “vistoria de vizinhança”, as horas indicadas no Quadro 01 deverão ser acrescidas em 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento).
- Também para os trabalhos de “vistoria de vizinhança”, o valor mínimo dos honorários profissionais por contratação deve observar o Art. 5º, independentemente da quantidade de imóveis ou construções vistoriados.

**Parágrafo Quarto**– Nos casos específicos de perícias envolvendo saúde e segurança do trabalho, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 02:

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



**QUADRO 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

**Observações:**

1. Nos casos envolvendo avaliação pericial das condições de trabalho em que o ambiente laboral não se encontrar preservado, ponderada as oitivas de testemunhas, os descritivos do ambiente laboral e as análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicionar 40% (quarenta por cento) nas horas estimadas e indicadas no Quadro 02;
2. Nos casos envolvendo avaliação pericial de “múltiplos obreiros”, recomenda-se estimar as horas técnicas nos termos do Quadro 02 por quantidade de “obreiros”, diversidade de ambientes e diversidade de situações de trabalho.

**Capítulo III  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.9º** - Em casos de supressão de parte do trabalho ou do serviço contratado, o profissional poderá receber remuneração mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários contratados ou pelo trabalho efetivamente desenvolvido, acrescido do valor das despesas diretas, nos termos do Art. 6º.

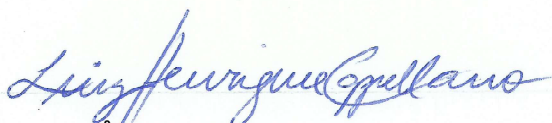
**Art.10º** - Este regulamento de honorários profissionais é válido para o território nacional, quando dos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE/SP.

**Parágrafo Primeiro** – Para profissionais associados ao IBAPE/SP não domiciliados no Estado de São Paulo, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

**Parágrafo Segundo** – Para profissionais não associados ao IBAPE/SP, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

**Art.11º** - Este Regulamento deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP, realizadas nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 13 de abril de 2021.



**Eng. Civil Luiz Henrique Cappellano  
Presidente IBAPE/SP**

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



## ANEXO – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA DO Art. 7º

O valor da hora técnica básica do profissional é formado por duas parcelas de valor, quais sejam: (i) parcela de valor correspondente aos custos indiretos (ou custo das despesas indiretas) inerentes ao exercício da atividade profissional e (ii) parcela de valor correspondente ao custo da remuneração profissional propriamente dito.

Para o cálculo do valor da hora técnica básica foram considerados os custos indiretos médios e os custos de remuneração básicos apresentados neste demonstrativo, que demonstra a composição do valor da hora técnica básica ponderada na Câmara de Perícias do IBAPE/SP.

		<b>Data base mar/2018</b>	
<b>1 CUSTOS INDIRETOS MÉDIOS (DESPESAS INDIRETAS)</b>			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	<b>Subtotal</b>	R\$	37.461,59
<b>2 CUSTOS DA REMUNERAÇÃO BÁSICOS</b>			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	<b>Subtotal</b>	R\$	27.690,24
<b>3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA</b>			
3.1	Parcela relativa aos custos (item 1/160h)	R\$/h	234,13
3.2	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada mar/2018	R\$/h	407,20
	<b>ATUALIZAÇÕES ANUAIS</b>	%	6,8458
	1) Valor inflação 2018-2019 (IPCA)		
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor da hora técnica aprovado 2019 e 2020 <sup>1</sup>	R\$/h	430,00
	2) Valor inflação 2019-2021 (IPCA)	%	9,4083
	Valor da hora técnica calculada 2021	R\$/h	470,46
	<b>Valor da hora técnica aprovado 2021 na AGO de 13/04/2021 – Art.7º</b>	<b>R\$/h</b>	<b>450,00</b>

**Por decisão da Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021, o valor foi fixado em R\$ 450,00 por hora.**

<sup>1</sup> No ano de 2020 não foi apresentado reajuste considerada a inflação acumulada no período de 2019 / 2020. Na Assembleia Geral Ordinária de abril/2020, decidiu-se pela manutenção do valor da hora técnica vigente no ano de 2019. Assim, o Regulamento de Honorários do ano de 2020 não possuía essa informação, a qual foi considerada neste para efeito de memória de cálculo.

### Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

### Contato

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Accesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Laudo retro. Digam as partes em quinze dias, inclusive manifestando-se sobre os honorários definitivos. No mais, à serventia para expedição de mandado de levantamento dos honorários provisórios.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 03 de março de 2022.

**Domingos Parra Neto**  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Laudo retro. Digam as partes em quinze dias, inclusive manifestando-se sobre os honorários definitivos. No mais, à serventia para expedição de mandado de levantamento dos honorários provisórios. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 7 de março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP

REF.: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
N. 0009634-14.2017.8.26.0361

INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS  
MÓVEIS S/S LTDA ME, já qualificada nos autos epigrafados que  
lhe move BANCO DO BRASIL S/A, vem, por seu advogado infra  
firmado, atendendo a r.decisão de fl.448, expor e ao final  
requerer o quanto segue:

Uma vez que o imóvel penhorado e  
avaliado não pertence a empresa executada, deixa-se de  
manifestar quanto ao laudo e honorários.



Por outro lado, **mais uma vez**, reitera a nulidade absoluta dos autos ante a falta de **intimação pessoal** dos co-requeridos e co-proprietários do imóvel penhorado, pessoas físicas, tanto da execução como da penhora, nos termos do artigo 841, §2º do CPC.

P.Deferimento

Mogi das Cruzes, 08 de março de

2022

ROBERTO DE ANDRADE JÚNIOR

OAB/SP 126.159

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2022, foi disponibilizado na página 2353/2377 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Laudo retro. Digam as partes em quinze dias, inclusive manifestando-se sobre os honorários definitivos. No mais, à serventia para expedição de mandado de levantamento dos honorários provisórios. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 8 de março de 2022.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi o(s) mandado(s) de levantamento nº20220318150850058015, no valor de R\$ 2.118,28 , em favor do perito judicial, referente ao depósito comprovado nos autos . Nada Mais. Mogi das Cruzes, 18 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do exequente aos termos de fls.448. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 19 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos,

Tendo em vista a manifestação do perito às folhas 442/447, justificando a estimativa dos honorários periciais em definitivo, defiro o pedido para fixar em R\$ 4.900,00.

**Providencie o exequente** o depósito da diferença, diante do valor provisório arbitrado à folha 263.

Com o depósito, conclusos para fins de prosseguimento do feito diante do laudo pericial juntado.

Int.

Mogi das Cruzes, 11 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0296/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Tendo em vista a manifestação do perito às folhas 442/447, justificando a estimativa dos honorários periciais em definitivo, defiro o pedido para fixar em R\$ 4.900,00. Providencie o exequente o depósito da diferença, diante do valor provisório arbitrado à folha 263. Com o depósito, conclusos para fins de prosseguimento do feito diante do laudo pericial juntado. Int."

Mogi das Cruzes, 12 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2022. Considera-se a data de publicação em 16/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tendo em vista a manifestação do perito às folhas 442/447, justificando a estimativa dos honorários periciais em definitivo, defiro o pedido para fixar em R\$ 4.900,00. Providencie o exequente o depósito da diferença, diante do valor provisório arbitrado à folha 263. Com o depósito, conclusos para fins de prosseguimento do feito diante do laudo pericial juntado. Int."

Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro Regional III - Jabaquara  
Processo: 00107468320218260003  
Classe do Processo: Petições Diversas  
Data/Hora: 26/05/2022 16:29:27

**Partes**

Solicitante: PAULO ROBERTO JOAQUIM  
DOS REIS ADVOGADOS  
ASSOCIADOS

**Arquivos**

Petição: 1 - 2124085\_25-05-2022\_16-  
34-27\_46938830680 - 1.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Esclareça o exequente sua petição de fls. 458 ”**

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2022.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça o exequente sua petição de fls. 458"

Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2022, foi disponibilizado na página 2741/2751 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2022. Considera-se a data de publicação em 02/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Esclareça o exequente sua petição de fls. 458"

Mogi das Cruzes, 1 de junho de 2022.

Marcia Aparecida Da Costa Vieira  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar:

A juntada do comprovante de depósito referente ao pagamento do perito judicial, ora anexo.

Outrossim, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 2 de junho de 2022.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP N° 23.134

  
**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP N° 289.357

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP N° 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP N° 304.688

301734-COB-BB  
ABEATRIZ

**\*2134087\***





## DJO - Depósito Judicial

Ouro

			<b>Nº da conta judicial</b> 2400126767148
<b>Depósito via DJO</b> Aplicação Efetuada	<b>Data do depósito</b> 24/05/2022	<b>Agência(pref/dv)</b> 5968-4	<b>Tipo de justiça</b> JUSTICA ESTADUAL
<b>Data da guia</b> 23/05/2022	<b>Nº da guia</b> 2022000029348	<b>Processo nº</b> 00096341420178260361	<b>Tribunal</b> TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>Comarca</b> MOGI DAS CRUZES	<b>Órgão/Vara</b> 2ª VARA CÍVEL	<b>Depositante</b> BANCO DO BRASIL SA	<b>Valor do depósito - R\$</b> R\$ 4.900,00
<b>Reclamado</b> INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS		<b>Tipo de pessoa</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ</b> 06.347.294/0001-09
<b>Reclamante</b> BANCO NOSSA CAIXA S.A.		<b>Tipo de pessoa</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ</b> 43.073.394/0001-10
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 24/05/2022 4.900,00 - B.0A2.253.2C9.F9E.ACD Data/Hora da impressão 02/06/2022 05:06			

*Rafael Murgante da Silva*

ENGENHEIRO CIVIL  
TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO  
CREA/SP: 5063252430

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE  
MOGI DAS CRUZES – SP.

PROCESSO DIGITAL Nº 0009634-14.2017.8.26.0361

RAFAEL MURGANTE DA SILVA, Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida pelo BANCO DO BRASIL em face de INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA. ME e outros, vem, respeitosamente, solicitar que V. Exa. se digne determinar que seja expedido **MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO** de valor parcial do depósito de fls. 463, referente ao complemento de seus honorários periciais.





*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
**CREA/SP: 5063252430**

Esclarece ainda que o requerente, ao realizar o depósito de fls. 463 (R\$ 4.900,00) não descontou o valor dos honorários provisórios (R\$ 2.000,00), razão pela qual este perito está solicitando o levantamento parcial do referido depósito, no valor de **R\$ 2.900,00.**

**ANEXO I: FORMULÁRIO MLE**

Termos em que,  
 P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 06 de Junho de 2022.



**RAFAEL MURGANTE DA SILVA**

**CREA/SP: 5063252430**



*Rafael Murgante da Silva*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO**  
 CREA/SP: 5063252430

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0009634-14.2017.8.26.0361**

**Nome do beneficiário do levantamento: Rafael Murgante da Silva**

**CPF/CNPJ: 334.815.668-83**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro – Perito judicial nomeado à fls. 263

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 463**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 2.900,00**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **Rafael Murgante da Silva**

CPF/CNPJ do titular da conta: **334.815.668-83**

Banco: **Banco do Brasil**

Código do Banco: **001**

Agência: **5955-2**

Conta nº: **11493-6**

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito nomeado.  
No mais, requeira a parte exequente o que de direito, em prosseguimento com a execução.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2022.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0375/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito nomeado. No mais, requeira a parte exequente o que de direito, em prosseguimento com a execução. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 8 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2022. Considera-se a data de publicação em 10/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito nomeado. No mais, requeira a parte exequente o que de direito, em prosseguimento com a execução. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 9 de junho de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, em cumprimento a decisão de fls.467, foi expedido mandado de levantamento eletrônico 20220701094252079043 valor disponibilizado no Portal de R\$ 2.900,00, conforme dados constantes no Formulário fls.466 sendo enviado à conferência e assinatura. **Após assinatura, será encaminhado ao Banco para a devida transferência.**

Certifico ainda que o(a) Sr(a). Perito(a) Rafael foi cientificado(a), via e-mail.

Certifico mais ainda que, há saldo disponibilizado para levantamento no PORTAL, em vista do depósito realizado a maior (fls. 463)

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Elenice Siqueira Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.

Int.

Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2022.

**Domingos Parra Neto**  
Juiz(a) de Direito





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Destinatário(a):  
 Banco do Brasil  
 Rua Quinze de Novembro, 11, Centro  
 São Paulo-SP  
 CEP 01013-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2022. Domingos Parra Neto, Juiz Substituto.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Int."

Mogi das Cruzes, 5 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2022. Considera-se a data de publicação em 07/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte autora pessoalmente a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Int."

Mogi das Cruzes, 6 de julho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, requerer o que segue:

Nobre Julgador, tendo em vista a determinação retro, é a presente para esclarecer que este exequente está providenciando a manifestação acerca do Laudo Pericial em questão (fls. 344/439). Entretanto, devido a complexidade do caso, requerer a concessão do prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que possa acosta-la aos autos.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

301734- COB-BB  
ISABELLA.CAMPOS  
**\*2173535\***



Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n° 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, n°. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 8 de julho de 2022.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP N° 23.134**



**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP N° 289.357**

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP N° 150.587**

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
**OAB/SP N° 304.688**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Defere-se o pedido retro pelo prazo solicitado de 15 dias. ”**

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2022.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defere-se o pedido retro pelo prazo solicitado de 15 dias."

Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2022. Considera-se a data de publicação em 14/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

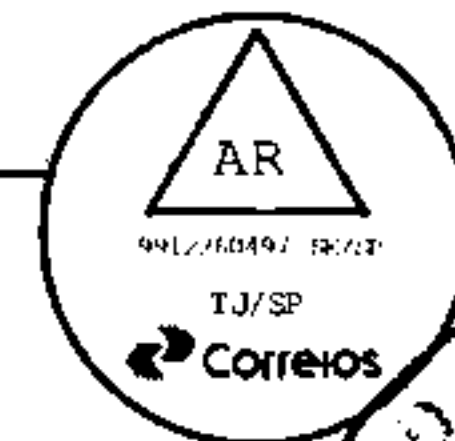
Teor do ato: "Defere-se o pedido retro pelo prazo solicitado de 15 dias."

Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2022.

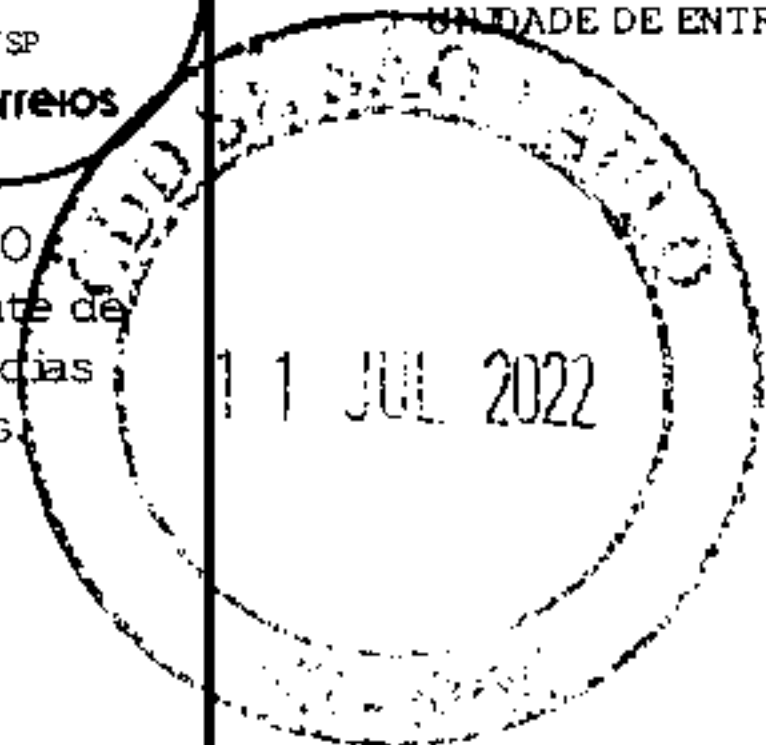


**Digital**

07/07/2022  
LOTE: 133716



**ATENÇÃO**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



**DESTINATÁRIO**  
Banco do Brasil  
  
Rua Quinze de Novembro, 11, -, Centro  
  
Sao Paulo, SP  
01013-000  
  
AR419482756JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**  
*Karine Nunes Freire*

**DATA DE ENTREGA**  
**11 JUL 2022**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**  
Karine Nunes Freire  
42.583.764-6

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

**BV**  
**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**  
*Flavio Benedito Oliveira*  
Mat 89029232



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo

**0009634-14.2017.8.26.0361**



\*00096341420178260361\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, é a presente para requerer a apreciação do pedido de fls. 475/476.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 13 de julho de 2022.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

  
**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688

301734 COB-BB  
KPEREIRA  
\*2177711\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo solicitado pela parte interessada.  
 Nada Mais. Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Liliane Moura  
 Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Manifeste-se o exequente, diante do decurso do prazo deferido. ”**

Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2022.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, diante do decurso do prazo deferido."

Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2022. Considera-se a data de publicação em 25/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, diante do decurso do prazo deferido."

Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO:**

**0009634-14.2017.8.26.0361**



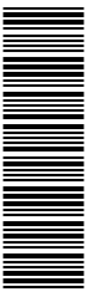
**\*00096341420178260361\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, cumpre informar que concorda com a avaliação de fls. 344/439, é a presente para requerer a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO dos bens imóveis, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil.

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo LEILOEIRO FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA – JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site:

301734-COB-BB  
MARIA.PUJOLLI  
**\*2235623\***



[www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), e-mail: [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **MEGALEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "**megaleiloes**" no corpo do despacho.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro/SP, 26 de agosto de 2022.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134



**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Domingos Parra Neto

Vistos.

Para a realização das praças do imóvel penhorado e avaliado nos autos, nomeio o leiloeiro eletrônico GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP N° 550 - (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR) - SISTEMA LANCE JUDICIAL (e-mail: leiloeiro@lancejudicial.com.br), devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça.

O procedimento observará os artigos 881 e seguintes, do Código de Processo Civil, e o Provimento CSM nº 1625/09.

Providencie a serventia autorizada o cadastro da nomeação do leiloeiro no referido Portal, conforme Comunicado nº 690/2017.

No mais, apresente o exequente o cálculo do débito atualizado.

Int.

Mogi das Cruzes, 3 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0682/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para a realização das praças do imóvel penhorado e avaliado nos autos, nomeio o leiloeiro eletrônico GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR) - SISTEMA LANCE JUDICIAL (e-mail: leiloeiro@lancejudicial.com.br), devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça. O procedimento observará os artigos 881 e seguintes, do Código de Processo Civil, e o Provimento CSM nº 1625/09. Providencie a serventia autorizada o cadastro da nomeação do leiloeiro no referido Portal, conforme Comunicado nº 690/2017. No mais, apresente o exequente o cálculo do débito atualizado. Int."

Mogi das Cruzes, 4 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0682/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2022. Considera-se a data de publicação em 06/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para a realização das praças do imóvel penhorado e avaliado nos autos, nomeio o leiloeiro eletrônico GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR) - SISTEMA LANCE JUDICIAL (e-mail: leiloeiro@lancejudicial.com.br), devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça. O procedimento observará os artigos 881 e seguintes, do Código de Processo Civil, e o Provimento CSM nº 1625/09. Providencie a serventia autorizada o cadastro da nomeação do leiloeiro no referido Portal, conforme Comunicado nº 690/2017. No mais, apresente o exequente o cálculo do débito atualizado. Int."

Mogi das Cruzes, 5 de outubro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjssp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a atualização no cadastro do SAJ, anotando-se o leiloeiro conforme fls. 488. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Antonio Soares Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, SALA 28, VILA PATERNIO - CEP 08780-210, FONE: 11-4799-8877, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES2CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi realizado o cadastro da nomeação do leiloeiro eletrônico junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça, conforme Comunicado CG n° 690/2017. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Antonio da Silva Alves, Chefe de Seção Judiciária.





## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/01/2023 às 16:35

**Encerramento do 1º Leilão: 25/01/2023 às 16:35**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/01/2023 às 16:35

**Encerramento do 2º Leilão: 14/02/2023 às 16:35**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is centered on the page.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 06 de outubro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Intimem-se as partes da designação das praças do imóvel penhorado, na modalidade eletrônica, com início para o dia 20 de janeiro de 2023, às 16h35min (1ª praça eletrônica), no portal de leilões eletrônicos on line (www.Lancejudicial.Com.br), encerrando-se em três dias úteis contados desta data, e após a 2ª praça eletrônica seguirá sem interrupção até as 16h35min do dia 14 de fevereiro de 2023, demais informações no edital retro.”**

Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2022.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimem-se as partes da designação das praças do imóvel penhorado, na modalidade eletrônica, com início para o dia 20 de janeiro de 2023, às 16h35min (1ª praça eletrônica), no portal de leilões eletrônicos on line ([www.Lancejudicial.Com.br](http://www.Lancejudicial.Com.br)), encerrando-se em três dias úteis contados desta data, e após a 2ª praça eletrônica seguirá sem interrupção até as 16h35min do dia 14 de fevereiro de 2023, demais informações no edital retro."

Mogi das Cruzes, 20 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0728/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2022. Considera-se a data de publicação em 24/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Intimem-se as partes da designação das praças do imóvel penhorado, na modalidade eletrônica, com início para o dia 20 de janeiro de 2023, às 16h35min (1ª praça eletrônica), no portal de leilões eletrônicos on line ([www.Lancejudicial.Com.br](http://www.Lancejudicial.Com.br)), encerrando-se em três dias úteis contados desta data, e após a 2ª praça eletrônica seguirá sem interrupção até as 16h35min do dia 14 de fevereiro de 2023, demais informações no edital retro."

Mogi das Cruzes, 21 de outubro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP**

**Processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença em que o **BANCO DO BRASIL** move em face de **INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS S/S LTDA ME, FABIO KOGA, MARIE KOGA, MARCIO KOGA e MARISA EMI KOGA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou a penhora dos direitos do coexecutado Fábio Koga sobre 50% do imóvel objeto das matrículas nºs. 14.719, 14.720 e 14.721 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes às fls. 200, entretanto, tratam-se de bens imóveis indivisíveis, o que dificulda a expropriação.

2. Ante o exposto, visando o melhor aproveitamento e o resultado frutífero do leilão judicial, sugerimos a V. Exa. que seja levado à leilão 100% do bem imóvel, momento no qual serão aceitos lances iguais ou superiores 75% do valor da avaliação, a fim de garantir a quota-parte ao coproprietário ou conjuguê alheio à execução, nos termos do Art. 843 do Código de Processo Civil.







3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Mogi das Cruzes, 8 de novembro de 2022

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Digam as partes.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 09 de novembro de 2022.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0790/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Digam as partes. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2022. Considera-se a data de publicação em 16/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Digam as partes. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP

REF.: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
N. 0009634-14.2017.8.26.0361

INTERVEL INTERMEDIÇÃO DE BENS  
MÓVEIS S/S LTDA ME, já qualificada nos autos epigrafados que  
lhe move BANCO DO BRASIL S/A, vem, por seu advogado infra  
firmado, atendendo a r.decisão de fls.501, discordar da petição  
de fls.499/500, para expropriar 100% do imóvel, uma vez que  
somente foi penhorado 50%.

Isto porque, **pela quinta vez**, reitera a  
nulidade absoluta dos autos ante a falta de **intimação pessoal**  
dos co-requeridos e co-proprietários do imóvel penhorado,  
pessoas físicas, tanto da execução como da penhora, nos  
termos do artigo 841, §2º do CPC.

2022

P.Deferimento

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de

ROBERTO DE ANDRADE JÚNIOR

OAB/SP 126.159

## CERTIDÃO

Autos: 0004450-29.2007.8.26.0361

Classe: Monitória

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
equivocada.

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2022.

Liliane Moura Suzuki



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestar nos termos da decisão da pág. 501. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2022.  
 Eu, \_\_\_\_, Liliane Moura Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente para dar andamento ao feito em cinco dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2022.

**Domingos Parra Neto**  
Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0837/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente para dar andamento ao feito em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 5 de dezembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0837/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2022. Considera-se a data de publicação em 08/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/12/2022 - Dia da Justiça (Provimento CSM nº 2677/2022) - Prorrogação

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente para dar andamento ao feito em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 7 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 02 VARA CÍVEL VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Substituição de patronos do BANCO DO BRASIL S.A**

- Habilitação da Dra. Milena Piráquine, OAB/SP nº 178.962
- Habilitação do Dr. Flávio Olimpio de Azevedo, OAB/SP nº 34.248

**PROCESSO Nº 00096341420178260361**

**BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, sediada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal – NIRE 5330000063-8, por seus procuradores que esta subscrevem, nos autos em epígrafe cujo adverso é **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, em curso perante esse MM. Juízo vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da procuração pública e instrumento particular de substabelecimento, para os fins de regularização de sua representação processual por força de substituição de patronos regularmente prevista no processo licitatório nº 2020/03120 (7421).

Outrossim, com objetivo de melhor preservar os interesses da instituição financeira, bem como evitar futuras arguições de nulidade, **REQUER** sejam **REPUBLICADOS** em nome dos sócios **FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248** e **MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962**, eventuais prazos em curso durante a presente substituição de patronos.

Por fim, requer sejam doravante todas as intimações e notificações dirigidas apenas em nomes dos patronos **FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248** e **MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962, sob pena de caracterização das nulidades contempladas no parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022

Milena Piráquine  
OAB/SP nº 178.962

**NPJ: 91510709054-1**  
**SEQ. NL\_ 618**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040  
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3561

FLS : 065

Prot : 869764



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) Consultores Jurídicos: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II) Consultores Jurídicos Adjuntos: ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **OLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184528 e CPF 106.975.878-78; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **III) Gerentes Jurídicos Regionais: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.328 e CPF 718.420.606-40, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

**Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabellão**

QUA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040  
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3561

FLS : 066

Prot : 869764

248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélío Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV) Especialista Jurídica: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040 FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3561

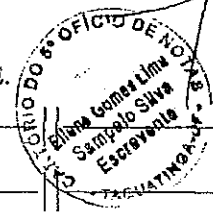
FLS : 067

Prot : 869764

por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00436274, no valor de R\$ 47,60, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100163918WCAM, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".



EM TESTEMUNHO ( M ) DA VERDADE.



Multiple horizontal lines for witness signatures, each starting with a double vertical bar (||).

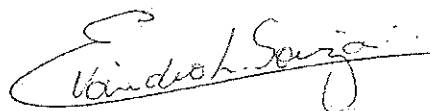
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA PIRAGINE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/12/2022 às 17:29, sob o número WMCZ22702783350 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 5686BD7.

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINEIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, às fls. 065, do livro 3561, em 05/05/2022 (Protocolo 869764), aos advogados **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 125.898 e no CPF/MF 136.157.838-67, **CELSO MARTINS ROSA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 169.132 e no CPF/MF 145.225.938-05, **MILENA PIRAGINE**, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 178.962 e no CPF/MF 295.235.348-40, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 180.737 e no CPF/MF 261.834.788-90, **KATIA REGINA BLASQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 212.182 e no CPF/MF 278.681.188-06, **TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES**, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 218.844 e no CPF/MF 287.148.358-27, **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 221.447 e no CPF/MF 278.539.668-57, **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 268.392 e no CPF/MF 142.119.888-67, **IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 287.073 e no CPF/MF 297.458.278-86, **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 312.464 e no CPF/MF 052.496.897-79, **MARINETE DIAS PINHEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 322.212 e no CPF/MF 007.906.024-23, **FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 34.248 e no CPF/MF 056.897.838-20, **LUCIANA PINHEIRO COELHO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 360.332 e no CPF/MF 325.775.378-08 e **SHYRLEY CORREIA LEÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 363.243 e no CPF/MF 021.622.215-00, sócios da sociedade de advogados **OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS**, registrada na OAB/SP 645 e inscrita no CNPJ/MF 53.371.811/0001-65, sediada na Rua Marquês de Itu, nº 61, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Vila Buarque, São Paulo/SP, que foi contratada ao amparo de contratação emergencial, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A. Ficam conferidos os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula **ad judicium**, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para : atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação em autos de processo

judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o saque de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados, desde que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.



**EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**  
OAB/SP 133.091

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais:

- 1) a advogada MILENA PIRAGINE, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes para receber intimações por meio do diário oficial, eletrônico ou pessoalmente;
- 2) aos advogados, RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 221.447 e OAB/RJ 207.183 e ANTONIO ZEENNI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc., vedado, entretanto, os poderes para receber publicações e intimações;
- 3) Substabeleço, ainda, com reserva de iguais, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedados, entretanto todos os demais poderes especiais, tais como, confessar, transigir (exceto em audiência), reconhecer a procedência do pedido, desistir da ação, renunciar ao direito real o qual se funda a ação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, realizar levantamento de valores de qualquer natureza, a vedação engloba ainda, os poderes para receber publicações e intimações, aos ADVOGADOS: EMERSON CASTRO CORREIA, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ 114.672 e OAB/SP 312.464; CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392; IZABELLA MADALENA DE PIZZOL ANORMI CAETANO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; SUELI RIBEIRO ROMUALDO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 125.898; KÁTIA REGINA BLASQUES, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 212.182; LUCAS DIONÍSIO OYSIANY, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 315.617; MARINETE DIAS PINHEIRO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 322.212; CELSO MARTINS ROSA, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP 169.132; GISELE APARECIDA FRANCO VILLAR, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 312.755; PATRICIA RODRIGUES CARVALHO VASCONCELLOS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 255.655; GISELE AIDA XAVIER MAGATON, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 295.322; JULIANA PEREIRA MERCIER RODRIGUES DE AGUIAR, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 345.500; SHYRLEY CORREIA LEÃO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 363.243; GIANE MAYUMI HATAISIII, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 363.532; TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 218.844; MARCELO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 372.195; BRUNO DA COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 380.810; MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 392.315; KAUÁRA OHANNA LOPES BERTOLUCI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 396.270; HENRIQUE COSMO RODRIGUES RENZONI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 398.474; MIRELLE THEREZA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 367.364; NATANAEL LUCAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 406.956; MATHEUS CARVALHO RIBEIRO GONDIM, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 411.599; LETÍCIA FERREIRA ALEXANDRINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 396.777; CAROLINA SILVEIRA DOS REIS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 380.826; GUSTAVO QUINTERI CARVALHO LIGEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 429.335; LÍVIA SELARI MONTEIRO CREPALDI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 335.971; MIRELLA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 441.644; THAIS DA CRUZ ALMEIDA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 440.192; LUDMILLA CAMPOS ZUANETI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 187.822; LUCIANO RICARDO PARISE, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 271.253; BÁRBARA SPROVIERI MORAES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 392.844; NATHÁLIA PEREIRA VIANA DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 443.135; RODRIGO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 376.500; LUCIENE EMÍDIO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 374.788; TAMIRES APARECIDA CASADEI GOMES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 360.603; DIEGO MENDES PEIXOTO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 283.274; DANIELLE CHRISTINE BARBOSA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 394.026; DANIELLE DE MELLO MOCHETTI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 217.001; KIMBERLY CRISTINA DINIZ FREITAS, brasileira, solteira, inscrita na OAB 463.594; ALIANE SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 393.989; ROBERTA OLIVEIRA CIARDULO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 465.326; KAREN MARGARIDO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 468.260; ANA CAROLINA PAIVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 383.881; MILENA WINNIE SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 473.545; CAMILA DIAS LEITE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 469.119; FLÁVIA GARCIA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 427.463; CLARA PRADO CAVALCANTE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 473.059; LARISSA DE ALBUQUERQUE GABRIEL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 477.265; JULIANA SILVA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 438.401; GABRIELA GIANETTI MOURA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 410.738; WILSON HOSTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 330.585; PEDRO DA ROCHA CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 481.573; SANDRÁ GALA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 281.387; MATHEUS SOUSA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 412.414; RODRIGO TADEU IBANEZ ARMENGOL, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP 256.669; LUCIA CELLAMARE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 286.885; JAINE FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.060; THAYS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 392.760; RAMON SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 387.679; GUILHERME ARAUJO RAMALHO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 435.490; BARBARA BRITO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrito na OAB/SP 475.090; RAFAELA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrito na OAB/SP 330.345; DAVID MAGNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 386.250; VICENTE JOSÉ MIRANDA ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 425.514; ERIKA JACQUET BARREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 328.417; PATRICIA SIDNEY SILVA, brasileira, casada, inscrito na OAB/SP 393.863. ESTAGIÁRIOS: MATHEUS MARTINIANO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 233.555-E; BEATRIZ SOARES RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB-E 233.718; KELDIS DA COSTA MIRANDA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 234.111-E; JÚLIA DINIZ VERGINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 234.445-E; MARCIO ROBERTO GONÇALVES COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 235.189-E; PRISCILA SOBRAL YIANA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 235.411-E; VALDENI FERNANDES VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 235.803-E; LUCAS SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 236.149-E.
- 4) Todos os substabelecidos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itá, 61 - 6º andar, Ed. Doreliester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP: 01223-001 telefone: 3224-0185.

Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

As publicações e intimações DEVEM SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA ADVOGADA MILENA PIRAGINE, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, TANTO AS INTIMAÇÕES POR DIÁRIO OFICIAL, ELETRÔNICO OU PESSOAL, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DAS NULIDADES CONTEMPLADAS NO PARÁGRAFO 2º E 5º DO ARTIGO 272 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.  
 FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
 OAB/SP. 34.248 e OAB/RJ 118.748

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA PIRAGINE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/12/2022 às 17:29, sob o número WMCZ22702783350. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 5686BD7.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjssp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a atualização no cadastro do SAJ, anotando-se o advogado do exequente conforme fls. 511. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Antonio Soares Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0017/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente para dar andamento ao feito em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ O procurador do peticionário retro foi cadastrado nos autos, estando os mesmos disponíveis para consulta. ”**

Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2023.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0018/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O procurador do peticionário retro foi cadastrado nos autos, estando os mesmos disponíveis para consulta."

Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2023, foi disponibilizado na página 2153-2154 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro. Diga a parte exequente em cinco dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente para dar andamento ao feito em cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2023.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2023, foi disponibilizado na página 2154-2159 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "O procurador do peticionário retro foi cadastrado nos autos, estando os mesmos disponíveis para consulta."

Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2023.

Ricardo Messias De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

# Olimpio ■ de ■ Azevedo

## A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP

Processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, em trâmite perante esse MM. Juízo, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Em atenção ao despacho de fls., cumpre informar que o exequente concorda com a sugestão do leiloeiro em petição de fls 449/500, requerendo que seja levado a leilão 100% do bem imóvel.

Requer por fim, sejam todas as Intimações e publicações feitas exclusivamente em nome de **FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248**, e **MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962**, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2023.

FLAVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO

OAB/SP Nº 34.248

MILENA PIRÁGINE

OAB/SP Nº 178.962



São Paulo: R. Marquês de Itu, 61 - 6º andar - CEP: 01223-001 - SP - Tel: (11) 3224-0185



375863d3e2532f800



INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA

# Olimpio ■ de ■ Azevedo

A D V O G A D O S

DANIELLE CHRISTINE B. DE ARAUJO

KIMBERLY CRISTINA DINIZ

OAB/SP 394.026

OAB/SP Nº. 463.594



São Paulo: R. Marquês de Itú, 81 - 6º andar - CEP: 01223-001 - SP - Tel: (11) 3224-0185



375863d3e2532f800



INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIMBERLY CRISTINA DINIZ FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2023 às 09:55, sob o número WMCZ3700166273. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009634-14.2017.8.26.0361 e código 5838A9B.



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais:

- 1) a advogada MILENA PIRÁGINE, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes para receber intimações por meio do diário oficial, eletrônico ou pessoalmente;
- 2) aos advogados, RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 180.737 e OAB/RJ 121.181; RAFAEL OLÍMPIO SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 221.447 e OAB/RJ 207.183 e ANTONIO ZEENNI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc., vedado, entretanto, os poderes para receber publicações e intimações;
- 3) Substabeleço, ainda, com reserva de iguais, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedados, entretanto todos os demais poderes especiais, tais como, confessar, transigir (exceto em audiência), reconhecer a procedência do pedido, desistir da ação, renunciar ao direito real o qual se funda a ação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, realizar levantamento de valores de qualquer natureza, a vedação engloba ainda, os poderes para receber publicações e intimações, aos ADVOGADOS: EMERSON CASTRO CORREIA, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ 114.672 e OAB/SP 312.464; CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392; IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; SUELI RIBEIRO ROMUALDO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 125.898; KÁTIA REGINA BLASQUES, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 212.182; LUCAS DIONÍSIO OVSIANY, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 315.617; MARINETE DIAS PINHEIRO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 322.212; CELSO MARTINS ROSA, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP 169.132; GISELLE APARECIDA FRANCO VILLAR, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 312.755; PATRICIA RODRIGUES CARVALHO VASCONCELLOS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 255.655; GISELE AIDA XAVIER MAGATON, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 295.322; JULIANA PEREIRA MERCIER RODRIGUES DE AGUIAR, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 345.500; SHYRLEY CORREIA LEÃO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 363.243; GIANE MAYUMI HATAISHI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 363.532; TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 218.844; MARCELO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 372.195; BRUNO DA COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 380.810; MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 392.315; KAÚARA OHANNA LOPES BERTOLUCI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 396.270; HENRIQUE COSMO RODRIGUES RENZONI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 398.474; MIRELLE THEREZA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 367.364; NATANAEL LUCAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 406.956; MATHEUS CARVALHO RIBEIRO GONDIM, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 408.735; ALINE APARECIDA GUEDES SIRINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 411.599; LETÍCIA FERREIRA ALEXANDRINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 396.777; CAROLINA SILVEIRA DOS REIS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 380.826; GUSTAVO QUINTIERI CARVALHO LIGEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 429.335; LÍVIA SELARI MONTEIRO CREPALDI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 335.971; MIRELLA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 441.644; THAIS DA CRUZ ALMEIDA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 440.192; LUDMILLA CAMPOS ZUANETI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 187.822; LUCIANO RICARDO PARISE, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 271.253; BÁRBARA SPROVIERI MORAES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 392.844; NATHÁLIA PEREIRA VIANA DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 443.135; RODRIGO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 376.500; LUCIENE EMÍDIO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 374.788; TAMIRES APARECIDA CASADEI GOMES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 360.603; DIEGO MENDES PEIXOTO, brasileiro, inscrito na OAB/SP 283.274; DANIELLE CHRISTINE BARBOSA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 394.026; DANIELLE DE MELLO MOCHETTI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 217.001; KIMBERLY CRISTINA DINIZ FREITAS, brasileira, solteira, inscrita na OAB 463.594; ALIANE SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 393.989; ROBERTA OLIVEIRA CIARDULO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 465.326; KAREN MARGARIDO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 468.260; ANA CAROLINA PAIVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 383.881; MILLENA WINNIE SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 473.545; CAMILA DIAS LEITE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 469.119; FLÁVIA GARCIA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 427.463; CLARA PRADO CAVALCANTE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 473.059; LARISSA DE ALBUQUERQUE GABRIEL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 477.265; JULIANA SILVA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 438.401; GABRIELA GIANETTI MOURA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 410.738; WILSON HOSTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 330.585; PEDRO DA ROCHA CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 481.573; SANDRA GAIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 281.387; MATHEUS SOUSA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 412.414; RODRIGO TADEU IBANEZ ARMENGOL, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP 256.669; LUCIA CELLAMARE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 286.885; JAINE FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.060; THAYS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 392.760; RAMON SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 387.679; GUILHERME ARAUJO RAMALHO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 435.490; BARBARA BRITO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrito na OAB/SP 475.090; RAFAELA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrito na OAB/SP 330.345; DAVID MAGNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 386.250; VICENTE JOSÉ MIRANDA ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 425.514; ERIKA JACQUET BARREIRA, brasileira, solteira, inscrito na OAB/SP 328.417; PATRÍCIA SIDNEY SILVA, brasileira, casada, inscrito na OAB/SP 393.863. **ESTAGIÁRIOS:** MATHEUS MARTINIANO ALVES DOS SANTOS, brasileiro; solteiro; inscrito na OAB/SP 233.555-E; BEATRIZ SOARES RIBEIRO DA SILVA, brasileira; solteira; inscrita na OAB-E 233.718; KELDIS DA COSTA MIRANDA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 234.111-E; JÚLIA DINIZ VERGINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 234.445-E; MARCIO ROBERTO GONÇALVES COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 235.189-E; PRISCILA SOBRAL VIANA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 235.411-E; VALDENI FERNANDES VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 235.803-E; LUCAS SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 236.149-E.
- 4) Todos os substabelecidos com domicílio profissional, sito na Rua Marquês de Itú, 61 – 6º andar, Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP: 01223-001 telefone: 3224-0185.

Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

As publicações e intimações DEVEM SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA ADVOGADA MILENA PIRAGINE, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, TANTO AS INTIMAÇÕES POR DIÁRIO OFICIAL, ELETRÔNICO OU PESSOAL, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DAS NULIDADES CONTEMPLADAS NO PARÁGRAFO 2º E 5º DO ARTIGO 272 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.  
 FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
 OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO – TERMO DE PENHORA/OFÍCIO**

Processo nº: **0017382-78.2009.8.26.0361**  
 Requerente: **Valdir Flavio dos Santos**  
 Requerido: **Intervel Intermediação de Bens e Moveis S/s Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Forme-se novo volume.

Defiro o pedido de fls. 525/526, e determino a **penhora no rosto dos autos**, referente aos créditos que o executado detêm no processo nº 0009634-14.2017.8.26.0361, que tramita **neste juízo da 2ª Vara Cível**, limitado ao valor de R\$ 3.325,31.

Servirá este como TERMO DE PENHORA e OFÍCIO, colocando-se o escrivão do juízo acima na condição de depositário.

Providencie a serventia a juntada desta decisão no referido processo supra, comunicando o deferimento da penhora no rosto dos autos, para fins de reserva e posterior transferência de eventual crédito/numerário em favor do exequente.

O procedimento acima é aprovado, conforme Parecer nº 606/2016-J (Processo nº 2016/00180539), da Corregedoria Geral da Justiça, publicado em 12/12/2016.

Int.

Mogi das Cruzes, 6 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao  
 Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28 - Vila Paternio

CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

Telefone: 11-4799-8877 - E-mail: mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Domingos Parra Neto**

Vistos.

Petição de fls. 504/505: em que pese a alegação da empresa executada, os coproprietários foram devidamente intimados da penhora realizada, conforme fls. 245/246, sendo certo que a coproprietária Marisa reside no endereço diligenciado, conforme se observa às fls. 59/60.

No mais, defiro o leilão da integralidade do imóvel, conforme requerido à fls. 499/500, sendo que, do produto da arrematação, 50% do valor será resguardado para os coproprietários.

Portanto, intime-se o leiloeiro, atuante nos autos, para designação de leilão.

Int.

Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição de fls. 504/505: em que pese a alegação da empresa executada, os coproprietários foram devidamente intimados da penhora realizada, conforme fls. 245/246, sendo certo que a coproprietária Marisa reside no endereço diligenciado, conforme se observa às fls. 59/60. No mais, defiro o leilão da integralidade do imóvel, conforme requerido à fls. 499/500, sendo que, do produto da arrematação, 50% do valor será resguardado para os coproprietários. Portanto, intime-se o leiloeiro, atuante nos autos, para designação de leilão. Int."

Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2023. Considera-se a data de publicação em 23/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição de fls. 504/505: em que pese a alegação da empresa executada, os coproprietários foram devidamente intimados da penhora realizada, conforme fls. 245/246, sendo certo que a coproprietária Marisa reside no endereço diligenciado, conforme se observa às fls. 59/60. No mais, defiro o leilão da integralidade do imóvel, conforme requerido à fls. 499/500, sendo que, do produto da arrematação, 50% do valor será resguardado para os coproprietários. Portanto, intime-se o leiloeiro, atuante nos autos, para designação de leilão. Int."

Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjssp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à intimação do Sr. Leiloeiro Judicial por e-mail. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 06 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do leiloeiro nos autos. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes2cv@tjssp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à intimação do Sr. Leiloeiro Judicial por e-mail. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Odair Pinto Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI DAS CRUZES****FORO DE MOGI DAS CRUZES****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do leiloeiro nos autos, sendo a primeira intimação em 06/03/2023 (fls.531). Nada Mais. Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“ Manifestem-se as partes sobre certidão retro. ”**

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2023.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre certidão retro."

Mogi das Cruzes, 17 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 19/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre certidão retro."

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2023.

# Olimpio ■ de ■ Azevedo

## A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DEMOGI DAS CRUZES - SP

**Cumprimento de sentença (0009634-14.2017.8.26.0361)**

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que contende com **INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA**, em trâmite perante esse MM. Juízo, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja realizada nova intimação do Sr. Leiloeiro para que manifeste nos autos, para prosseguimento do feito.

Requer por fim, sejam todas as Intimações e publicações feitas exclusivamente em nome de **FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP nº 34.248**, e **MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962**, ambos com escritório na Rua Marques de Itu, 61, 6º Andar, Vila Buarque, CEP 01223-001, em São Paulo – SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de Maio de 2023.

---

**FLAVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO**  
OAB/SP Nº 34.248

---

**MILENA PIRÁGINE**  
OAB/SP Nº 178.962

---

**DANIELLE CHRISTINE B. DE ARAUJO**  
OAB/SP 394.026

---

**FRANCINE MARTINS PESSOA NOBRE**  
OAB/SP Nº. 382.748



São Paulo: R. Marquês de Itu, 61 - 6º andar - CEP: 01223-001 - SP - Tel: (11) 3224-0185



97606420827e78e39



INTERVEL INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS S/S LTDA



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais:

- 1) a advogada MILENA PIRÁGINE, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes para receber intimações por meio do diário oficial, eletrônico ou pessoalmente;
- 2) aos advogados, RAFAEL OLÍMPIO SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 221.447 e OAB/RJ 207.183 e ANTONIO ZEENNI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc., vedado, entretanto, os poderes para receber publicações e intimações;
- 3) Substabeleço, ainda, com reserva de iguais, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedados, entretanto todos os demais poderes especiais, tais como, confessar, transigir (exceto em audiência), reconhecer a procedência do pedido, desistir da ação, renunciar ao direito real o qual se funda a ação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, realizar levantamento de valores de qualquer natureza, a vedação engloba ainda, os poderes para receber publicações e intimações, aos ADVOGADOS: EMERSON CASTRO CORREIA, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ 114.672 e OAB/SP 312.464; CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392; IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; SUELI RIBEIRO ROMUALDO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 125.898; KÁTIA REGINA BLASQUES, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 212.182; LUCAS DIONÍSIO OVSIANY, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 315.617; MARINETE DIAS PINHEIRO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 322.212; CELSO MARTINS ROSA, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP 169.132; GISELLE APARECIDA FRANCO VILLAR, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 12.755; PATRICIA RODRIGUES CARVALHO VASCONCELLOS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 255.655; GISELE AIDA XAVIER MAGATON, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 295.322; SHYRLEY CORREIA LEÃO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 363.243; GIANE MAYUMI HATAISHI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 363.532; TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 218.844; MARCELO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 372.195; BRUNO DA COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 380.810; MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 392.315; KAUÁRA OHANNA LOPES BERTOLUCI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 396.270; HENRIQUE COSMO RODRIGUES RENZONI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 398.474; MIRELLE THERESA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 367.364; NATANAEL LUCAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 406.956; MATHEUS CARVALHO RIBEIRO GONDIM, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 408.735; ALINE APARECIDA GUEDES SIRINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 411.599; LETÍCIA FERREIRA ALEXANDRINO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 396.777; GUSTAVO QUINTIERI CARVALHO LIGEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 429.335; LÍVIA SELARI MONTEIRO CREPALDI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 335.971; MIRELLA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 441.644; THAIS DA CRUZ ALMEIDA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 440.192; LUDMILLA CAMPOS ZUANETI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 187.822; LUCIANO RICARDO PARISE, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 271.253; NATHÁLIA PEREIRA VIANA DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 443.135; RODRIGO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 376.500; LUCIENE EMÍDIO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 374.788; TAMIRES APARECIDA CASADEI GOMES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 360.603; DIEGO MENDES PEIXOTO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 283.274; DANIELLE CHRISTINE BARBOSA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 394.026; KIMBERLY CRISTINA DINIZ FREITAS, brasileira, solteira, inscrita na OAB 463.594; ALIANE SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 393.989; ROBERTA OLIVEIRA CIARDULO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 465.326; MILLENA WINNIE SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 473.545; CAMILA DIAS LEITE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 469.119; CLARA PRADO CAVALCANTE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 473.059; LARISSA DE ALBUQUERQUE GABRIEL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 477.265; JULIANA SILVA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 438.401; GABRIELA GIANETTI MOURA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 410.738; WILSON HOSTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 330.585; PEDRO DA ROCHA CASTRO, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 481.573; SANDRA GAIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 281.387; MATHEUS SOUSA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP 412.414; JAINE FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 435.060; GUILHERME ARAUJO RAMALHO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 435.490; BARBARA BRITO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 475.090; RAFAELA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 330.345; DAVID MAGNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 386.250; VICENTE JOSÉ MIRANDA ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 425.514; ERIKA JACQUET BARREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 328.471; PATRÍCIA SIDNEY SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 393.863; QUEZIA ALVES PIRES, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 485.431; SILVINO ULISSES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 378.340; TAWANE ALICIA PEDRO PINTO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 485.319; JOCELMA SOUZA ARAÚJO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 439.198; GIOVANNA PERFDIO LODOVICHI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 482.095; HELOÁ MAGALHAES CANDIDO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 380.293; JULIANA MACHADO NERI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 450.296; GIULIA GRAZIELLA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 482.651; FELIPE BARBIERI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 396.307; FELIPE JÚLIO CAVALIERE NÉVES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 446.997; JESSICA FERNANDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 358.132; LUCIANA RUFINO DEL CIELLO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 254.656; BIANCA GUILHERME SILVA MOURA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 487.916; JAIME BATISTA MIRANDA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 413.283; FELIPE GOMES LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 454.048; BRFRANCINE MARTINS PESSOA NOBRE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 382.748; MARCO PAULO SARDELLA DE LUCA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 484.978; MAYARA DE SÁ MELO SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/S 441.284; JOÃO ANTONIO DE FARIA GUMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 415.461; ALEXANDRE PINHEIRO MACHADO DE ALMEIDA BERTOLAI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 166.092; GUSTAVO GIULLIO DE ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 447.262; LUCIANA FERNANDES NAVARRO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 235.588; RICARDO CEZAR BISELLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 349.453; ÁGUEDA FAVARETTO COSTA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 452.327; LAURA DA SILVA BERNARDI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 491.821; CESAR AUGUSTO BRAGA LOPES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 486.398; CARLA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 445.922; ANDRESSA MEGUMI ODA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 421.138; STEFANY PROVEZANE ROBEIRO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 358.530; MONALISA IOLANDA CÉU SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 468.617; BIANCA DO SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 475.486. ESTAGIÁRIOS: MATHEUS MARTINIANO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 233.555-E; MARCIO ROBERTO GONÇALVES COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 235.189-E; LUCAS SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 236.149-E; MATHEUS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 236.217-E; BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 236.395-E; THAYS SANTANA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 236.467-E.
- 4) Todos os substabelecidos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itú, 61 - 6º andar, Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP: 01223-001 telefone: 3224-0185.

Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

As publicações e intimações DEVEM SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA ADVOGADA MILENA PIRAGINE, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OAB/SP 173.962 e OAB/RJ 180.116, TANTO AS INTIMAÇÕES POR DIÁRIO OFICIAL, ELETRÔNICO OU



São Paulo, 08 de maio de 2023.

FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação das demais partes aos termos de fls.535. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 01 de junho de 2023.  
 Eu, \_\_\_\_, Elza Kiyomi Shinkoda, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio -  
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil**  
Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Vistos.

À serventia para realizar nova intimação do Sr. Leiloeiro, para que  
manifeste nos autos, para prosseguimento do feito.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 01 de junho de 2023.

**Domingos Parra Neto**

Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0374/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. À serventia para realizar nova intimação do Sr. Leiloeiro, para que manifeste nos autos, para prosseguimento do feito. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0374/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. À serventia para realizar nova intimação do Sr. Leiloeiro, para que manifeste nos autos, para prosseguimento do feito. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 5 de junho de 2023.



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

Processo nº: 0009634-14.2017.8.26.0361

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 17:30

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 17:30

Encerramento do 2º Leilão: 17/10/2023 às 17:30

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 08 de junho de 2023.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESP Nº 550**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

**FORO DE MOGI DAS CRUZES**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0009634-14.2017.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil**  
 Executado: **Intervel Intermediação de Bens Móveis S/s Ltda Me e outros**

Nos termos da **Portaria nº 02/2008**, certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa dos autos para publicar com o seguinte ato ordinatório:

**“Intimem-se as partes da designação das praças do bem penhorado, na modalidade eletrônica, com início para o dia 18 de setembro de 2023, às 00:00 (1ª praça eletrônica), no portal de leilões eletrônicos on line (endereço eletrônico), encerrando-se em três dias úteis contados desta data, e após a 2ª praça eletrônica seguirá sem interrupção até as 17h30min do dia 17 de outubro de 2023, demais informações no edital retro.”**

Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2023.

**Francineide Maciel**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0393/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)	D.J.E
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimem-se as partes da designação das praças do bem penhorado, na modalidade eletrônica, com início para o dia 18 de setembro de 2023, às 00:00 (1ª praça eletrônica), no portal de leilões eletrônicos on line (endereço eletrônico), encerrando-se em três dias úteis contados desta data, e após a 2ª praça eletrônica seguirá sem interrupção até as 17h30min do dia 17 de outubro de 2023, demais informações no edital retro."

Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2023. Considera-se a data de publicação em 14/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roberto de Andrade Junior (OAB 126159/SP)

Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intimem-se as partes da designação das praças do bem penhorado, na modalidade eletrônica, com início para o dia 18 de setembro de 2023, às 00:00 (1ª praça eletrônica), no portal de leilões eletrônicos on line (endereço eletrônico), encerrando-se em três dias úteis contados desta data, e após a 2ª praça eletrônica seguirá sem interrupção até as 17h30min do dia 17 de outubro de 2023, demais informações no edital retro."

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2023.